

# Índice

---

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---------------------------------------------------	---

## 2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	7

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	10
3.4 - Política de destinação dos resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	12
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	14
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	15
3.9 - Outras informações relevantes	16

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	17
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	18
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	19
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	20
4.5 - Processos sigilosos relevantes	21
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	22
4.7 - Outras contingências relevantes	26
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	27

## 5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	28
--------------------------------------------------	----

## Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	30
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	31
5.4 - Outras informações relevantes	32
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	33
6.3 - Breve histórico	34
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	37
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	38
6.7 - Outras informações relevantes	39
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	40
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	41
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	43
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	44
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	45
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	46
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	47
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	48
7.9 - Outras informações relevantes	50
<b>8. Grupo econômico</b>	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	51
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	52
8.3 - Operações de reestruturação	53
8.4 - Outras informações relevantes	54
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	55
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	56

## Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	57
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	58
9.2 - Outras informações relevantes	59
<b>10. Comentários dos diretores</b>	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	60
10.2 - Resultado operacional e financeiro	62
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	64
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	71
10.5 - Políticas contábeis críticas	72
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	78
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	79
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	80
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	81
10.10 - Plano de negócios	82
10.11 - Outros fatores com influência relevante	83
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	84
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	85
<b>12. Assembleia e administração</b>	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	86
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	90
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	91
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	92
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	93
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	94
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	97
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	98

## Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	99
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	100
12.12 - Outras informações relevantes	147

### 13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	148
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	150
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	151
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	155
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	156
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	157
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	158
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	159
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	160
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	161
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	163
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	164
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	165
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	166
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	167
13.16 - Outras informações relevantes	168

### 14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	169
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	170
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	171

## Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	172
<b>15. Controle</b>	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	173
15.3 - Distribuição de capital	177
15.4 - Organograma dos acionistas	178
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	179
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	183
15.7 - Outras informações relevantes	185
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	186
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	187
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	188
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações sobre o capital social	189
17.2 - Aumentos do capital social	190
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	191
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	192
17.5 - Outras informações relevantes	193
<b>18. Valores mobiliários</b>	
18.1 - Direitos das ações	194
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	196
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	197
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	198
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	200
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	201

## Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	202
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	203
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	204
18.10 - Outras informações relevantes	205
<b>19. Planos de recompra/tesouraria</b>	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	206
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	207
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	208
19.4 - Outras informações relevantes	209
<b>20. Política de negociação</b>	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	210
20.2 - Outras informações relevantes	211
<b>21. Política de divulgação</b>	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	212
21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas	215
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	217
21.4 - Outras informações relevantes	218
<b>22. Negócios extraordinários</b>	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	219
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	220
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	221
22.4 - Outras informações relevantes	222

## 1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**PAULO ROBERTO DANTAS OLIVEIRA**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

### **Os diretores acima qualificados, declaram que:**

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

**2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	287-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
<b>CPF/CNPJ</b>	61.562.112/0004-73
<b>Período de prestação de serviço</b>	01/01/2009 a 31/12/2009
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Examinar as demonstrações financeiras da Millennium e sua controlada e as correspondentes demonstrações de resultado, do resultado abrangente, mutação do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, preparados de acordo com as práticas contábeis do Brasil. Ao término dos trabalhos emitiremos parecer/relatório dos auditores independentes.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	R\$ 225.000,00
<b>Justificativa da substituição</b>	Término do Contrato
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Término do Contrato

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
MARCO AURÉLIO DE CASTRO E MELO	01/01/2009 a 31/12/2009	078.020.188-46	Rua Miguel Calmon 555, 9 andar, Comercio, Salvador, BA, Brasil, CEP 40015-010, Telefone (71) 32432644, Fax (71) 32432644, e-mail: ricardo.leal@br.pwc.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	287-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
<b>CPF/CNPJ</b>	61.562.112/0004-73
<b>Período de prestação de serviço</b>	01/01/2010 a 31/12/2010
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Examinar as demonstrações financeiras da Millennium e sua controlada e as correspondentes demonstrações de resultado, mutação do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, preparados de acordo com as práticas contábeis do Brasil. Ao término dos trabalhos emitiremos parecer/relatório dos auditores independentes.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	R\$ 225.000,00
<b>Justificativa da substituição</b>	Término do Contrato
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Término do Contrato

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
MARCO AURÉLIO DE CASTRO E MELO	01/01/2010 a 31/12/2010	078.020.188-46	Rua Miguel Calmon 555, 9 andar, Comercio, Salvador, BA, Brasil, CEP 40015-010, Telefone (71) 32432644, Fax (71) 32432644, e-mail: ricardo.leal@br.pwc.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	287-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	PRICEWATERHOUSECOOPERS
<b>CPF/CNPJ</b>	61.562.112/0004-73
<b>Período de prestação de serviço</b>	01/01/2011 a 31/12/2011
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Examinar as demonstrações financeiras da Millennium e sua controlada e as correspondentes demonstrações de resultado, mutação do Patrimônio Líquido, dos fluxos de caixa e Demonstração do Valor adicionado, preparados de acordo com as práticas contábeis do Brasil, bem como revisões trimestrais ITRs, revisões de procedimentos de apuração de impostos, relacionados a sped contábil, e demais impostos devidos. Revisões de cadastros fiscais nos sistemas, revisão de manual de operações fiscais e de formulário de escrituração fiscal.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Total - R\$ 686.000, Total - R\$ 120.000,
<b>Justificativa da substituição</b>	Término do Contrato
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Término do Contrato

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Felipe Edmond Ayoub	27/07/2011 a 31/12/2011	125.046.418-85	AV TANCREDO NEVES 620, EDF EMPRESARIAL MUNDO PLAZA, 30 E 34 ANDARES, CAMINHO DAS ARVORES, Salvador, BA, Brasil, CEP 41820-020, Telefone (71) 33191900, Fax (71) 33191937, e-mail: felipe.ayoub@br.pwc.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	471-5
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	ERNST YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S
<b>CPF/CNPJ</b>	61.366.936/0004-78
<b>Período de prestação de serviço</b>	01/01/2012 a 31/12/2012
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Examinar as demonstrações financeiras da Millennium e sua controlada e as correspondentes demonstrações de resultado, mutação do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, preparados de acordo com as práticas contábeis do Brasil. Ao término dos trabalhos emitiremos parecer/relatório dos auditores independentes.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	R\$ 170.000,00
<b>Justificativa da substituição</b>	Instrução nº 509 que altera a regra do rodízio de firmas de auditoria.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	N/A

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
SHIRLEY NARA SANTOS SILVA	01/01/2012 a 31/12/2012	506.844.345-04	AV TANCREDO NEVES 1189, 17 ANDAR, PITUBA, Salvador, BA, Brasil, CEP 41820-021, Telefone (71) 35019028, Fax (71) 35019019, e-mail: shirley.n.silva@br.ey.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	471-5
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	ERNST YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S
<b>CPF/CNPJ</b>	61.366.936/0004-78
<b>Período de prestação de serviço</b>	01/01/2013
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Examinar as demonstrações financeiras da Millennium e sua controlada e as correspondentes demonstrações de resultado, mutação do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado, preparados de acordo com as práticas contábeis do Brasil. Ao término dos trabalhos emitiremos parecer/relatório dos auditores independentes.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	R\$ 208.950,00
<b>Justificativa da substituição</b>	Instrução nº 509 que altera a regra do rodízio de firmas de auditoria.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	N/A

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
SHIRLEY NARA SANTOS SILVA	01/01/2013 a 31/12/2013	506.844.345-04	AV TANCREDO NEVES 1189, 17 ANDAR, PITUBA, Salvador, BA, Brasil, CEP 41820-021, Telefone (71) 35019028, Fax (71) 35019019, e-mail: shirley.n.silva@br.ey.com

## 2.3 - Outras informações relevantes

### 2.3 Outras Informações Relevantes

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Sociedade e sua controlada adotam como procedimento formal consultar os auditores independentes PriceWaterhousecoopers (até 31 de dezembro de 2011) e Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/A (a partir de 01 de janeiro de 2012), no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação destes outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. Adicionalmente são requeridas declarações formais desses mesmos auditores quanto a sua independência para realização de serviços de não auditoria. A política da empresa na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade.

**3.1 - Informações Financeiras - Individual**

<b>(Reais)</b>	<b>Exercício social (31/12/2013)</b>	<b>Exercício social (31/12/2012)</b>	<b>Exercício social (31/12/2011)</b>
Patrimônio Líquido	421.448.922,96	412.375.089,50	275.590.294,37
Ativo Total	564.452.672,40	594.990.656,10	488.641.778,30
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	311.718.217,72	364.278.315,99	301.615.690,34
Resultado Bruto	-25.224.333,29	33.939.733,72	38.344.421,93
Resultado Líquido	11.514.010,65	50.118.475,50	32.809.910,25
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	181,540000	177,630000	118,710000
Resultado Líquido por Ação	4,960000	21,590000	14,130000

### **3.2 - Medições não contábeis**

A companhia não possui medições não contábeis.

### **3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

#### **Eventos subsequentes**

Em 15 de janeiro de 2014 a Assembleia Geral Extraordinária aprovou a proposta do Conselho de Administração do grupamento da totalidade das ações representativa do capital social da Companhia, com base no art. 12 da lei 6.404/76, no art. 1, inciso IV da Instrução CVM 323/2000. O grupamento aprovado no entanto foi suspenso em razão de impossibilidade temporal de saneamento de determinados procedimentos operacionais por parte do controlador, conforme publicado no FR de 31 de março de 2014.

### 3.4 - Política de destinação dos resultados

a. Descrever a formula de cálculo prevista no estatuto.

As ações preferenciais da classe "A" que não terão direito a voto, gozarão de prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal e participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as preferenciais da classe "B";

I - nos lucros, que remanescerem depois do pagamento de igual dividendo de 6% (seis por cento) ao ano às ações ordinárias e às ações preferenciais classe "B"; e

II - na distribuição de bonificações em ações decorrentes de correção monetária ou de incorporação de lucros ou reservas ao capital social.

25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimos previstos no artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, distribuído a todas as classes de ações em igualdade de condições.

**3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido**

(Reais)	Exercício social 31/12/2013	Exercício social 31/12/2012	Exercício social 31/12/2011
Lucro líquido ajustado	11.514.010,65	50.118.475,50	32.809.910,25
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	25,000000	25,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	0,000000	0,000000	0,300000
Dividendo distribuído total	9.750.299,00	10.615.189,52	7.567.078,03
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção	29/04/2014	30/04/2013	27/04/2012

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
<b>Dividendo Obrigatório</b>						
Ordinária	3.413.221,00	30/12/2014				
Preferencial	4.146.992,00	30/12/2014	4.146.992,02	30/12/2013	2.595.111,44	30/12/2013
Preferencial	2.190.086,00	30/04/2014				
<b>Outros</b>						
Ordinária			3.901.559,24	30/12/2013	3.379.864,99	30/12/2013
Preferencial			2.566.638,26	30/12/2013	1.592.101,60	30/12/2013

**MILLENNIUM INORGANIC CHEMICALS S/A - Co.5910**December 2013  
BR GAAP**DIVIDENDOS -2013**

	<u>Mínimo</u>				
	<u>Obrigatório</u>				
Lucro líquido do exercício	11.514,01				
Reserva legal	(575,70)				
Incentivos fiscais	-	<b>Ordinárias</b>	<b>PREF. "A"</b>	<b>PREF. "B"</b>	<b>Contábil</b>
Dividendo mínimo garantido às Ações Preferenciais A			2.595.111,44		2.595.111,44 Millennium Australind
Lucro líquido do exercício - ajustado para divi	10.938,31		1.551.880,58		1.551.880,58 Minoritários
Dividendo mínimo obrigatório	25%				- Holding
Dividendos a distribuir	2.734,58				
Dividendo mínimo garantido às Ações Preferenciais A		<b>Ordinárias</b>	<b>PREF. "A"</b>	<b>PREF. "B"</b>	<b>Contábil</b>
	<b>2.734,58</b>				1.010.812,49 Millennium Australind
Ações Ordinárias	(860,37)	33.356,74		1.179.272,81	1.212.629,54 Minoritários
Ações Preferenciais (Classe A)	4.147,00	3.379.864,99			3.379.864,99 Holding
Complemento de dividendos das ações Preferenciais (Classe A)		3.413.221,73	-	2.190.085,30	5.603.307,02
Ações Preferenciais (Classe B)	(552,05)	0,0042000	-	0,0042000	
	<b>2.734,58</b>				9.750.299,03

Ações Ordinárias	812.671.840	3.413.221.728	957.275	2.455.842
Ações Preferenciais (Classe A)	987.379.050	4.146.992.010	1.163.069	2.983.796
Ações Preferenciais (Classe B)	521.448.880	2.190.085.296	614.233	1.575.785
	<b>2.321.499.770</b>	<b>9.750.299.034</b>	<b>2.734,58</b>	<b>7.015.422,47</b>

Share Capital em 31/12/2012	162.504.983,90
Quantidade de ações	2.321.499.770
Valor nominal das ações	70,00
Fixed Dividends	6%
Nominal Value of Stock	4,20
Centavos por Ação	0,00420

TIPO DE AÇÕES	QTDE DE AÇÕES	VL - POR AÇÃO	QTDE DE AÇÕES EM	AÇÕES S/ TESOURARIA	TOTAL BRUTO
ON	812.671.840	0,0042	0	812.671.840	3.413.221,73
PNA	987.379.050	0,0042	0	987.379.050	4.146.992,01
PNB	521.448.880	0,0042	0	521.448.880	2.190.085,30
<b>TOTAL</b>	<b>2.321.499.770</b>		<b>-</b>	<b>2.321.499.770</b>	<b>9.750.299</b>

**3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2013</b>	3.542.274,58	Índice de Endividamento	3,25000000	

**3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento**

<b>Exercício social (31/12/2013)</b>					
<b>Tipo de dívida</b>	<b>Inferior a um ano</b>	<b>Um a três anos</b>	<b>Três a cinco anos</b>	<b>Superior a cinco anos</b>	<b>Total</b>
<b>Garantia Flutuante</b>	3.542.274,58	0,00	0,00	0,00	3.542.274,58
<b>Total</b>	3.542.274,58	0,00	0,00	0,00	3.542.274,58
<b>Observação</b>					

### **3.9 - Outras informações relevantes**

As informações já divulgadas nos itens anteriores.

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### 4.1 Descrição dos fatores de Risco

Atualmente a companhia tem dificuldades para equilibrar seus custos de produção e sua lucratividade, devido à desvalorização do real provocando um aumento no custo das matérias-primas cotadas em dólar, bem como à logística rodoviária e portuária, tornando a competição com produtos Chineses desigual para quem produz em solo Brasileiro. Por outro lado, a elevada carga tributária nacional agregada ao gerenciamento da burocracia fiscal destes tributos, bem como os crescentes custos de transação e adequação às normas ambientais do Estado decorrentes do processo de licenciamento ambiental de produção, também concorrem para impactar os custos de produção e, conseqüentemente, o seu resultado.

Os empregados da Companhia são representados por sindicato com forte representação no segmento químico e petroquímico. Os acordos coletivos da categoria estão sujeitos à renegociação anual. Normalmente, a taxa de inflação é utilizada como referência para discussão do reajuste salarial, inclusive para a remuneração mínima prevista nos acordos coletivos. As despesas com pessoal, incluindo encargos sociais, representam parte expressiva do custo e tem subido acima dos índices inflacionários nos últimos 6 anos devido às negociações coletivas do Polo de Camaçari. A Companhia pode não ser capaz de continuar a suportar aumento de custos decorrente da negociação anual de contratos coletivos para seus produtos, o que poderá ter um efeito prejudicial significativo sobre seu negócio. A Companhia pode ser ainda prejudicada se enfrentar greves, interrupções de trabalho ou outros transtornos trabalhistas por parte de seus empregados decorrentes de negociações ou litígios envolvendo pagamento de verbas trabalhistas.

## **4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco**

### **4.2. Comentários sobre a expectativa de redução ou aumento na exposição a riscos relevantes**

A Companhia tem investido e adotado diversas medidas preventivas com objetivo de evitar a recorrência de situações que possam incrementar o grau de risco nas áreas trabalhista, responsabilidade civil, tributária e ambiental. Nesse sentido, a expectativa é para uma redução destes riscos de caráter relevante em todas essas áreas.

### **4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

A Companhia discute judicialmente a legalidade de alguns tributos, bem como se defende de reclamações trabalhistas e autuações fiscais na esfera administrativa e judicial e processos cíveis. A administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, mantém provisão para as perdas prováveis, consideradas suficiente para fazer face a eventuais perdas contingentes e obrigações previstas em lei.

A companhia não possui processos cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

A Companhia não possui processos sigilosos.

**Provisões****4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

A Companhia e sua controlada discutem judicialmente a legalidade de alguns tributos, bem como se defendem de reclamações trabalhistas, autuações fiscais e previdenciárias na esfera administrativa e judicial e processos cíveis. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, mantém provisão para as perdas prováveis, consideradas suficiente para fazer face a eventuais perdas contingentes e obrigações previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
<b>Trabalhistas</b>	4.934	5.171	5.256	5.492
<b>Cíveis</b>	-	250	427	677
<b>Ambientais</b>	1.253	1.387	1.253	1.387
<b>Tributárias</b>	-	-	3.687	-
	6.187	6.808	10.623	7.556
<b>Circulante</b>	753	387	753	387
<b>Não circulante</b>	5.434	6.421	9.870	7.169
<b>Depósitos judiciais:</b>				
<b>Relacionados às provisões</b>	(3.782)	(3.150)	(4.460)	(3.328)

A movimentação do saldo das provisões para contingências, em 31 de dezembro de 2013 está demonstrada a seguir:

	Controladora				
	Trabalhistas (a)	Ambientais (b)	Cíveis (a)	Tributárias (c)	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2012	5.662	1.614	250	-	7.526
Adições	624	-	-	-	624
Baixas por pagamento	(1.071)	(227)	-	-	(1.298)
Baixas por reversão	(44)	-	-	-	(44)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	5.171	1.387	250	-	6.808
Adições	226	-	-	-	226
Baixas por reversão	(463)	(134)	(250)	-	(847)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	4.934	1.253	-	-	6.187
	Consolidado				
	Trabalhistas (a)	Ambientais (b)	Cíveis (a)	Tributárias (c)	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2012	5.759	1.614	677	-	8.050
Adições	940	-	-	-	940
Baixas por pagamento	(1.071)	(227)	-	-	(1.298)
Baixas por reversão	(136)	-	-	-	(136)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	5.492	1.387	677	-	7.556
Adições	227	-	-	3.687	3.914
Baixas por reversão	(463)	(134)	(250)	-	(847)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	5.256	1.253	427	3.687	10.623

#### **4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

- (a) Os processos de natureza trabalhistas consistem, em sua maioria, de ações ingressadas por ex-empregados da Companhia e de sua controlada e versam sobre pagamento de direitos trabalhistas (verbas rescisórias, horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade), indenizações e responsabilidade subsidiária. As ações de natureza cível concentram-se, em sua maioria, em ações de indenização por danos materiais e/ou morais decorrentes de acidentes.
- (b) A Companhia vem incorrendo em desembolsos relacionados aos custos de operação e manutenção de equipamentos constituintes do sistema de remediação ambiental. A Companhia estimou os desembolsos ligados a tais atividades e, em 31 de dezembro de 2013, mantém provisionado o montante de R\$ 1.253 (2012 - R\$ 1.387), dos quais R\$ 753 (2012 - R\$ 387) serão pagos no curto prazo. Não houve complemento de provisão em 2013.
- (c) O DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral entrou com um processo contra a Controlada referente a divergência da base de cálculo do CFEM nos exercícios de 2001 a 2009. Em face deste processo, a Controlada constituiu provisão no montante de R\$ 3.687.

Existem outros processos avaliados pelos assessores jurídicos da Companhia como não sendo de probabilidade de perda provável em 31 de dezembro de 2013 e 2012, para as quais nenhuma provisão foi constituída. As principais causas referem-se à:

(d) Cláusula quarta da convenção coletiva de trabalho

Em setembro de 2001, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal - STF, reformando decisão do Tribunal Superior do Trabalho – TST de 16 de dezembro de 1992, restabeleceu o entendimento de que a Lei nº 8.030/90 não alterou a Cláusula Quarta (indexação de salários) da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos empregados da Companhia e aos das indústrias de produtos químicos para fins industriais de Camaçari, que vigorou de 01 de setembro de 1989 a 31 de agosto de 1990.

Em 19 de abril de 2002, foi publicado o acórdão com a referida decisão, tendo sido interpostos os embargos de declaração, com pedido de efeito modificativo pelo Sindicato Patronal, os quais foram acolhidos, restabelecendo a decisão do TST que declarou inválida a Cláusula Quarta.

Presentemente, aguarda-se a conclusão do julgamento pelo STF de novos embargos de declaração, desta vez interpostos pelo Sindicato Profissional, em 21 de março de 2003, com vistas a obter a prevalência da Cláusula Quarta. Os assessores jurídicos da Companhia entendem que há possibilidade de manutenção da invalidade da Cláusula Quarta, não obstante algumas empresas já terem efetuado acordo com o sindicato e já terem sido proferidos dois votos favoráveis ao recurso do Sindicato dos Trabalhadores. Adicionalmente, a Companhia possui decisão de mérito a seu favor transitada em julgado em ação coletiva movida pelo Sindicato dos Trabalhadores.

(d) Cláusula quarta da convenção coletiva de trabalho

A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, entendendo que o desfecho da ação será favorável aos interesses do Sindicato Patronal, não registrou provisão para perda em relação a esta causa. Os valores envolvidos não foram divulgados considerando a impossibilidade de mensurá-los.

#### **4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

(e) Auto de Infração de ICMS

A Companhia possui Auto de Infração, de nº 3.126.579-0, no montante de R\$ 7.900, lavrado pela Secretaria da Fazenda de São Paulo em virtude do suposto não pagamento de ICMS nos anos de 2007 e 2008, julgado parcialmente improcedente e cujo montante foi reduzido para R\$ 5.595. Posteriormente foi interposto o recurso para instância administrativa superior. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus advogados, não espera perdas para esse processo e, portanto, não constituiu provisão em seus registros contábeis em relação a esse assunto.

A controlada possui o Auto de Infração, no montante de R\$ 38.000, lavrado pela Secretaria de Estado da Receita do Estado da Paraíba, em razão da transferência de propriedade de estoques e bens do ativo imobilizado, por meio de integralização de cotas do capital social por parte da empresa autuada, visto que as autoridades fiscais entenderam que neste tipo de operação existe a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (“ICMS”).

(e) Auto de Infração de ICMS--Continuação

Esse Auto de Infração foi julgado procedente pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado da Paraíba. Posteriormente, foi ajuizada Ação Anulatória perante a 4a. Vara da Fazenda Pública de João Pessoa, tendo sido concedida tutela antecipada para suspender a exigibilidade da dívida. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus advogados, não espera que o desfecho seja desfavorável à Companhia e, portanto, não constituiu provisão para eventuais perdas provenientes desse processo.

(f) Garantias

Como garantias para as contingências acima relacionadas, a Companhia ofereceu itens de seu ativo imobilizado, a título de penhora, no montante de R\$ 20.539 (2012 – R\$ 20.343).

#### **Gastos para recuperação da mina**

Os gastos relacionados ao atendimento de regulamentos ambientais foram capitalizados quando do início das atividades de lavra (Nota 12). A controlada gerencia suas relações com o meio ambiente, tendo como premissas o pleno atendimento da legislação aplicável e as diretrizes e normas internas estabelecidas por seu sistema de gestão ambiental. A controlada desenvolve programas contínuos que têm por objetivo minimizar o impacto ambiental de suas operações industriais e de mineração, bem como reduzir os custos futuros decorrentes do término das atividades de sua lavra.

Em 2013 a Controlada contratou especialistas externos para reavaliar seus gastos futuros com desmobilização de ativos e restauração de áreas degradadas, o que gerou uma atualização dos gastos necessários para recomposição do ambiente em decorrência do avanço da atividade extrativista e, conseqüentemente, um ajuste do saldo no montante de R\$ 5.486, o qual foi registrado em contrapartida do ativo imobilizado.

#### 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 31 de dezembro de 2013, a provisão para recuperação e reflorestamento da área da mina é de R\$ 34.818 (2012 – R\$ 26.563). O impacto no resultado referente ao ajuste a valor presente da provisão, no montante de R\$ 2.769 (2012 – R\$ 2.415), foi registrado em contrapartida do custo de produção.

	<u>Consolidado</u>
Saldos em 01 de janeiro de 2012	17.636
Atualização da provisão para recuperação da mina	6.512
Ajuste a valor presente	<u>2.415</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2012	26.563
Atualização da provisão para recuperação da mina	5.486
Ajuste a valor presente	<u>2.769</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2013	<u><b>34.818</b></u>

A Companhia já relacionou as contingências relevantes nos itens acima.

#### 4.8. Regras-país origem/país custodiante

Não se aplica

#### **4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

### **5.1. Descrição dos principais riscos de mercado**

Os principais produtos produzidos pela Cristal Pigmentos do Brasil SA e sua subsidiária, a Cristal Mineração, são os pigmentos a base de Dióxido de Titânio, e os minérios, Zirconita, Rutilo e Ilmenita. Estes produtos, uma vez transformados, são utilizados principalmente pelas indústrias de Tintas, Construção Civil, Automobilística, Plásticos e Máquinas & Equipamentos. Os mencionados setores, historicamente, acompanham ou excedem a evolução do PIB do país. Portanto, são mercados sólidos e pouco voláteis com risco mínimo.

A Cristal Pigmentos não tem capacidade de produção suficiente para atender a demanda nacional e mantém uma participação no mercado de pigmentos entre 30 e 40%, a depender da demanda total em cada ano. Para os minérios, a participação pode variar de 50% até próximo dos 100%, no caso particular da Ilmenita. O restante da demanda de ambas as linhas de produtos é abastecida por provedores Internacionais com produtos cujas importações sofrem com os riscos relativos à exposição cambial, financiamento, ineficiências logísticas, etc... .

## 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Portanto, a Cristal, como único produtor nacional dos pigmentos a base Dióxido de Titânio, e detendo mais de 90% da produção dos minérios aos quais a empresa se dedica, os riscos de mercado são associados mais a fatores externos do que aos internos. A situação de excesso de estoques de produtos concorrentes na Europa, Ásia e Norte América, e a necessidade de nossos concorrentes em equilibrar seus fluxos de caixa, podem aumentar expressivamente a oferta de produtos e, conseqüentemente, pressionar os preços para baixo. Ainda, políticas governamentais de incentivo, de energia, das tarifas administradas, de câmbio e juros também tem um peso relativo na competitividade da indústria nacional. Desta forma, com base nas oscilações e volatilidades vividas, particularmente nos anos de 2009, 2012 e 2013, concluímos que os resultados da companhia sofrem um risco moderado-alto tanto no que tange a volumes quanto a preços.

## 5.2. Política de Gerenciamento

Dentro do cenário Industrial de risco em que atuamos no Brasil, a política de gerenciamento de nossas operações envolve ações de planejamento dos volumes do diversos produtos direcionados ao mix “conta-cliente-mercado”, tanto de curtíssimo como de longo prazo, e, ainda, análises frente às oportunidades de exportação, buscando otimizar a alocação de volume ao melhor mix de preços e valor possível, dentro de uma política estratégica sustentável de longo prazo. Além disto, existe um pequeno número de clientes, líderes nos setores em que atuam e com consumo expressivo, ao quais dedicamos uma parcela de nossa produção dentro de um critério de "baseload" - alguns destes, inclusive, com contratos Internacionais com a Cristal, controladora majoritária da Cristal-BR.

#BASELOAD: Cliente de grande porte que, sob contrato ou não, adquire volumes razoavelmente importantes e de forma constante – o produtor, por sua vez, ganha em previsibilidade, com benefícios para a manufatura e caixa da companhia.

### **5.3. Alterações Significativas**

Não há alterações significativas vivenciadas em história recente na comercialização de nossos produtos, incluindo aqui o ano de 2013. Os ciclos econômicos, incluindo os eventuais cenários de crise como o de 2008/2009, tem os seus efeitos plenamente conhecidos e, sendo assim, bastante previsíveis. Ainda sobre o cenário ao final de 2008, quando houve o ajuste dramático nos estoques das cadeias produtivas às quais servimos, o impacto negativo sobre as vendas da Cristal-BR se restringiu a poucos meses. Este fato reforça o conceito mencionado de mercado, pois mesmo sob condições econômicas extremamente adversas, observamos interesse e ações de Governo na defesa dos mercados e empregos das Indústrias a jusante, traduzidos por estímulos especiais (crédito, exoneração fiscal, etc...). Em suma, nos casos de desafios relativos à conjuntura global, aperto de caixa e contração da demanda, a reação da companhia a tais situações tem sido satisfatória.

Todas as informações relevantes já foram divulgadas nas notas anteriores.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	25/01/1966
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	SOCIEDADE ANÔNIMA
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	23/12/1970

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Legislação Societária

Data-Base - 31/12/2013

---

01139-8 Cristal Pigmentos do Brasil S.A> 15.115.504/0001-24

---

---

### 06.03 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

---

A CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S/A., indústria química, produtora de pigmento branco de Dióxido de Titânio, foi fundada em 25 de janeiro de 1966.

O projeto obteve o apoio da SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e do BNDES para a sua implantação e a produção fixada em 22.000 t/a.

A tecnologia do processo foi adquirida por cessão definitiva da Laport Industries Ltda, mas a necessidade de constante atualização nessa área levou o grupo fundador a procurar uma associação com a Bayer do Brasil S/A em 1971.

Em março de 1978, iniciou as obras de ampliação da capacidade para 50.000 t/a de Dióxido de Titânio e, em novembro de 1982 essa fase foi concluída.

Em abril de 1997, foi concluída a ampliação da fábrica para 60.000 t/a.

A Cristal tem apenas uma fábrica localizada no município de Camaçari – BA, onde fica a sua sede social, e o escritório comercial em São Paulo – SP.

A Empresa tem 393 empregados. A produção de Dióxido de Titânio está basicamente dividida em três tipos: Rutilo – tratado e não tratado e Anatase – tratado e não tratado.

A Cristal possui mina localizada no município de Mataraca no estado da Paraíba, da qual supre as necessidades de assegurar o suprimento de Ilmenita (matéria prima para o processo de fabricação do Dióxido de Titânio). A mina também extrai e vende: Zirconita, Rutilo e Cianita para outros clientes.

Em 29 de março de 2004 a Millennium Chemicals Inc. (controladora indireta da Companhia) e a Lyondell Chemical Company assinaram um contrato relativo à troca de ações e junção das empresas, objetivando a criação da terceira maior empresa química norte-americana com ações cotadas no mercado. Em 1º de dezembro de 2004 a Lyondell Chemical Company concluiu a aquisição da sociedade Millennium Chemicals Inc.

No dia 7 de setembro de 2006 a Lyondell divulgou para a Securities Exchange Commission nos Estados Unidos da América, que “a Lyondell busca continuamente oportunidades de gerar valor através de acordos comerciais, aquisições, venda de ativos ou parcerias. Por exemplo, a Lyondell está atualmente avaliando possíveis alternativas estratégicas relacionadas ao seu segmento de químico inorgânico”.

No dia 26 de fevereiro de 2007 a Lyondell divulgou a conclusão de acordo com a sociedade National Titanium Dioxide Company Ltd. (Cristal), relativo à proposta de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Legislação Societária

### 6.3 - Breve histórico

Data-Base - 31/12/2013

---

01139-8 Cristal Pigmentos do Brasil S.A> 15.115.504/0001-24

---

#### 06.03 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

---

alienação pela Lyondell de seus negócios de química inorgânica, dentre os quais a Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A.

A operação de aquisição pela Cristal dos negócios de dióxido de titânio da Lyondell, foi concluída com sucesso em 15 de maio de 2007. Como consequência, a Cristal tornou-se a nova acionista controladora indireta da Companhia, através da aquisição do controle direto da Millennium Inorganic Chemicals (MIC) nos Estados Unidos da América.

A Cristal e a MIC, juntas, formarão a segunda maior produtora mundial de dióxido de titânio e a maior produtora mundial de produtos químicos relacionados a titânio. A Cristal e a MIC operarão nove plantas de produção em seis países e empregarão mais de 3.700 pessoas pelo mundo.

A Cristal é controlada pela TASNEE Petrochemicals Company (TASNEE), sociedade saudita com operações diversificadas na área química e petroquímica, que detém 66%, e pela Gulf Investment Corporation (GIC), companhia de investimentos detida pelo Gulf Cooperation Council (GCC), constituído pela Arábia Saudita, pelo Kuwait, pelo Qatar, pelos Emirados Árabes Unidos e pelo Sultanato de Oman, que detém 33%.

A National Titanium Dioxide Company Ltd. (“Cristal”) é possuidora indireta de 804.729.760 ações ordinárias e 858.553.315 ações preferenciais de emissão da Companhia, que representam mais de 99% do capital votante e 71,65% do capital total da Companhia.

Em função da concentração extraordinária de participação acionária na Companhia, a Cristal apresentou, em 14 de junho de 2007, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pedido de adoção de procedimento diferenciado, conforme previsto na Instrução CVM 361/02, a fim de cumprir com suas obrigações de adquirir a totalidade das ações ordinárias com direito a voto em circulação no mercado, em conformidade com o artigo 254-A da Lei 6.404/76. A Companhia aguarda o posicionamento da CVM.

A Cristal, controladora indireta da Companhia, apresentou à CVM através de fato relevante, em 16 de dezembro de 2009, novo pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) por alienação do controle indireto da Companhia, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM no. 361/02, bem como pedido de dispensa de apresentação do Laudo de Avaliação de que trata o artigo 8o. da referida Instrução.

O objeto da OPA corresponde às 7.942.076 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setenta e seis) ações ordinárias, em circulação no mercado, de emissão da Companhia, equivalentes a 0,98% do total das ações ordinárias, na medida em que estejam livres e desembaraçadas de ônus ou gravames de qualquer natureza, na data de liquidação financeira do leilão a ser realizado no âmbito da OPA. A Companhia aguarda o posicionamento da CVM.

**6.3 - Breve histórico**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
Legislação Societária  
Data-Base - 31/12/2013

---

01139-8 Cristal Pigmentos do Brasil S.A> 15.115.504/0001-24

---

---

**06.03 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA**

---

O controle da Companhia é diretamente detido pela sociedade brasileira Millennium Holdings Brasil Ltda.

## **6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**

### **6.5. Principais Evento Societário**

A National Titanium Dioxide Company Ltd. ("Cristal") é possuidora indireta de 804.729.760 ações ordinárias e 858.553.315 ações preferenciais de emissão da Companhia, que representam mais de 99% do capital votante e 71,65% do capital total da Companhia.

A Cristal, controladora indireta da Companhia, apresentou à CVM, em 16 de dezembro de 2009, novo pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") por alienação do controle indireto da Companhia, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM no. 361/02, bem como pedido de dispensa de apresentação do Laudo de Avaliação de que trata o artigo 8o. da referida Instrução.

O objeto da OPA corresponde às 7.942.076 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setenta e seis) ações ordinárias, em circulação no mercado, de emissão da Companhia, equivalentes a 0,98% do total das ações ordinárias, na medida em que estejam livres e desembaraçadas de ônus ou gravames de qualquer natureza, na data de liquidação financeira do leilão a ser realizado no âmbito da OPA . A Companhia aguarda o posicionamento da CVM.

O controle da Companhia é diretamente detido pela sociedade brasileira Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda.

**6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

A Companhia não possui pedido de falência.

## **6.7 - Outras informações relevantes**

As informações relevantes já foram divulgadas nos itens anteriores.

## 7.1 Descrição das atividades emissor/Controladas

A Cristal utiliza o processo Sulfato para a produção do pigmento de Dióxido de Titânio.

A Ilmenita, ou uma escória enriquecida de ilmenita, é inicialmente moída. O minério moído após uma mistura com ácido sulfúrico concentrado é encaminhado para um reator no qual ocorrem reações de sulfatação, sendo obtido uma massa sulfatada que fornece, depois da diluição em água, a solução de sulfato de titânio acompanhada dos sulfatos de diversos outros elementos presentes no minério.

A solução de sulfatos contém, em porcentagem elevada, sulfato férrico, o qual é convertido em Sulfato Ferroso através de um processo de redução com o uso de limalha de Ferro, o que torna mais fácil a sua remoção do processo em etapa subsequente.

Após a redução química, as impurezas, dentre elas minério não reagido, são separados em um processo de sedimentação denominado Clarificação do licor, sendo gerados dois fluxos de processo: A lama, insolúvel, que após sedimentação é encaminhada para filtros onde ocorre a recuperação da fração líquida e os sólidos são neutralizados e destinados para depósito. A fração com baixo teor de sólidos que é retirada do Clarificador, sofre uma filtração e é encaminhado para a Hidrólise.

A reação de hidrólise ocorre quando o licor filtrado é submetido à fervura e diluído em água, após a adição uma pequena quantidade de núcleos de Hidróxido de Titânio (semeadura primária). Estes núcleos são obtidos através do desequilíbrio químico que ocorre quando o Licor Filtrado é misturado a uma solução de Hidróxido de Sódio.

O produto final da reação de Hidrólise é formado por uma fase sólida constituída pelo Hidróxido de Titânio e pela água-mãe (ácido sulfúrico diluído), que contém sulfato ferroso e ainda várias impurezas. A polpa fica isolada e é lavada em filtros adequados. As impurezas remanescentes são eliminadas por um tratamento ácido com ácido sulfúrico e pela adição de pó de alumínio, para a redução das mesmas.

Todo o óxido de titânio obtido por hidrólise de solução sulfúrica de titânio fornece cristais básicos de anatase. Para a obtenção de rutilo é necessário que a polpa seja semeada com cristais básicos de rutilo. Cristais básicos e rutilo para a semeadura são obtidos quando se hidrolisa uma solução clorídrica de titânio.

A polpa de Hidróxido de Titânio deve ser calcinada a elevadas temperaturas em um forno para remover a água aderida que é quimicamente ligada; os restos de ácido sulfúrico são para desenvolver as características desejadas nos cristais. Ainda antes da calcinação podem ser adicionados à suspensão vários produtos químicos, a fim de influenciar a formação de cristais durante a calcinação, o produto final desta etapa é o Dióxido de Titânio – TiO<sub>2</sub>.

Na última fase da produção, o produto calcinado é moído e tratado superficialmente. No tratamento são precipitados, sucessivamente, em ambiente aquoso, óxidos de vários metais sobre a superfície das partículas formadas por cristais de TiO<sub>2</sub>. A ação de cada óxido precipitado é muito específica; eles dão a propriedade final ao pigmento, aquela que este deverá possuir para atender as exigências da sua aplicação específica. Após o tratamento o produto é lavado com água para remoção de sais formados na etapa anterior e é submetido à secagem para remoção da umidade, por fim, o produto agora denominado pigmento é tratado com ingredientes orgânicos e é micronizado, para se obter um produto fino, homogêneo, com alta dispersibilidade.

## 7.2- Segmento Operacional

- Controle de preços: os produtos comercializados pela Companhia não possuem controle externo de preços. O preço do Dióxido de Titânio é regulado pela dinâmica dos mercados aos quais o produto se destina.
- Benefícios fiscais: A Companhia não possui, nem existe disponível, nenhum benefício fiscal ligado ao fato de estar inserida no mercado de Dióxido de Titânio.
- Situações de monopólio ou oligopólio e nível de concorrência: A Companhia é a única produtora de Dióxido de Titânio da América do Sul. Não obstante, a dinâmica de mercado faz com que os potenciais clientes busquem no mercado internacional alternativas que atendam melhor às diversas aplicações que o Dióxido de Titânio pode ter, não cobertas pelo *portfolio* da Companhia e/ou com preços mais competitivos.
- Subsídios: O segmento de Dióxido de Titânio não recebe subsídios de nenhuma espécie;
- Significado para a Companhia da entrada do Brasil no Mercosul: Ao princípio da constituição do bloco econômico, de forma geral, a entrada foi positiva. Porém, a competitividade da empresa vem sofrendo o efeito de ofertas spot de produto, quer positiva como negativamente. Em momento em que ocorre sobre-oferta de produtos no mundo, a região recebe volumes importantes a preços extremamente baixos. Além disto, a Argentina colocou o produto em sua lista de exceção e o imposto de importação caiu para zero já há alguns anos. E, finalmente, nestes dois últimos anos a questão de crédito e licenciamento para importações tem afetado negativamente o volume comercial entre Brasil, Argentina e Venezuela. A evolução das vendas está representada na tabela abaixo:

<b>Exportações para o Mercosul</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Em toneladas	360	605	3.249	2.575	1.440
Em milhares de dólares	760	1.706	11.403	9.328	4.291
% em volume – ano anterior	-25%	68%	437%	-21%	-44%
% em volume – total	0,7%	1,2%	6.4%	5.32%	-5.05%

- Efeitos da diminuição das alíquotas no Imposto de Importação: O Imposto de Importação para o pigmento de Dióxido de Titânio, no passado recente, foi flexibilizado em 2009, 2010, 2011 e 2012 de 12% para 2%, para um volume importado de até 95.000 toneladas/ano. Em 2013 a flexibilização para 2% for limitada a 47.000 toneladas.

## 7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

- Restrições a importações e exportações: Exceto pela existência da alíquota do Imposto de Importação mencionado acima, não há outra restrição a importações. As exportações não têm outra restrição que não mercadológica, já que alguns mercados como o da América do Norte e parte da Europa e Ásia preferem consumir produtos de tecnologia de produção cloro (vide processo produtivo).
- Dependência do Governo: O segmento de Dióxido de Titânio não possui dependência governamental direta.
- Incentivo à pesquisa/desenvolvimento tecnológico: A pesquisa e desenvolvimento tecnológico do segmento de Dióxido de Titânio ocorre em nível internacional. Não existem laboratórios nacionais de pesquisa e desenvolvimento em Dióxido de Titânio.

### **7.3. Produtos / Comercializações / Mercados**

Dióxido de Titânio

Zirconita

Ilmenita

Rutilo

Cianita

**Dióxido de Titânio**

Cromex Bahia Ltda

Basf S.A.

AKZO

Engeflex

**Minérios**

Endeka Cerâmica Ltda

Colorobbia Brasil Ltda

Millennium Inorganic Chemicals (França)

## **7.5 – Efeitos da Regulação Estatal**

Não se aplica.

### **7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

CRISTAL  
Preços de Transferência  
Ano-Calendário 2013

EXPORTAÇÃO: PREÇOS PRATICADOS NAS OPERAÇÕES EFETUADAS C/ PESSOAS VINCULADAS

Produto	CFOP	Nota Fiscal	Empresa Importadora	Empresa vinculada? SIM/NÃO	País de Destino	Unidade	Quantidade Exportada	Receita na Operação US\$	Taxa de Câmbio	data Embarque	Taxa de Câmbio Embarque	Receita na Operação Embarque R\$	Receita na Operação R\$
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	19964	AMERICAN CHEMICAL COMPAN'	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	15,000	52.500,00	2,0464	10/01/2013	2,0152	105.798,00	107.436,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20807	EXPORTADORA CONINTER LTDA	TERCEIROS	CHILE	KG	25,000	80.000,00	1,9871	25/03/2013	2,0134	161.072,00	158.968,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20126	EQUIMAC S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	90.000,00	2,0420	28/01/2013	2,0235	182.115,00	183.780,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20670/ 20673/ 20680/ 20681 20683/ 20684	FERTIQUIM	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	150,000	525.000,00	1,9673	16/03/2013	1,9743	1.036.507,50	1.032.832,50
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20732 / 20733	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	150.000,00	1,9552	12/03/2013	1,9579	293.685,00	293.280,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	21926 / 21930	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	135.000,00	2,1282	11/06/2013	2,1515	290.452,50	287.307,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22020	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	135.000,00	2,15135	18/06/2013	2,17000	292.950,00	290.432,25
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22190 / 22191	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	135.000,00	2,1538	25/06/2013	2,2180	299.430,00	290.763,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	21623/21628/21635/21641/ 21642/21644/21645/21647	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	200,000	540.000,00	2,0150	14/05/2013	2,0057	1.083.078,00	1.088.100,00
R-FK-D/BR SACOS 25KG	7101	20528	LUMPACK	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	85.000,00	1,981479	05/03/2013	1,968800	167.348,00	168.425,75
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20122	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	82.500,00	2,0420	28/01/2013	2,0235	166.938,75	168.465,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20407	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	1,9676	27/02/2013	1,9801	158.408,00	157.408,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20513	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	1,9676	05/03/2013	1,9688	157.504,00	157.408,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20734	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	1,9552	20/03/2013	1,9862	158.896,00	156.416,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	21731	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,0333	28/05/2013	2,0610	141.693,75	139.789,50
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22014	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,1506	18/06/2013	2,1700	149.187,50	147.853,75
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22662	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,2488	06/08/2013	2,2949	157.774,38	154.605,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22751	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,2933	11/08/2013	2,2743	156.358,13	157.664,50
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	23321	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,2489	03/10/2013	2,2063	151.683,13	154.612,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20641	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	100,000	350.000,00	1,9693	16/03/2013	1,9743	691.005,00	689.255,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20636/20645	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	50,000	175.000,00	1,9693	16/03/2013	1,9743	345.502,50	344.627,50
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	20845	PLAMAT S.A	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	25,000	82.500,00	1,9931	22/03/2013	2,0120	165.990,00	164.430,75
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22638	PLAMAT S.A	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	25,000	80.000,00	2,2348	23/07/2013	2,2261	178.088,00	178.784,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	23161/23163	PROTECH	Paraiso Fiscal	HONG KONG	KG	50,000	160.000,00	2,3025	12/09/2013	2,2763	364.208,00	368.400,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	21278	SIKA	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	2,0154	30/04/2013	2,0011	160.088,00	161.232,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22855/22857	SIKA	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	75.000,00	2,2722	20/08/2013	2,3937	179.527,50	170.415,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	22958	SIKA	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	75.000,00	2,3980	27/08/2013	2,3992	179.940,00	179.850,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	23881	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	70.000,00	2,1817	30/10/2013	2,1888	153.216,00	152.719,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	23713/23722/23725/23729/ 23731/23732	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	150,000	495.000,00	2,1629	17/10/2013	2,1611	1.069.744,50	1.070.635,50
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	23844	PLAMAT S.A	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	25,000	82.500,00	2,1848	28/10/2013	2,1846	180.229,50	180.246,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	23865/23887/23888/23889/ 23890/23891/23892	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	150,000	480.000,00	2,1804	30/10/2013	2,1888	1.050.624,00	1.046.592,00
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	24106	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	71.250,00	2,2662	28/11/2013	2,3208	165.357,00	161.466,75
R-KB-2/BR SACOS 25KG	7101	24367	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	71.250,00	2,3249	13/12/2013	2,3354	166.397,25	165.649,25
TIONA PIGME. A BASE DE D	7949	20443	VALSPAR ARIES COATINGS, S. I	TERCEIROS	MEXICO	KG	1,000			21/02/2013		1,00	1,00
PROTECAO FLANGE PTFE 1:	7949	20538	MILLENNIUM INORGANIC CHEMIK	VINCULADA	EUA	KG	25,000			28/02/2013		100,00	100,00
TIONA PIGME. A BASE DE D	7949	21570	MILLENNIUM INORGANIC CHEMIK	VINCULADA	EUA	KG	1,000			09/05/2013		10,47	10,47
TIONA PIGME. A BASE DE D	7949	21624	MILLENNIUM INORGANIC CHEMIK	VINCULADA	EUA	KG	1,000			14/05/2013		25,00	25,00

## CRISTAL

Preços de Transferência  
Ano-Calendarário 2013

## EXPORTAÇÃO: PREÇOS PRATICADOS NAS OPERAÇÕES EFETUADAS COM PESSOAS VINCULADAS

Produto	CFOP	Nota Fiscal	Empresa Importadora	Empresa vinculada? SIM/NÃO	País de Destino	Unidade	Quantidade Exportada	Receita na Operação US\$	Taxa de Câmbio	data Embarque	Taxa de Câmbio Embarque	Receita na Operação Embarque R\$	Receita na Operação R\$
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	19964	AMERICAN CHEMICAL COMPAN	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	15,000	52.500,00	2,0464	10/12/2013	2,0152	105.798,00	107.436,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20807	EXPORTADORA CONINTER LTDA	TERCEIROS	CHILE	KG	25,000	80.000,00	1,9571	25/03/2013	2,0134	161.072,00	158.968,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20126	EQUIMAC S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	90.000,00	2,0420	28/04/2013	2,0235	182.115,00	183.780,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20674 / 20673 / 20684 / 20681 / 20683 / 20684	FERTIQUIM	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	150,000	525.000,00	1,9573	10/03/2013	1,9743	1.030.507,50	1.032.832,50
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20732 / 20733	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	150.000,00	1,9552	12/03/2013	1,9579	293.686,00	293.280,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	21926 / 21930	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	135.000,00	2,1282	11/09/2013	2,1515	290.452,50	287.307,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22020	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	135.000,00	2,15135	18/08/2013	2,17000	292.950,00	290.432,25
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22190 / 22191	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	50,000	135.000,00	2,1538	25/09/2013	2,2180	299.430,00	290.763,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	21623/21628/21635/21641/21642/21644/21646/21647	INTERPACK S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	200,000	540.000,00	2,0150	14/05/2013	2,0057	1.083.078,00	1.088.100,00
R-FK-DBR SACOS 25KG	7101	20528	LUMPACK	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	85.000,00	1,981479	05/03/2013	1,908900	167.348,00	168.425,75
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20122	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	82.500,00	2,0420	28/04/2013	2,0235	166.938,75	168.405,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20407	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	1,9576	27/02/2013	1,9801	158.408,00	157.408,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20513	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	1,9576	05/03/2013	1,9088	157.504,00	157.408,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20734	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	1,9552	20/03/2013	1,9862	158.896,00	156.416,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	21731	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,0333	28/05/2013	2,0010	141.693,75	139.789,50
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22014	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,1506	18/09/2013	2,1700	149.187,50	147.853,75
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22632	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,2488	06/08/2013	2,2349	157.774,38	154.005,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22751	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,2933	11/08/2013	2,2743	150.358,13	157.004,50
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	23321	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	68.750,00	2,2489	03/10/2013	2,2063	151.683,13	154.612,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20641	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	100,000	350.000,00	1,9593	10/03/2013	1,9743	691.005,00	689.265,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20630/20645	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	50,000	175.000,00	1,9593	10/03/2013	1,9743	345.502,50	344.627,50
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	20845	PLAMAT S.A	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	25,000	82.500,00	1,9931	22/03/2013	2,0120	165.950,00	164.430,75
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22038	PLAMAT S.A	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	25,000	80.000,00	2,2348	23/07/2013	2,2261	178.088,00	178.784,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	23109/23103	PROTECH	Destino Fiscal	HONG KONG	KG	50,000	160.000,00	2,3025	12/09/2013	2,2763	364.208,00	368.400,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	21278	SIKA	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	80.000,00	2,0154	30/04/2013	2,0011	160.088,00	161.232,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22855/22857	SIKA	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	75.000,00	2,2722	20/08/2013	2,3337	179.527,50	170.415,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	22958	SIKA	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	75.000,00	2,3380	27/08/2013	2,3332	179.940,00	179.850,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	23081	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	70.000,00	2,1817	30/10/2013	2,1888	153.216,00	152.719,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	23113/23121/23125/23126/23139/23132	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	150,000	495.000,00	2,1629	17/10/2013	2,1011	1.009.744,50	1.070.035,50
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	23844	PLAMAT S.A	TERCEIROS	BOLIVIA	KG	25,000	82.500,00	2,1848	28/10/2013	2,1846	180.229,50	180.240,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	23805/23857/23888/23889/23890/23894/23892	PETROFERT	TERCEIROS	VENEZUELA	KG	150,000	480.000,00	2,1804	30/10/2013	2,1888	1.050.624,00	1.046.592,00
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	24100	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	71.250,00	2,2662	28/11/2013	2,3208	165.357,00	161.466,75
R-KB-ZBR SACOS 25KG	7101	24387	P.V.C. TECNOCOM S.A.	TERCEIROS	ARGENTINA	KG	25,000	71.250,00	2,3249	13/12/2013	2,3354	166.397,25	165.646,25
TONA PIGME. A BASE DE D	7949	20443	VALSPAR ARIES COATINGS, S. I	TERCEIROS	MEXICO	KG	1,000			21/02/2013		1,00	1,00
PROTECAO FLANGE PTFE 1	7949	20538	MILLENNIUM INORGANIC CHEMI	VINCULADA	ELIA	KG	25,000			28/03/2013		100,00	100,00
TONA PIGME. A BASE DE D	7949	21570	MILLENNIUM INORGANIC CHEMI	VINCULADA	ELIA	KG	1,000			05/05/2013		10,47	10,47
TONA PIGME. A BASE DE D	7949	21624	MILLENNIUM INORGANIC CHEMI	VINCULADA	ELIA	KG	1,000			14/05/2013		25,00	25,00

## 7.8 - Outras relações de longo prazo relevantes da Companhia

### Balanço Social 2013

**7.8 - Relações de longo prazo relevantes**  
Em 2013 a Cristal Pigmentos do Brasil S.A. foi reconhecida como a melhor empresa para trabalhar no Brasil, no segmento Químico e Petroquímico, pela edição de 2013 do Guia Você S/A – As Melhores Empresas para Você Trabalhar (Editora Abril). Na relação das 150 empresas listadas na publicação, a Cristal aparece como a décima melhor no ranking geral. A mesma publicação relaciona a subsidiária Cristal Mineração Brasil Ltda., como a quarta melhor empresa do ano no segmento Mineração.

No relacionamento com as comunidades, em 2013 foi dada continuidade ao Programa Educação para o Milênio, criado em 2010 em parceria com Secretaria de Educação do Município de Camaçari (BA). No ano foram capacitados 195 professores e 192 coordenadores/técnicos da rede municipal, beneficiando indiretamente 30 mil alunos. O programa abrange todas as escolas municipais da orla de Camaçari. Além das formações, o programa promoveu em 2013, o Festival de Quadrilha Junina, com a participação de 180 alunos, através de apresentações das diversas manifestações da cultura popular nordestina. Também na área de educação, o apoio disponibilizado ao Ponto de Cultura Abolição oferece aulas de inglês para 60 crianças e adolescentes.

Na área de saúde e bem-estar para a comunidade, a Cristal desenvolve, desde março de 2013, o Projeto Melhor Idade na localidade de Areias, com o objetivo de elevar a autoestima e melhorar a qualidade de vida daquela população. Com atividades duas vezes por semana, foram realizados durante o ano 82 encontros, envolvendo práticas aplicadas por profissionais de educação física (caminhadas, ginástica aeróbica, aulas de circuito, atividades de estabilização-equilíbrio, fortalecimento muscular, dinâmicas de grupo, aferição de pressão arterial e medidas antropométricas...). Houve também a presença periódica de médicos e nutricionistas, que ministraram palestras aos participantes. O projeto visa também, integrar, informar e socializar as pessoas, entendendo que por meio da atividade física pode-se alcançar diversos aspectos relacionados à saúde, incluindo não só a prevenção, mas o tratamento de doenças como depressão, cardiopatias, hipertensão, artrite, osteoporose, entre outras. O grupo atendido é composto por 70 pessoas a partir dos 40 anos.

Foram também realizadas ações de limpeza de praias, matas e margens de rios, em parceria com associações de moradores e ONG's. Em 2013 foram realizados três eventos envolvendo aproximadamente 500 pessoas nas localidades de Areias, Arembepe, Buraquinho e Jauá. Em 2013, o Clube de Leitura da Cristal comemorou 6 anos de existência. O projeto acontece em Areias, Jauá e Arembepe, e em 2013 contou com 13.572 presenças em 497 encontros.

O Clube de Leitura também promove a qualificação de professores da região. Em 2013, um total de 58 professores do ensino fundamental da rede municipal e particular de Camaçari participaram da formação em contação de história, incluindo práticas/técnicas de contação e uma ampla discussão sobre a importância da contação de histórias na formação do leitor, com foco nos alunos em alfabetização.

Também voltado para a formação do cidadão, foi continuado em 2013 o Projeto de Apoio ao Esporte, que patrocina ou apoia iniciativas como aulas de capoeira ( 840 alunos de Areias, Arembepe, Abrantes e Centro de Camaçari), futebol e hapkido, além de estimular o esporte amador nas categorias corrida de rua (incluindo empregados da fábrica baiana), corrida de aventura e surf. Criado em 2011, o Projeto Esporte Cidadão levou aulas de Hapkido para 150 crianças das comunidades de Areias, Arembepe e Jauá, além de filhos de caseiros e seguranças de um condomínio próximo à fábrica. As aulas são ministradas por professor da Federação Baiana de Hapkido.

Criado pela Cristal com o objetivo de apoiar pescadores localizados na Estrada do Coco a aumentarem a produtividade do projeto Amigo Pescador realizou em 2013 ações voltadas para as colônias Z-57 (sede em Buraquinho) e Z-14 (sede em Arembepe). Na parceria com a Z-57 a Cristal continuou publicando anúncios mensais na revista de maior circulação na região, totalizando 12 anúncios no ano, divulgando a peixaria da Colônia – que foi reformada pela empresa no início do projeto Amigo Pescador.

### **7.8 - Relações de longo prazo relevantes**

A parceria com a Colônia Z-14 apoiou as manifestações culturais realizadas pelos pescadores de Arembepe, Jauá e Buraquinho.

Atenção especial também é dada aos programas de comunicação com as comunidades vizinhas à fábrica baiana, através de reuniões e participação em conselhos comunitários, além do programa de visitação Portas Abertas e da linha gratuita 0800. Em 2013, o Programa Portas Abertas levou à fábrica 435 visitantes de diversas regiões de Camaçari, Salvador e outros estados. Foram 31 visitas no ano, quando os visitantes tiveram a oportunidade de conhecer de perto a atuação da Cristal nas áreas ambiental, social e de processo industrial. Todas essas iniciativas em parceria com a comunidade realizadas na Bahia estão em conformidade com as condicionantes da licença de operação da fábrica.

A seguir estão relacionados os principais projetos realizados pela subsidiária Cristal Mineração do Brasil Ltda., na Paraíba.

Vale destacar que em julho de 2011, após auditoria dos órgãos certificadores, os sistemas de gestão da subsidiária mantiveram o certificado da ISO 9001 versão 2008, ISO 14001 versão 2004 e na OHSAS 18001 versão 2007. O Programa de Educação Ambiental é realizado na Base de Pesquisas Ambientais da mina, onde alunos e professores recebem informações sobre preservação do meio ambiente, conhecem na prática a fauna e flora local e percorrem trilhas ecológicas. Desde 1996, quando o programa foi iniciado, 6.797 estudantes e 571 professores já visitaram a área de proteção ambiental.

O Programa de Recomposição de Áreas Mineradas garantiu, em 2013, o plantio de 77.556 mudas (totalizando 1.374.639 desde o início do programa). Com isso foram recuperados no ano 26,56 hectares, completando um total de 466,74 hectares recompostos. Dez famílias da zona rural do município de Mataraca são diretamente envolvidas na produção de mudas nativas, atividade que promove geração de renda. Essas famílias em 2013 foram responsáveis por mais de 80% da quantidade de mudas demandada pelo programa.

O Programa Portas Abertas também acontece na mina, com o objetivo de estabelecer um relacionamento transparente com empregados, familiares e comunidades. Na mina, o programa de visitação teve início em 1995 e já envolveu mais de 6.520 pessoas. O público alvo são estudantes e professores de escolas e faculdades, grupos das comunidades do entorno e família dos empregados.

## **7.9.Outras Inf. Rel. - Atividades**

Informações relevantes divulgadas nos itens acima.

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

### 8.1 - Descrição do grupo econômico

#### Sede Social e Objeto Social

A Companhia Objeto tem sede no Km - 20 da BA - 099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, e seu objeto social consiste na produção e no comércio de produtos químicos, especialmente ácido sulfúrico e pigmento branco de titânio e seus subprodutos; a produção, a industrialização e o comércio de matérias-primas aplicadas ou não em sua própria produção, inclusive a produção, a industrialização e o comércio de minérios em geral, especialmente rutilo, ilmenita e zirconita, compreendendo pesquisa, lavra, exploração e beneficiamento, importação e exportação; a importação e a exportação de matérias-primas e de produtos industrializados acabados; a participação no capital de outras sociedades, relacionadas ou não com seus objetivos e o exercício de atividades relacionadas com a execução de seus objetivos.

#### Histórico da Companhia Objeto e do Desenvolvimento de suas Atividades

A Companhia Objeto é uma empresa do grupo Cristal Global, segundo maior produtor de pigmento de Dióxido de Titânio (TiO<sub>2</sub>) do mundo.

A Cristal Global conta com oito fábricas de TiO<sub>2</sub> distribuídas em cinco continentes, sendo três plantas nos Estados Unidos, uma na Inglaterra, uma na França, uma na Arábia Saudita, uma na Austrália e uma no Brasil.

A fábrica brasileira está localizada no Km 20 da Estrada do Coco (BA 099), Camaçari, na Bahia. Essa é a única fábrica com produção integral do pigmento em toda a América Latina. A planta da Bahia utiliza como principal matéria-prima o minério de Titânio, ou Ilmenita, retirado da mina da Paraíba, de propriedade da Cristal Global. Além da Ilmenita, a mina da Paraíba também produz os minérios Zirconita, Cianita e Rutilo.

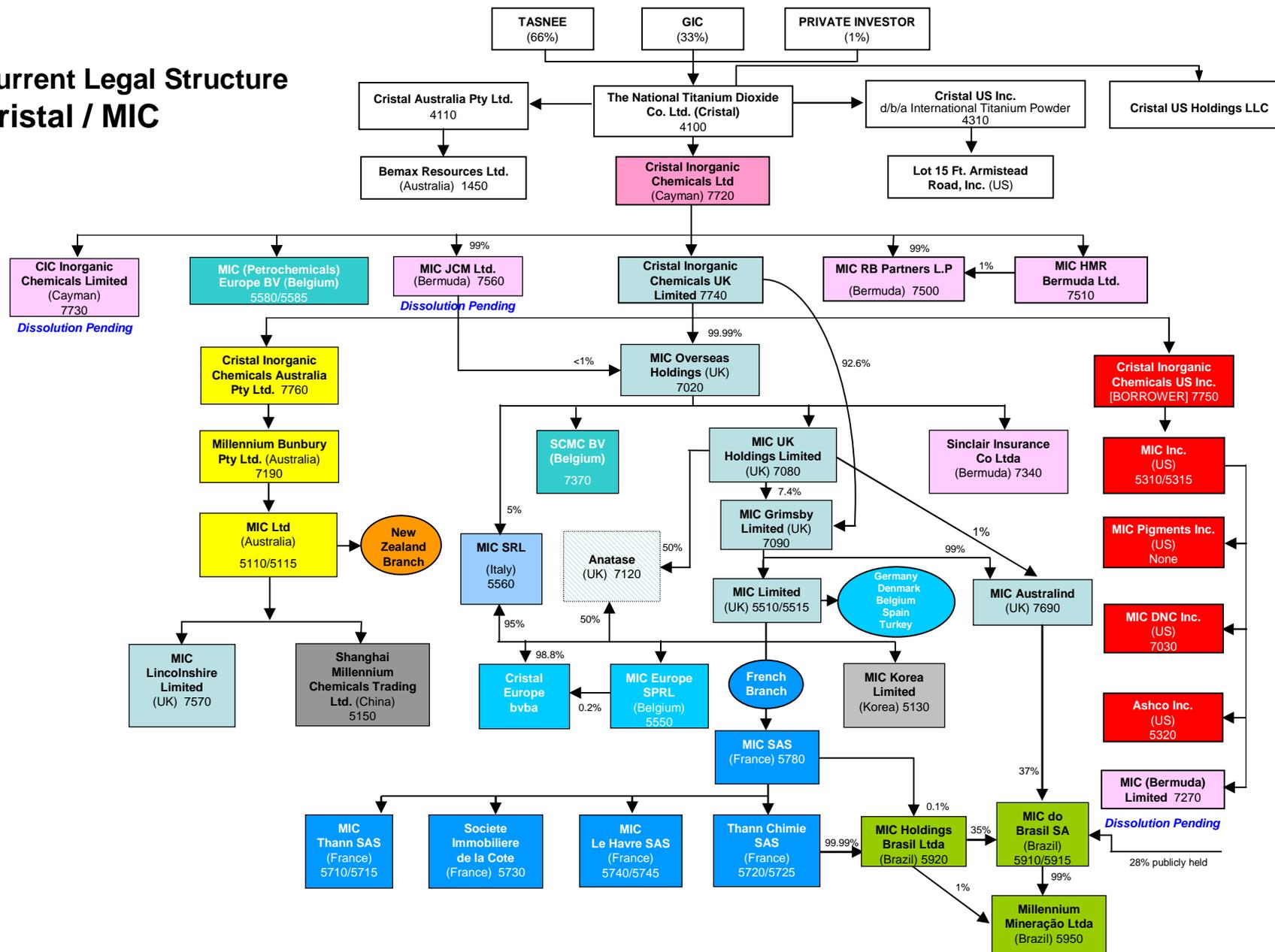
O pigmento produzido na Bahia, ou trazido de outras plantas da Cristal no mundo, é comercializado no Brasil e em toda a América Latina pelo escritório comercial da empresa localizado em São Paulo.

#### Composição da Participação Acionária

Na presente data, a composição da participação acionária na Companhia Objeto era a seguinte:

Acionista	Ações ON	%	Ações PNA	%	Ações PNB	%	Total	%
Ofertante	804.729.760	99,02					804.729.760	35,00
Administradores e Pessoas vinculadas	3	0,00	617.883.675	63,00	240.669.640	46,00	858.553.318	37,00
Ações em Tesouraria								
Ações em Circulação	7.942.077	0,98	369.495.375	37,00	280.779.240	54,00	658.216.692	28,00
<b>Total</b>	<b>812.671.840</b>	<b>100%</b>	<b>987.379.050</b>	<b>100</b>	<b>521.448.880</b>	<b>100</b>	<b>2.321.499.770</b>	<b>100</b>

# Current Legal Structure Cristal / MIC



Note: Millennium Inorganic Chemicals is abbreviated as "MIC" in the name of the applicable entities.

a/o 13Apr10

### **8.3 - Operações de reestruturação**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Cristal não Possui

## **8.4. Outras informações Relevantes**

Não Ocorreu

### **8.4 - Outras informações relevantes**

**9.1. IMOBILIZADO**

	2009	2010	2011	2012	2013
<b>Imobilizado</b>	<b>212.652</b>	<b>182.987</b>	<b>169.703</b>	<b>149.065</b>	<b>127.129</b>
Terrenos	1.017	1.017	1.017	1.017	1.017
Edificações	93.239	91.769	92.354	92.354	92.354
Máquinas e Equipamentos	224.344	218.670	227.935	239.407	245.602
Instalações	143.614	136.684	138.488	139.347	139.590
Obras em Andamento	6.030	5.530	7.563	3.539	4.259
Outros	12.913	12.669	15.400	16.507	17.198
(Depreciação Acumulada)	(268.505)	(283.352)	(313.054)	(343.106)	(372.891)

**9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
ÁREA INDUSTRIAL	Brasil	BA	Camaçari	Própria
ÁREA DE EXTRAÇÃO MINERAL	Brasil	PB	MATARACA	Própria

**9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A companhia não possui



## **9.2 - Outras informações relevantes**

### **9.1. Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b – Patentes, marca, licença, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia.**

Não Possui

## 10.1 Condições Financeiras e Patrimonial

### Cenário Econômico

A economia brasileira avançou 2,3% em 2013, acima do avanço de 1% no ano anterior. No quarto trimestre de 2013, o PIB cresceu 0,7%, depois de ter recuado 0,5% nos três meses anteriores. Para 2014 a perspectiva de crescimento foi revisada para baixo e espera-se um PIB em torno de 1,9%. Os principais fatores são a expectativa de um consumo interno mais fraco, decorrente de uma disponibilidade de crédito mais escassa e redução do nível de confiança do consumidor. (*fonte: valor econômico, 25 de fevereiro 2014*).

### Desempenho da Companhia

A produção de Dióxido de Titânio da Companhia em 2013 foi 6,3% maior quando comparada com a de 2012. Este aumento do volume de produção deve-se à expectativa de retomada da demanda por produto, a melhor confiabilidade da planta e a maior disponibilidade de alguns insumos básicos.

O custo de produção unitário foi 4,1% maior que em 2012. Este aumento deve-se principalmente ao aumento de preço das matérias primas utilizadas no processo produtivo do TiO<sub>2</sub>, além disso a desvalorização do real provocou um aumento no custo das matérias-primas cotadas em dólar..

O custo de produção também sofreu impacto devido ao aumento de preço de contratos de prestação de serviços em torno de 11% comparado com o ano anterior e o reajuste da folha de pagamento aumento de 8% ref. a acordo coletivo da categoria, 1,9% acima da infração do período. Por outro lado o aumento do volume produzido contribuiu para diluição dos seus custos fixos no custo total dos produtos acabados.

O volume de vendas de Dióxido de Titânio no acumulado do ano fechou com uma redução de 5,08%, quando comparado ao volume vendido no ano anterior, enquanto a demanda brasileira apresentou um crescimento aparente de 2,8%. No âmbito mundial, a recuperação da demanda por Dióxido de Titânio seguiu firme e estável. No entanto, no Brasil, nossos clientes reportaram uma certa volatilidade na demanda por seus produtos ao longo do ano - como para estes produtos o Dióxido de Titânio é matéria-prima relevante, este comportamento de mercado alterou o padrão histórico e sazonal da demanda pelo pigmento em 2013. (*fonte: Inteligência de Mercado – Cristal*)

No último semestre do ano, além dos efeitos da mencionada volatilidade dos mercados finais, sentimos uma queda relevante nas vendas de nosso pigmento causada pela excessiva oferta de produtos importados, principalmente os de origem chinesa. Esta oferta foi estimulada pela redução temporária da alíquota do imposto de importação de 12% para 2%, a qual teve a sua vigência estabelecida por 6 meses pelo Governo Federal, com efeito prático entre os meses de Junho e Novembro – o benefício do imposto, mesmo que limitado a uma cota em volume de 47.000 toneladas, foi decisivo para a perda de nossa participação no mercado. No balanço final,

os consumidores de Dióxido de Titânio importaram um volume significativamente maior em

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A consequência da volatilidade de mercado associada aos efeitos da decisão governamental, além da retração das vendas, refletiu em nossos estoques de pigmentos. Encerramos 2013 com estoques 29% acima dos do ano anterior. Para o quarto trimestre, fechamos com estoque para cerca de 60 dias de vendas futuras, contra os 30 dias médios do trimestre anterior.

Com relação aos preços dos pigmentos, podemos comentar que a produção mundial da indústria foi mantida abaixo dos níveis históricos por todo o ano e, com as vendas em recuperação, o nível estimado dos estoques globais da indústria parece estar muito próximo ao equilíbrio. Com um melhor equilíbrio entre oferta e demanda, os preços deste quarto trimestre se estabilizaram em relação aos do terceiro, após vários trimestres de queda.

## 10.2. Resultado Operacional e Financeiro

### Resultado do Exercício

A receita líquida em 2013 da Controladora reduziu 14,43% (10,7% consolidado) em relação à receita líquida do exercício anterior devido principalmente a diminuição do preço médio de venda por tonelada em moeda local do pigmento, que foi de 10,35%, enquanto que no setor de mineração houve ainda uma redução de 55,97% no preço médio da Zirconita, quando comparados com os preços médios do ano de 2012. Por outro lado, conforme mencionado anteriormente, a Companhia reduziu o volume de vendas de Dióxido de Titânio em 5,04% e aumento do volume de vendas de Zirconita em 72,7% quando comparado com o do ano de 2012.

Os custos de produção por tonelada de pigmento, em moeda corrente, foram 4,7% superiores aos do exercício anterior, resultado do aumento de preço de matérias-primas como a Escória de Titânio, matérias-primas cotadas em dólar, além de aumento no preço dos contratos de prestação de serviços em torno de 11%, impactados pelos reajustes salariais concedidos a categoria destes prestadores e reajuste na folha de pagamento de 8% conf. acordo coletivo da categoria.

A alteração dos critérios utilizados para a determinação da vida útil estimada e para cálculo da depreciação atendendo a Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007, levou a Companhia a reconhecer em 2010 o valor de R\$ 17.625 mil referente à aceleração da depreciação dos itens do seu ativo imobilizado, de acordo com a utilização das taxas de depreciação globalmente aceitas e aprovadas pelo grupo interno de engenharia de produção. Em 2013 a depreciação foi de R\$ 30.239 mil (R\$ 30.068 mil em 2012).

A Companhia apurou provisão de *Impairment* com base no seu valor justo para a sua Unidade de Ácido Sulfúrico, paralisada desde dezembro de 2008, em função de não haver perspectivas de reativação. O efeito dessa provisão gerou uma despesa de R\$ 10.038 mil no resultado de 2010.

Em 2001, o Governo do Estado da Bahia instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, Lei nº 7.980, através do qual a Companhia recebeu incentivo de dilação do prazo de até 72 meses para pagamento do ICMS, o que exceder o montante de R\$ 764, gerado em razão de novos investimentos, com prazo de 12 anos para fruição do benefício. No ano de 2013, as parcelas dilatadas foram pagas antecipadamente e o respectivo desconto, no montante de R\$ 6.539, foi registrado como conta redutora da respectiva despesa de ICMS no resultado do exercício. Houve antecipações no montante de R\$ 1.676 no exercício de 2013.

A Companhia possui ainda, fundamentada no Laudo Constitutivo nº. 0062/2008 de 20

**10.2 - Resultado operacional e financeiro**

de maio de 2008, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, o direito à redução de imposto de renda sobre o lucro da exploração oriundo da fabricação de Dióxido de Titânio, considerando uma capacidade instalada de 70.000 t/ano. O prazo deste incentivo é de 10 anos, vigente até o ano calendário de 2017. O benefício foi concedido levando em consideração a modernização da planta da Companhia.

A apreciação da cotação do dólar norte-americano em relação ao real quando comparando dezembro de 2013 com dezembro de 2012, provocou um efeito positivo no endividamento constituído em moeda estrangeira, totalizando uma variação cambial negativa líquida de R\$ 474 mil em 2013.

Em virtude do exposto nos parágrafos acima, o resultado da Companhia, que em 2012 foi de lucro de R\$ 50.118 mil, passou a um lucro de R\$ 11.514 mil no ano de 2013.

### **10.3 Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que determinados eventos tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados**

(a) Comentários sobre os efeitos relevantes que a introdução ou a alienação de segmento operacional tenha causado ou venha a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

Imposto de renda e contribuição social diferido

A Companhia possui prejuízo fiscal de imposto de renda, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, cujos créditos tributários acumulados em 31 de dezembro de 2013 totalizam R\$ 51.252 (2012 – R\$ 41.420). No entanto, com base na Instrução CVM 371, mantém registrado apenas o montante de R\$ 26.737 (2012 – R\$ 20.736), tendo em vista a expectativa de geração de lucros tributários futuros. A Controlada possui imposto diferido ativo no montante de R\$ 17.600 em 31 de dezembro de 2013 (2012 – R\$ 12.765) constituídos sobre diferenças temporárias decorrentes, principalmente, da provisão constituída para recuperação da mina.

(b) Comentários sobre os efeitos relevantes que a constituição, a aquisição ou a alienação de participação societária tenha causado ou venha a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados  
Não Há

(c) Comentários sobre os efeitos relevantes que eventos ou operações não usuais tenham causado ou venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

#### **(i) ICMS – Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE**

Em 2001, o Governo do Estado da Bahia instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, Lei nº 7.980, através do qual a Companhia recebeu incentivo de dilação do prazo de até 72 meses para pagamento do ICMS, o que exceder o montante de R\$ 764, gerado em razão de novos investimentos, com prazo de 12 anos para fruição do benefício. Sobre o saldo devedor postergado incidem encargos financeiros equivalentes 85% da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ao ano e, em caso de antecipação dos valores devidos, a Companhia poderá receber um desconto de até 80% do saldo do ICMS cujo prazo de pagamento foi dilatado. No ano de 2013, as parcelas dilatadas vincendas em 2014 foram pagas antecipadamente e o respectivo desconto, no montante de R\$ 6.539, foi registrado como conta redutora da respectiva despesa de ICMS no resultado do exercício. Houve antecipações no montante de R\$ 1.676 no exercício de 2013 (2012 – R\$ 2.174).

#### **(ii) ICMS – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial – FAIN**

**10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

O Estado da Paraíba, através do Decreto nº 17.252/1994 constituiu o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - FAIN, que tem por finalidade a concessão de incentivos para investimento industrial no Estado. A controlada, através da Resolução 014/2001 se enquadrou no programa e hoje goza de redução de 50,63% do saldo a pagar de ICMS. No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, o valor deste incentivo foi de R\$ 4.747 (2012 – R\$ 4.842) e está contabilizado no resultado, como redutor da rubrica Impostos incidentes sobre vendas.

**15. Impostos, taxas e contribuições--Continuação****(b) Parcelamento de tributos federais**

A Companhia aderiu ao parcelamento instruído pela Lei nº 11.941/09, e em 2011 houve a consolidação dos valores estabelecendo as condições para o parcelamento de débitos tributários federais. Dentre essas condições destaca-se: i) o prazo de pagamento que pode se estender em até 180 meses; ii) os descontos de multas, juros e encargos que variam de acordo com o prazo de pagamento; iii) a possibilidade de utilização de saldo de prejuízos fiscais e da base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro na liquidação das multas e juros.

**Resumo da consolidação:**

Finsocial – execução fiscal	13.190
Tributos previdenciários	3.519
Outros tributos federais	2.769
Redução / desconto na consolidação	(5.376)
Compensação com prejuízos fiscais (Nota 10)	(7.659)
Valor consolidado	<u>6.443</u>
Atualização do parcelamento	1.307
Pagamento do parcelamento	(281)
Saldos em 01 de janeiro de 2012	<u>7.469</u>
Atualização do parcelamento	402
Pagamento do parcelamento	(650)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	<u>7.221</u>
Atualização do parcelamento	244
Pagamento do parcelamento	(477)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	<u><u>6.988</u></u>
Circulante	<b>604</b>
Não circulante	<b>6.384</b>

A distribuição por ano de vencimento das dívidas do não circulante é a seguinte:

Ano	2013	2012
2014	-	614
2015	<b>627</b>	614

**10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

2016	627	614
2017	627	614
2018	627	614
2019 em diante	3.876	3.548
	<b>6.384</b>	<b>6.618</b>

**15. Impostos, taxas e contribuições--Continuação****(c) Medida provisória 627/2013**

Em 17 de setembro de 2013, foi publicada a Instrução Normativa RFB 1.397 (IN 1.397) e em 12 de novembro de 2013 foi publicada a Medida Provisória 627 (MP 627) que: (i) revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) a partir de 2015, com a introdução de novo regime tributário; (ii) altera o Decreto-Lei nº1.598/77 pertinente ao cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e a legislação sobre a contribuição social sobre o lucro líquido. O novo regime tributário previsto na MP 627 passa a vigorar a partir de 2014, caso a entidade exerça tal opção. Dentre os dispositivos da MP 627, destacam-se alguns que dão tratamento à distribuição de lucros e dividendos, base de cálculo dos juros sobre o capital próprio e critério de cálculo da equivalência patrimonial durante a vigência do RTT.

A Companhia preparou um estudo dos potenciais efeitos da aplicação da MP 627 e IN 1.397 e concluiu que não resultam em efeitos relevantes em suas operações e em suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, baseada na nossa melhor interpretação do texto corrente da MP. A possível conversão da MP 627 em Lei pode resultar em alteração na nossa conclusão. A Companhia está aguardando a conversão da referida Medida Provisória em Lei para que possa decidir sobre sua adoção antecipada ou não, consoante o texto final a ser promulgado.

**15. Provisões**

A Companhia e sua controlada discutem judicialmente a legalidade de alguns tributos, bem como se defendem de reclamações trabalhistas, autuações fiscais e previdenciárias na esfera administrativa e judicial e processos cíveis. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, mantém provisão para as perdas prováveis, consideradas suficiente para fazer face a eventuais perdas contingentes e obrigações previstas em lei,

**10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Trabalhistas	4.934	5.171	5.256	5.492
Cíveis	-	250	427	677
Ambientais	1.253	1.387	1.253	1.387
Tributárias	-	-	3.687	-
	<b>6.187</b>	6.808	<b>10.623</b>	7.556
Circulante	753	387	753	387
Não circulante	5.434	6.421	9.870	7.169
Depósitos judiciais:				
Relacionados às provisões	(3.782)	(3.150)	(4.460)	(3.328)

**16. Provisões--Continuação**

A movimentação do saldo das provisões para contingências, em 31 de dezembro de 2013 está demonstrada a seguir:

	Controladora				Total
	Trabalhistas (a)	Ambientais (b)	Cíveis (a)	Tributárias (c)	
Saldos em 01 de janeiro de 2012	5.662	1.614	250	-	7.526
Adições	624	-	-	-	624
Baixas por pagamento	(1.071)	(227)	-	-	(1.298)
Baixas por reversão	(44)	-	-	-	(44)
					6.808
Saldos em 31 de dezembro de 2012	5.171	1.387	250	-	226
Adições	226	-	-	-	(847)
Baixas por reversão	(463)	(134)	(250)	-	
					6.187
Saldos em 31 de dezembro de 2013	<b>4.934</b>	<b>1.253</b>	-	-	

	Consolidado				Total
	Trabalhistas (a)	Ambientais (b)	Cíveis (a)	Tributárias (c)	
Saldos em 01 de janeiro de 2012	5.662	1.614	250	-	7.526
Adições	624	-	-	-	624
Baixas por pagamento	(1.071)	(227)	-	-	(1.298)
Baixas por reversão	(44)	-	-	-	(44)
					6.808
Saldos em 31 de dezembro de 2012	5.171	1.387	250	-	226
Adições	226	-	-	-	(847)
Baixas por reversão	(463)	(134)	(250)	-	
					6.187
Saldos em 31 de dezembro de 2013	<b>4.934</b>	<b>1.253</b>	-	-	

**10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

Saldos em 01 de janeiro de 2012	5.759	1.614	677	-	8.050
Adições	940	-	-	-	940
Baixas por pagamento	(1.071)	(227)	-	-	(1.298)
Baixas por reversão	(136)	-	-	-	(136)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	5.492	1.387	677	3.687	7.556
Adições	227	-	-	-	3.914
Baixas por reversão	(463)	(134)	(250)	-	(847)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	<b>5.256</b>	<b>1.253</b>	<b>427</b>	<b>3.687</b>	<b>10.623</b>

- (a) Os processos de natureza trabalhistas consistem, em sua maioria, de ações ingressadas por ex-empregados da Companhia e de sua controlada e versam sobre pagamento de direitos trabalhistas (verbas rescisórias, horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade), indenizações e responsabilidade subsidiária. As ações de natureza cível concentram-se, em sua maioria, em ações de indenização por danos materiais e/ou morais decorrentes de acidentes.
- (b) A Companhia vem incorrendo em desembolsos relacionados aos custos de operação e manutenção de equipamentos constituintes do sistema de remediação ambiental. A Companhia estimou os desembolsos ligados a tais atividades e, em 31 de dezembro de 2013, mantém provisionado o montante de R\$ 1.253 (2012 - R\$ 1.387), dos quais R\$ 753 (2012 - R\$ 387) serão pagos no curto prazo. Não houve complemento de provisão em 2013.
- (c) O DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral entrou com um processo contra a Controlada referente a divergência da base de cálculo do CFEM nos exercícios de 2001 a 2009. Em face deste processo, a Controlada constituiu provisão no montante de R\$ 3.687.

Existem outros processos avaliados pelos assessores jurídicos da Companhia como não sendo de probabilidade de perda provável em 31 de dezembro de 2013 e 2012, para as quais nenhuma provisão foi constituída. As principais causas referem-se à:

**16. Provisões--Continuação**

- (d) Cláusula quarta da convenção coletiva de trabalho

Em setembro de 2001, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal - STF, reformando decisão do Tribunal Superior do Trabalho – TST de 16 de dezembro de 1992, restabeleceu o entendimento de que a Lei nº 8.030/90 não alterou a Cláusula Quarta (indexação de salários) da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável aos empregados da Companhia e aos das indústrias de produtos químicos para fins industriais de Camaçari, que vigorou de 01 de setembro de 1989 a 31 de agosto de 1990.

Em 19 de abril de 2002, foi publicado o acórdão com a referida decisão, tendo sido interpostos os embargos de declaração, com pedido de efeito modificativo pelo Sindicato Patronal, os quais foram acolhidos,

### 10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

restabelecendo a decisão do TST que declarou inválida a Cláusula Quarta.

Presentemente, aguarda-se a conclusão do julgamento pelo STF de novos embargos de declaração, desta vez interpostos pelo Sindicato Profissional, em 21 de março de 2003, com vistas a obter a prevalência da Cláusula Quarta. Os assessores jurídicos da Companhia entendem que há possibilidade de manutenção da invalidade da Cláusula Quarta, não obstante algumas empresas já terem efetuado acordo com o sindicato e já terem sido proferidos dois votos favoráveis ao recurso do Sindicato dos Trabalhadores. Adicionalmente, a Companhia possui decisão de mérito a seu favor transitada em julgado em ação coletiva movida pelo Sindicato dos Trabalhadores.

(d) Cláusula quarta da convenção coletiva de trabalho

A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, entendendo que o desfecho da ação será favorável aos interesses do Sindicato Patronal, não registrou provisão para perda em relação a esta causa. Os valores envolvidos não foram divulgados considerando a impossibilidade de mensurá-los.

(e) Auto de Infração de ICMS

A Companhia possui Auto de Infração, de nº 3.126.579-0, no montante de R\$ 7.900, lavrado pela Secretaria da Fazenda de São Paulo em virtude do suposto não pagamento de ICMS nos anos de 2007 e 2008, julgado parcialmente improcedente e cujo montante foi reduzido para R\$ 5.595. Posteriormente foi interposto o recurso para instância administrativa superior. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus advogados, não espera perdas para esse processo e, portanto, não constituiu provisão em seus registros contábeis em relação a esse assunto.

A controlada possui o Auto de Infração, no montante de R\$ 38.000, lavrado pela Secretaria de Estado da Receita do Estado da Paraíba, em razão da transferência de propriedade de estoques e bens do ativo imobilizado, por meio de integralização de cotas do capital social por parte da empresa autuada, visto que as autoridades fiscais entenderam que neste tipo de operação existe a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias ("ICMS").

### 16. Provisões--Continuação

(e) Auto de Infração de ICMS--Continuação

Esse Auto de Infração foi julgado procedente pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado da Paraíba. Posteriormente, foi ajuizada Ação Anulatória perante a 4a. Vara da Fazenda Pública de João Pessoa, tendo sido concedida tutela antecipada para suspender a exigibilidade da dívida. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus advogados, não espera que o desfecho seja desfavorável à Companhia e, portanto, não constituiu provisão para eventuais perdas provenientes desse processo.

### 10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(f) Garantias

Como garantias para as contingências acima relacionadas, a Companhia ofereceu itens de seu ativo imobilizado, a título de penhora, no montante de R\$ 20.539 (2012 – R\$ 20.343).

### 17. Gastos para recuperação da mina

Os gastos relacionados ao atendimento de regulamentos ambientais foram capitalizados quando do início das atividades de lavra (Nota 12). A controlada gerencia suas relações com o meio ambiente, tendo como premissas o pleno atendimento da legislação aplicável e as diretrizes e normas internas estabelecidas por seu sistema de gestão ambiental. A controlada desenvolve programas contínuos que têm por objetivo minimizar o impacto ambiental de suas operações industriais e de mineração, bem como reduzir os custos futuros decorrentes do término das atividades de sua lavra.

Em 2013 a Controlada contratou especialistas externos para reavaliar seus gastos futuros com desmobilização de ativos e restauração de áreas degradadas, o que gerou uma atualização dos gastos necessários para recomposição do ambiente em decorrência do avanço da atividade extrativista e, conseqüentemente, um ajuste do saldo no montante de R\$ 5.486, o qual foi registrado em contrapartida do ativo imobilizado.

Em 31 de dezembro de 2013, a provisão para recuperação e reflorestamento da área da mina é de R\$ 34.818 (2012 – R\$ 26.563). O impacto no resultado referente ao ajuste a valor presente da provisão, no montante de R\$ 2.769 (2012 – R\$ 2.415), foi registrado em contrapartida do custo de produção.

## **10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

### 10.4 Mudanças nas práticas contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com observância às disposições contidas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras consolidadas também foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards (IFRS)) emitidas pelo International Accounting Standards Boards (IASB).

As presentes Demonstrações Financeiras foram autorizadas para divulgação pela Diretoria da Companhia em 24 de fevereiro de 2014.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

### 10.5 Políticas Contábeis Críticas

#### Principais práticas contábeis

##### a) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras.

##### b) Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Principais práticas contábeis--Continuação

##### b) Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira--Continuação

Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

##### c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado". A abertura dessas aplicações está apresentada na Nota 6.

##### d) Contas a receber de clientes

São classificadas na categoria de empréstimos e recebíveis e estão apresentadas a valores de realização. A provisão para devedores duvidosos é constituída com base no histórico de perdas, em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

e) Estoques**10.5 - Políticas contábeis críticas**

Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade, obsoletos ou quando há perspectiva de realização abaixo do custo são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

f) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, incluindo juros capitalizados durante o período de construção dos bens. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 12 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. O imobilizado está líquido de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como tributos a recuperar.

**2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação****2.2. Principais práticas contábeis--Continuação**f) Imobilizado--Continuação

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

g) Provisão para recuperação ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa, pelo menos anualmente, o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

**2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação****2.2. Principais práticas contábeis--Continuação**h) Provisão para recuperação da mina

Os custos com recuperação e reflorestamento da área da mina são registrados como parte dos custos destes ativos em contrapartida à provisão que suportar tais gastos;

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

As estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, ajustando-se os valores de passivos já contabilizados, em contrapartida do resultado.

As estimativas de custos são revistas a cada dois anos, como também, a consequente revisão de cálculo do valor presente, ajustando-se os valores de passivos já contabilizados, em contrapartida do resultado.

### i) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

### j) Tributação

#### *Impostos sobre vendas*

As receitas de vendas e serviços da Companhia estão sujeitas a impostos e contribuições conforme previsto nas legislações federais, estaduais e municipais. As receitas de vendas estão deduzidas dos referidos impostos. Os créditos são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado.

#### *Imposto de renda e contribuição social correntes e diferido*

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos, que são calculados e registrados com base nas alíquotas efetivas vigentes na data da elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Principais práticas contábeis--Continuação

#### j) Tributação--Continuação

Os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social são registrados somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

#### k) Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo.

As subvenções estaduais são registradas como redução de custo no resultado e as federais são lançadas diretamente na linha do imposto de renda durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar, e, posteriormente, são destinadas a reserva para subvenções de investimentos no patrimônio líquido (reservas de lucros), exceto aquelas garantidas até 31 de dezembro de 2007 que foram reconhecidas diretamente no patrimônio líquido das controladas como reserva de capital.

Conforme descrito na Nota 15, a Companhia possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos governos estaduais da Bahia e da Paraíba. O Supremo Tribunal Federal – STF proferiu decisões em Ações Diretas, declarando a inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que concederam benefícios fiscais de ICMS sem prévio convênio entre os Estados.

**10.5 - Políticas contábeis críticas**

Embora não possua incentivos fiscais de ICMS julgados pelo STF, a Administração da Companhia não possui benefícios e vem acompanhando, juntamente com seus assessores legais, a evolução da questão nos tribunais e não acredita que incorrerá em perdas decorrentes deste assunto.

A Companhia goza do direito ao benefício de redução do imposto de renda, no percentual de 75% até o ano calendário de 2017 sobre o lucro da exploração decorrente da produção de dióxido de titânio, conforme mencionado na Nota 19 (b).

l) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários não circulantes são ajustados pelo seu valor presente e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Principais práticas contábeis--Continuação

l) Ajuste a valor presente de ativos e passivos--Continuação

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios.

Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

m) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos.

Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e ativos intangíveis; a provisão para créditos de liquidação duvidosa; a provisão para perdas no estoque; a provisão para perdas nos investimentos; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis; a provisão para recuperação da mina, o imposto de renda e contribuição social diferidos; as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos; a provisão para contingências; a mensuração do valor justo de instrumentos financeiros; as considerações de reconhecimento e mensuração de custos de desenvolvimento capitalizados como ativos intangíveis; e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos conforme Instrução CVM nº 475/08. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente.

n) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

## 2.2. Principais práticas contábeis--Continuação

### 10.5 - Políticas contábeis críticas

#### n) Instrumentos financeiros--Continuação

Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em:(i) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, (ii) mantido até o vencimento, (iii) empréstimos e recebíveis e (iv) disponível para venda.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia e sua controlada são: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia e sua controlada são: contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos.

A Companhia e sua controlada não operam com instrumentos financeiros derivativos.

#### o) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 547/09 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2)/IAS 7.

#### p) Benefícios pós emprego

A Companhia oferece aos seus empregados o Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL, administrado pelo Itaú Previdência e Seguros S.A. – Itauprev. Por ser um plano de contribuição definida, cujo risco de recebimento dos benefícios é de total responsabilidade dos participantes. A administração da Companhia avaliou e concluiu não haver efeitos relevantes decorrentes da aplicação das disposições previstas na Deliberação CVM 695/12.

A Companhia faz contribuições para planos de seguro de pensão privados de forma obrigatória, contratual ou voluntária. A Companhia não tem nenhuma obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis – Continuação

### 2.2. Principais práticas contábeis--Continuação

#### p) Demonstrações do valor adicionado (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e controlada e sua distribuição durante determinado período e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras consolidadas pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRSs.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base para preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 9 – Demonstração do Valor Adicionado.

#### r) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base no CPC 41/IAS33. O cálculo do lucro básico por ação é efetuado através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o mesmo período.

O lucro diluído por ação é calculado através da diluição do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias e preferenciais potenciais dilutivas em suas respectivas ações.

#### **10.5 - Políticas contábeis críticas**

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não há diferença entre o cálculo de lucro por ação básico e diluído em razão da inexistência de ações ordinárias potenciais dilutivas.

## 10.6. Controles Internos

a e b. A Ernst & Young Terco, auditora independente da Companhia, realizou os trabalhos de auditoria dos controles internos elaborado em conexão com o exame das Df's em 31 de dezembro de 2013, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

A administração da Companhia é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativa e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, que tem como objetivo garantir a adequação das demonstrações financeiras, a Administração da Companhia atualmente não tem conhecimento de fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos sobre a divulgação das demonstrações financeiras.

### **10.6. Destinação de recursos de ofertas públicas.**

A Cristal, controladora indireta da Companhia, apresentou à CVM, em 16 de dezembro de 2010, novo pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") por alienação do controle indireto da Companhia, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM no. 361/02.

O objeto da OPA corresponde às 7.942.076 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setenta e seis) ações ordinárias, em circulação no mercado, de emissão da Companhia, equivalentes a 0,98% do total das ações ordinárias, na medida em que estejam livres e desembaraçadas de ônus ou gravames de qualquer natureza, na data de liquidação financeira do leilão a ser realizado no âmbito da OPA . A CVM aprovou a oferta pública em 25 de maio de 2010, para a aquisição parcial de 18.197 ações ao preço de 0,20 que perfazem um total de R\$ 3.639,40 (em Reais).

O controle da Companhia é diretamente detido pela sociedade brasileira Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda.

### **10.8. Itens relevantes não evidenciados nas DF's.**

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

**10.9. Comentário s/ itens não relevantes.**

Não há nenhum item relevante não evidenciado nas demonstrações financeiras da Companhia.

## 10.10. Plano de Negócio

### 10.10 Principais elementos do plano de negócios da Companhia

(a) Elementos do plano de negócios da Companhia relacionados a investimentos e desinvestimentos previstos e em andamento

a. investimentos:

Ano.....	2012	2013
<b>Total previsto.....</b>	<b>R\$7.813.000,00</b>	<b>R\$8.000.000,00</b>
<b>Modernização equipamentos.....</b>	<b>69%</b>	<b>82%</b>
<b>Melhorias do processo.....</b>	<b>22%</b>	<b>4%</b>
Meio Ambiente/Segurança.....	9%	14%

i.i. Fontes dos investimentos: Recursos Próprios

i.i.i. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Não se aplica

C. Novos produtos e serviços – Não se aplicam

Não possuímos fatores com influência relevantes nas Dfs, além dos já divulgados.

## **11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

### **11.1. Projeções e Premissas**

De acordo com os termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a Companhia opta por não divulgar suas projeções e estimativas.

## **11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

### **11.2 – Acompanhamento e alterações das projeção divulgadas**

De acordo com os termos do Artigo 20 da Instrução CVM 480/09, a Companhia opta por não divulgar suas projeções e estimativas.

**CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.****Companhia Aberta****CNPJ/MF 15.115.504/0001-24****NIRE 29.300.010.065****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Km-20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os Srs. (i) Ronaldo Marquez Alcantara, Diretor da Companhia, (ii) Luiz E. Sampaio, representante da Ernst&YoungTerco, auditores independentes da Companhia e (iii) João Roberto Sena da Paixão, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

MESA: Presidente – Sr. Francisco Eumene Machado de Oliveira Neto; Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras – Secretário.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos dias 11,12 e 14 de Abril de 2014, no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, nos dias 11,12 e 14 de Abril de 2014 e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, nos dias 11,12 e 15 de Abril de 2014. O relatório da Administração da Companhia, as demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, foram publicados no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, no Diário Oficial do Estado da Bahia, e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, no dia 14 de março de 2014.

ORDEM DO DIA: em assembleia geral ordinária (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores para o ano vigente; e em assembleia geral extraordinária (x) examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e (y) ratificar a suspensão do processo de grupamento de ações da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei 6.404/76”); e (3)

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, deliberaram em Assembleia Geral Ordinária:

(a) após tomar conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer favorável do Conselho de Administração, cuja transcrição em ata restou dispensada, aprovar por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, nos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração;

(b) tendo em vista o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e após a exposição com fundamentação pelos administradores da Companhia, aprovar a proposta da Administração da Companhia quanto à distribuição de dividendos no valor total de R\$9.750.299,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove Reais), após as retenções legais e estatutárias, na forma da lei e do Art. 31, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos ora aprovados serão alocados às (i) ações preferenciais classe “A” à razão de R\$0,0042 por ação, nos termos do quanto previsto no caput do Art. 8º do Estatuto Social da Companhia, totalizando R\$4.146.992,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois Reais), (ii) ações ordinárias e ações preferenciais “B”, na razão de R\$0,0042 por ação ordinária e de R\$0,0042 por ação preferencial “B”, nos termos do Estatuto Social da Companhia, totalizando R\$3.413.221,00 (três milhões quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e um reais) e R\$2.190.086,00 (dois milhões, cento e noventa mil e oitenta e seis reais, respectivamente, ficando estabelecido que o pagamento se dará até o final do exercício corrente;

(c) eleger, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no ano de 2015: (i) o Sr. **Ciro Mattos Marino**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.851.834 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.993.258-81, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999, Conjunto 124 – Parte; (ii) o Sr. **Alejandro Hernan Tochilovsky**, argentino, casado administrador, portador da CRA/BA nº RD-4604, inscrito no CPF/MF nº 404.008.675-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA-099; e (iii) o Sr. **Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 11.016 e no CPF/MF sob o nº 481.147.905-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA- 099, e, ainda (iv) Sr. **Jorge Michel Lepeltier**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.919.557 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Particular

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

s/nº, Chácara Bela Vista, Caixa Postal 90, Centro, CEP 07600-000, indicado pelos acionistas minoritários. O Sr. Presidente da Mesa informou os presentes que os Conselheiros ora eleitos declararam possuir as qualificações necessárias e cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, e que não estão condenados a quaisquer dos crimes previstos na legislação em vigor que os impeça de exercer a atividade mercantil, assim como que os referidos Conselheiros firmarão, quando da sua posse, a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/2002. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social; e

(c.1) aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2013 no montante total de até R\$3.000.000,00 (três milhões de Reais), que incluirá a parcela fixa e variável da remuneração, ficando decidido que o Conselho de Administração determinará, em reunião própria, a quantia individual de cada administrador; e

Por fim, em atendimento ao quanto requerido pela totalidade dos acionistas presentes, e nos termos do quanto disposto no Art. 161, §3º da Lei 6.404/76, eger os membros do Conselho Fiscal, a saber: (i) por indicação de acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, e em votação em separado, na forma prevista no Art. 161, §4º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 34.872.970-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526, Centro, CEP 12940-660, como membro titular, e o Sra. Maria Elvira Lopes, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 19.114.234-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.012.018-10, residente, domiciliada na Rua Laurindo Felix da Silva, 47 – Jardim Esperança - CEP 07600-000, como suplente; e (b) por indicação da acionista controladora, Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda., foram eleitos os Srs. João Roberto Sena da Paixão, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-BA 5.612, domiciliado à Rua Japura, 35, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 42.800-040 e inscrito no CPF sob o n. 064.429.435-34, e Helio Botelho Pinto da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG 02.009.797 – 28, SSP-BA e CPF/MF 001.187.025-72, domiciliado à Rua Jacobina 160, sala 201/205, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41940-160, como membros efetivos, e os Srs. Aurélio Cezar da Silva Cardozo, brasileiro, casado, administrador, RG 01.713.484-60, SSPBA e CPF/MF 338.665.115-15, domiciliado à Av. Antonio Carlos Magalhães n. 3840, 8º. andar, Salvador, Bahia, CEP 41.820-902 e Armando Garrido Lopes de Sá, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 333.537-27 SSP/BA e CPF/MF CPF: 021.744.995-68, domiciliado Av. Santos Dumont, s/nº, Shopping Estrada do Coko, salas 408, 409, 410 e 411, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, como suplentes; (e.2) aprovar a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, equivalente ao valor mínimo previsto no Art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76, ficando consignado que os suplentes do Conselho Fiscal acima eleitos somente terão direito à remuneração individual ora aprovada quando vierem a substituir os membros titulares do órgão.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos deverão tomar posse nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, deliberaram em Assembleia Geral Extraordinária:

(x) aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente; e

(y) ratificar a suspensão do processo de grupamento de ações da Companhia, tendo em vista as dificuldades operacionais enfrentadas pelo acionista controlador junto ao agente escriturador no processo de doação de frações de ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Os legalmente impedidos não votaram nem como acionistas, nem como procuradores.

ASSINATURAS: Francisco E. Machado de Oliveira Neto – Presidente da Mesa; Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras - Secretário da Mesa **Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda.** – p.p. Francisco Eumene Machado de Oliveira Neto; **VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento; Victoire Small Cap Ações – Fundo de Investimento; Victoire Dividendos FIA; Fundo de Investimentos em Ações Virtus; Victoire Brazil Fund LLC; Victoire Brazil Small Cap LLC** - p.p. Rafael Mathias Sugai; **Norges Bank** – p.p. Wilson Bruno Zanin de Freitas.

Camaçari-BA, 29 de abril de 2014

Secretário

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras

## 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

### 12.2. Regras, políticas e práticas relativas a Assembléia Geral.

#### Assembléia Geral

**Artigo 12:** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais:

- I - pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação da ordem do dia; e
- II - pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.

**Artigo 13:** A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou na sua ausência pelo Diretor Geral ou por acionista que seja titular do maior número de ações ordinárias, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Artigo 14:** Nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembléia Geral, poderão ser suspensas as transferências de ações.

**Parágrafo único:** O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembléia Geral.

**Artigo 15:** A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo único:** Compete à Assembléia Geral, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, deliberar sobre a emissão de ações do capital autorizado.

**12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76**

<b>Exercício Social</b>	<b>Publicação</b>	<b>Jornal - UF</b>	<b>Datas</b>
31/12/2013	Demonstrações Financeiras	A Tarde - BA	14/03/2014
		Diário Oficial da União - BA	14/03/2014
		O Dia SP - SP	14/03/2014
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	A Tarde - BA	26/03/2013
		Diario Oficial do Estado - BA	26/03/2013
		O Dia - SP	26/03/2013
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	A Tarde - BA	27/03/2012
		Diário Oficial do Estado - SP	27/03/2012
		O Dia SP - SP	27/03/2012

## **12.4 Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração.**

### **12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**

(a) frequência das reuniões

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de 1 (um) de seus membros.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho de Administração.

A Companhia não possui

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesse.

A Companhia não possui qualquer regra de identificação e administração de conflitos de interesse.

**12.5. Descrição da cláusula compromissória a resolução de conflitos por meio de arbitragem.**

**Não se aplica**

**12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

**12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal**

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>				
PAULO ROBERTO DANTAS OLIVEIRA	54	Pertence apenas à Diretoria	29/04/2014	01 ANO
130.332.555-15	ADMINISTRADOR	12 - Diretor de Relações com Investidores	29/04/2014	Sim
DIRETOR ADMINISTRATIVO				
Jorge Michel Lepeltier	65	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2014	PROXIMA AGO
070.190.688-04	CONTADOR	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2014	Não
Graduado em Economia e Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com curso de Gerenciamento Ambiental pela ESALQ Escola de Ensino Superior Luiz de Queiroz em Piracicaba.				
CIRO MATTOS MARINO	55	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2014	01 ANO
055.993.258-81	ENGENHEIRO MECANICO	30 - Presidente do C.A. e Diretor Presidente	29/04/2014	Sim
MARIA ELVIRA LOPES	44	Conselho Fiscal	29/04/2014	PROXIMA AGO
136.012.018-10	ECONOMISTA	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2014	Não
ECONOMISTA				
João Roberto Sena da Paixão	56	Conselho Fiscal	29/04/2014	PROXIMA AGO
064.429.435-34	ADMINISTRADOR	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2014	Sim
ADMINISTRADOR				
HELIO BOTELHO PINTO DA SILVA	73	Conselho Fiscal	29/04/2014	PROXIMA AGO
001.187.025-72	ADMINISTRADOR	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2014	Sim
ADMINISTRADOR				
AURELIO CEZAR DA SILVA CARDOZO	474	Conselho Fiscal	29/04/2014	PRÓXIMA AGO
338.665.115-15	ADMINISTRADOR	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2014	Sim
ADMINISTRADOR				
ARMANDO GARRIDO LOPES DE SA	67	Conselho Fiscal	29/04/2014	PRÓXIMA AGO
021.744.995-68	ENGENHEIRO QUIMICO	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2014	Sim
ENGENHEIRO QUIMICO				
MASSAO FABIO OYA	313	Conselho Fiscal	29/04/2014	1 ano
297.396.878-06	CONTADOR	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2014	Sim

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações**

---

PAULO ROBERTO DANTAS OLIVEIRA - 130.332.555-15

Paulo Roberto Dantas Oliveira: Administrador de Empresas formado pela Universidade Católica de Salvador, BA, Pós Graduado em Marketing e RH pela UNIFACS em Salvador, BA, Especializado em Gestão de Negócios pelo INSEAD, Fr e Mestre em Administração pela UFBA. Especializou-se em administração de grandes empresas nacionais e multinacionais do ramo químico e petroquímico operando no Brasil e exterior. Com uma carreira que ultrapassa 35 anos, adquiriu experiência nas áreas de recursos humanos, informática, finanças, suprimentos, relações trabalhistas, comunicação, relações com comunidade, jurídica, gestão de negócios, comissionamento e des-comissionamento de fabricas, governança corporativa, mercê de suas experiências profissionais junto às empresas Dow Química Aratu, Acrilonitrila do Nordeste (Rhodia), Dow Corning Silinor, Pronor/Nitrocarbono/Propet (atualmente Braskem), Monsanto do Brasil LTDA, tendo iniciado carreira na Dow em 1979 como estagiário, foi sendo designado e convidado para cargos Gerenciais nos anos seguintes, ocupou a Gerencia Geral de Fábrica de hidrolisado da Dow Corning Silinor da Bahia de 1989 a 1992, a Gerencia Corporativa Administrativa da Pronor/Nitrocarbono/Propet de 1992 a 1999, foi um Senior Representative da Administração para a construção e implantação da fábrica da Monsanto no Polo Petroquímico da Bahia de 1999 a 2002. Em 2003 ocupou o cargo de Business Partner de Recursos Humanos para a Cristal Pigmentos do Brasil S/A sendo também Conselheiro de Administração da empresa de 2005 até 2014. Atua também como Conselheiro Fiscal do Sindicato das Empresas do Polo Petroquímico de Camaçari, foi vice-presidente executivo e Presidente do Conselho Fiscal da ABRH-Ba durante várias gestões e Presidente do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas da AMCHAM-Câmara de Comercio Americana Bahia em 2012/13.

---

Jorge Michel Lepeltier - 070.190.688-04

Jorge Michel Lepeltier: Graduado em Economia e Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com curso de Gerenciamento Ambiental pela ESALQ – Escola de Ensino Superior Luiz de Queiroz em Piracicaba. Especializou-se em Mercado de Capitais, Finanças e Planejamento Estratégico pela New York University. Com uma carreira que ultrapassa 40 anos, adquiriu experiência nas áreas de compras, vendas, fusões e incorporações de empresas de grande porte, em complemento com as áreas de contabilidade, controladoria, tesouraria e a de controles internos e governança corporativa, mercê de suas experiências profissionais junto a empresas da linha branca e ao Grupo Whirlpool (USA), no qual trabalhou de maio de 1978 até agosto de 1993, sendo inicialmente designado Tesoureiro, e após 2 anos guindado a posição de CFO e Diretor de Relações com Investidores do grupo Brasmotor. Anteriormente atuou por 12 anos na Price Waterhouse Auditores Independentes como Auditor e Consultor, tendo alcançado a posição de Sênior Manager, possuindo a coordenação de trabalhos na área bancária, industrial, comercial, etc. Presentemente é consultor autônomo e presta serviços nas áreas administrativa, financeira, societária, e de auditoria desde longa data, sendo sócio da Jorge Lepeltier Consultores Associados. Atua em Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais e Comitês de Auditoria, e nos últimos 5 anos atuou como Conselheiro de Administração nas seguintes empresas: AES Tietê S.A., período 2008-2011, Companhia Paranaense de Energia - Copel, período 2009-2011, Triunfo Participações e Investimentos S.A., período 2009-2011, entre outras. Como Conselheiro Fiscal atuou nas seguintes empresas: TIM Participações S.A., período de 2011-2012, Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, período de 2003-2009, Drogasil S.A., período de 2000-2011, entre outras. Como Membro de Comitê de Auditoria atuou nas seguintes empresas: Triunfo Participações e Investimentos S.A., período 2009-2011, Positivo Informática S.A., período de 2009-2011, entre outras. É presentemente Conselheiro de Administração da Companhia Providência Indústria e Comércio e Cristal Pigmentos do Brasil S.A., e Conselheiro Fiscal da Alpargatas S.A., M&G Poliester S.A., São Martinho S.A. e Tegma Gestão Logística S.A..

---

CIRO MATTOS MARINO - 055.993.258-81

Formação: Formado pela FEI - Faculdade de Engenharia Industrial, em Engenharia Mecânica, em 1982; Pós-graduado em Marketing, Finanças e Recursos Humanos pela Fundação Vanzolini, da USP, em 1989. Participei de vários cursos de curta duração relacionados à liderança, “compliance” e antitruste realizados nos EUA entre 1999 e 2012. Fluente em Inglês, escrito e falado; em Espanhol, apenas falado; e ainda com conhecimentos de Francês.

Histórico Profissional:

Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A./Cristal Pigmentos do Brasil S.A - desde 1999 até a presente data: Em 1999, contratado para a posição de Diretor de Marketing e Vendas com responsabilidade sobre a América Latina, incluindo o México.

Em 2000, adicionalmente à posição de Diretor de Marketing e Vendas, acumulei a posição de Superintendente de Fundo de Pensão da Millennium. Em 2001, assumi a posição de Diretor Estatutário da Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A.. Depois, ao final de 2002, promovido a Diretor Geral e Membro do Conselho, e em 2003 a Presidente do Conselho de Administração da Companhia, posição exercida até a presente data – por todo o período, mantive a responsabilidade sobre a área de Marketing e Vendas.

No período de 2003 a 2009 assumi, em paralelo, posição na Diretoria da Kemwater, joint-venture entre Millennium e Kemira.

Air Products – 1995 a 1999: Em 1995, convidado para assumir a posição de Gerente Geral da Divisão Química no Brasil. A missão principal foi organizar e criar infraestrutura operacional para a divisão no Brasil com a contratação de Controller, Recursos Humanos, etc. No ano 2000, envolvido com uma série de diligências visando M&A acompanhado de agentes internacionais da empresa e consultores. Ainda neste ano, participei do processo de aquisição da empresa “Química da Bahia” e posterior fusão com as operações da Air Products no Brasil.

Rhodia S.A. – 1982 a 1995: Em 1982, admitido como Estagiário e Trainee, passando pelas áreas de Plásticos de Engenharia, Manutenção, Utilidades, Projetos e Assistência Técnica. Em 1983, promovido a Assistente Técnico JR em Polímeros, depois alterada para Assistente Técnico Comercial em 1985, acumulando as funções das áreas Técnicas e Vendas. Nos anos seguintes, na mesma função, promovido a Pleno e Senior. Em 1990, promovido à posição de Gerente Comercial. Em 1994, promovido à Gerente de Negócios para a América Latina.

Geral:

ABIQUIM - Associação Brasileira da Indústria Química: Paralelamente à atividade empresarial, desenvolvi uma série de atividades junto a ABIQUIM. De 2000 a 2004 atuei na comissão para assuntos Legislativos. De 2006 até a presente data participo da Comissão de Corantes e Pigmentos. E, de 2008 até a presente data, sou Conselheiro no Comitê Diretor da entidade.

---

MARIA ELVIRA LOPES - 136.012.018-10

Maria Elvira Lopes Gimenez: Economista, atualmente exerce o cargo de assistente financeira e da diretoria no escritório Solução Governança Corporativa e Consultoria Ltda, presentemente é também Conselheira Fiscal suplente nas seguintes empresas: Companhia Providência Ind. e Com. S.A., WLM Indústria e Comércio S.A. e Cristal Pigmentos do Brasil S.A. Anteriormente foi assistente financeira e da diretoria na empresa Guardyanet Serviços de Traduções LTDA;

---

João Roberto Sena da Paixão - 064.429.435-34

Bacharel em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas da Bahia, Pós Graduado em Planejamento Tributário com Metodologia de Ensino Superior pela Universidade Salvador ? UNIFACS, Curso de Extensão Universitária em Planejamento Tributário pela Faculdade Baiana de Ciências ? FABAC e Técnico em Contabilidade pelo Centro Integrado Luiz Tarquínio. João Roberto Sena da Paixão: Bacharel em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas da Bahia, Pós Graduado em Planejamento Tributário com Metodologia de Ensino Superior pela Universidade Salvador ? UNIFACS, Curso de Extensão Universitária em Planejamento Tributário pela Faculdade Baiana de Ciências ? FABAC e Técnico em Contabilidade pelo Centro Integrado Luiz Tarquínio, com uma trajetória profissional de mais de 38 anos. Como empregado, acumulou experiência trabalhando em empresas privadas de grande porte, tais como: Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S/A (Tibrás - Titânio do Brasil S/A), COBAFI ? Cia. Bahiana de Fibras, EMCA ? Empresa Carioca de Produtos Químicos S/A, (Grupo Atlantic), Indústria de Premoldados Star Ltda. (grupo Odebrecht) e SIBRA ? Eletrosiderúrgica Brasileira S/A, nas áreas de finanças, contabilidade, pessoal, fiscal e materiais, como empreendedor, ? sócio da JRP Consultoria Empresarial Ltda., atuando nas seguintes áreas: administrativa, controladoria, contabilidade, fiscal e societária. Ex professor da rede estadual de ensino lecionando a disciplina Matemática Financeira, palestrante na Faculdade Visconde de Cayr? e Universidade Católica do Salvador, com os seguintes temas: ?Contador Rumo ao Mercado de Trabalho?, ?Empreendedorismo ? Funcionamento da Atividade Empresarial? e ?Tributação das Empresas?. Instrutor de vários cursos profissionalizantes, avaliador do trabalho de Fraudes Fiscais da turma de formandos do curso de Ciências Contábeis da UNIFACS, membro do Conselho de Assuntos Fiscais e Tributários ? CAFT, da Federação das Indústrias do Estado da Bahia ? FIEB, membro suplente do Comitê Temático de Investimento e Financiamento do Fórum Regional Permanente das ME e EPP da Secretaria da Indústria e Comércio do Estado da Bahia.?

---

HELIO BOTELHO PINTO DA SILVA - 001.187.025-72

Doutorando em Ad. Pública - Universidade Complutense de Madrid-Espanha- Tese: Tarifas no Mercosul; Mestre em Administração Pública ? Univ. Complutense de Madrid -Espanha; Professor Universitário AP (UNIFACS e UCSAL);Tributarista; Economia Rural; Bel. Administração de Empresas, UNIFACS. Hélio Botelho Pinto da Silva: Graduado em Administração de Empresas pela Unifacs em Salvador, com diversos cursos na área tributária e financeira. Especializou-se na área tributária e Finanças. Doutorando em Administração Pública pela Universidade Complutense de Madrid Espanha: Teses tarifas do Mercosul, mestre em Administração Pública pela Universidade Complutense de Madrid Espanha, professor Universitário AP (Unifacs e Universidade Católica de Salvador (UCSAL). Com uma carreira que ultrapassa 36 anos, adquiriu experiência em empresas de grande porte, e empresas públicas em complemento com as áreas de contabilidade, controladoria, tesouraria e a de controles internos e governança corporativa, merc? de suas experiências profissionais junto a empresas como a SIBRA, trabalhou de dezembro de 1976 a dezembro de 1978, USIMINAS Mecânica S/A, trabalhou de dezembro de 1978 a setembro de 1987, sócio majoritário da HELIO BOTELHO & ASSOCIADOS LTDA a partir de 1998 e Diretor presidente do GRUPO TERRA VIDA, dedes 2002, atuou também como Auditor fiscal da Secretaria da fazenda do estado da Bahia de 1963 a 1998, além de assumir cargos de confiança na SEFAZ, Superintendente de trânsito de mercadorias, no período de 1971 a 1975, Assessor do departamento Geral das rendas em 1976, Assessor da Secretaria da fazenda em 1976 e Assessor do Secretário da Fazenda e Presidente do CONSEF (Conselho de Fazenda do estado da Bahia), entre 1991 a 1993, foi também diretor Geral do departamento de Adm. Tributária, no período de 1993 a 1998. O mesmo possui também diploma de Honra ao mérito pela UFBA e UNIFACS.

---

AURELIO CEZAR DA SILVA CARDOZO - 338.665.115-15

ADMINISTRADOR

---

ARMANDO GARRIDO LOPES DE SA - 021.744.995-68

ENGENHEIRO QUIMICO

---

MASSAO FABIO OYA - 297.396.878-06

Massao Fábio Oya: Conselheiro Fiscal Independente/ Contador com especialização – MBA em Gestão Financeira e Controladoria, é Sócio da Solução Governança Corporativa e Consultoria Ltda, prestando serviços de assessoramento empresarial nas áreas contábil, societária e governança corporativa, atuando em Conselhos Fiscais de Companhias Abertas, tendo sido Conselheiro Fiscal Titular das seguintes companhias: Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp (04/2013 a 04/2014), Companhia Paranaense de Energia – COPEL (04/2010 a 04/2011), Wetzell S.A. (de 04/2011 a 04/2012), Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul (de 01/2011 a 04/2011), Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (de 04/2011 a 04/2012), TIM Participações S.A. (de 09/2011 a 01/2012), Pettenati Indústria Têxtil S.A. (de 10/2010 à 10/2012). É Conselheiro Titular presentemente da: Companhia Providência Ind. e Com. S.A. (desde 04/2014), Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (desde 04/2013), WLM Indústria e Comércio S.A. (desde 10/2011), Bardella S.A – Indústrias Mecânicas (desde 04/2013), além de ocupar suplências nas seguintes empresas: Eucatex S.A. – Indústria e Comércio, M&G Poliéster S.A., Companhia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa, Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., Tegma Gestão Logística S.A. e São Martinho S.A.

**12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração**

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
PAULO ROBERTO DANTAS OLIVEIRA	Comitê de Estrutura Organizacional	Outros	ADMINISTRADOR	29/04/2014	01 ANO
130.332.555-15		DIRETOR DE ADMINISTRATIVO	54	29/04/2014	
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDOR					

**12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não ocorre na Cristal

**12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não Ocorre na Cristal



# SEGURO DE RC. ADMINISTRADORES

Sucursal	Endereço	Telefone	Fax	CNPJ
SAO PAULO	AV. PAULISTA, 1294 17º	4504-4400	4504-4395	3.502.099/0001-18
Apólice Número	Emissão Número	Renovação Apólice		
17.10.0004320.28		3276		
Vigência da Apólice	Vigência do Seguro			
Das 24:00h do dia 16/05/2013				
Até 24:00h do dia 16/05/2014				

Ordem Nome do Segurado	CNPJ	CPF	
000000060227 - MILLENNIUM INORGANIC CHEMICALS DO BRASIL	15.115.504/0008-09		
Endereço	Cidade	UF	CEP
RODOVIA BA 099 KM 20 S/N	00000 ABRANTES	CAMACARI	BA 4284-000

Importância Segurada Líquida	50.000.000,00
Importância Segurada Grosseira	0,00
Moeda do Seguro	REAL
Moeda dos Preços em	REAL
Valor da Prêmio	
Prêmio Líquido	89.000,00
Desconto	0,00
Custos de Apólice	0,00
Impostos	0,00
ICM	6.568,20
PRÊMIO TOTAL	95.568,20

**CLAUSULAS DE EXCLUSOES**

1. INTERPRETACAO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ANEXA.
2. A PRESENTE APOLICE NAO CONTEMPLA COBERTURA PARA PERDAS OU DANOS CAUSADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR ATOS DE TERRORISMO, INDEPENDENTE DO PROPOSITO DESTES.

**CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA**

A sociedade supra designada daqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta essa que servindo de base a emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio acima mencionado e nos termos e sob as condições gerais, particulares e ou especiais convencionadas, inseridas na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Ordem Nome do Corretor	Pedido Número	Código SUSEP	Telefone	Fax
04758 - LOCKTON BRASIL CORR DE	0000000	05940010179434	(011)3371-9137	(011)3371-9137
Endereço	Cidade	UF	CEP	
AV. PAULISTA, 1294	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP 1310-915	

SAO PAULO, 22 DE MAIO DE 2013  
Local e Data de Emissão

ACE Seguradora S.A.



## ESPECIFICAÇÃO ANEXA DE APÓLICE

ÓRGÃO EMISSOR	SEGURO DO RISCO	APÓLICE	DOCUM	TIPO DOCUMENTO
17 SAO PAULO	10 RC. ADMINISTRADORES	0004320	0000000	28 RENOVACAO APOLICE
NOME DO SEGURADO		DATA DE EMISSÃO		
00000060227 MILLENNIUM INORGANIC		22/05/2013		

RISCO	PLANTA	DESCRIÇÃO / OCUPAÇÃO	RUBRICA	L.O.C.
001			0000	

## ITEM

RC ADMINISTRADORES

COBERTURA	VALOR EM RISCO	IMPORTANC. SEGURADA	% TAXA	% DESC.1	% DESC.2	VALOR PREMIO
RC ADMINISTRADORES	50,000,000.00	50,000,000.00	0.00	0.00	0.00	89,000.00
<b>TOTAL RISCO</b>		<b>50,000,000.00</b>				<b>89,000.00</b>

<b>TOTAL DOCUMENTO</b>	<b>50,000,000.00</b>	<b>89,000.00</b>
------------------------	----------------------	------------------



**SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS  
ACE D&O ELITE**

**Esta Apólice é de propriedade da ACE Seguradora SA**

**Proibida a cópia, reprodução ou uso de parte ou totalidade do clausulado sem o consentimento ou anuência formal da ACE Seguradora SA.**

**ACE D&O ELITE  
DIRECTORS & OFFICERS INSURANCE  
RESPONSAabilidade CIVIL DE ADMINISTRADORES**

**ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE ACE D&O ELITE (À BASE DE RECLAMAÇÃO COM NOTIFICAÇÃO) DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL DE ADMINISTRADORES - SEGURO D&O**

**PROCESSO SUSEP 15414.001333/2005-84**



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS  
ESPECIFICAÇÃO DO SEGURO

Item 1:	<u>Tomador do Seguro:</u>	Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S/A e suas Subsidiárias
	<u>Endereço:</u>	Rodovia BA 099 KM 20 S/N- Abrantes- Camacari- BA CEP: 42840-000
Item 2:	a) Subsidiárias(s):	Todas as Controlada(s) e/ou Subsidiária(s) nesta data controladas pelo Tomador nos termos da legislação em vigor.
	b) Novas Subsidiárias:	30%
Item 3:	<u>Período de Vigência da Apólice:</u>	A Apólice vigorará a partir das 24:00 horas do dia 16/05/2013 e terminará às 24:00 do dia 16/05/2014.
Item 4:	<u>Limite Máximo de Garantia para Cobertura de Responsabilidade Civil de Administradores:</u>	R\$ 50.000.000,00
Item 4.1:	<u>Sub-Limite de Bloqueio de bens - "Penhora on line"</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.2:	<u>Sub-Limite de Custos de defesa emergenciais</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.3:	<u>Sub-Limite de Processos de extradição</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.4:	<u>Sub-Limite de diretores independentes</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.5:	<u>Sub-limite de Despesas de Publicidade:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.6:	<u>Sub-Limite de Reclamações por Danos Ambientais:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.7:	<u>Sub-Limite de Administradores aposentados</u>	100% do Limite Máximo de Garantia



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS

Item 4.8:	<u>Sub-Limite adicional</u> - <u>excesso de perdas não indenizáveis</u>	Não se Aplica
Item 4.9:	<u>Sub-limite de Contadores Internos, Risk Managers e Auditores Internos:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.10:	<u>Sub-limite de Processos ou Procedimentos Administrativos, Abitrais e/ou Judiciais:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.11:	<u>Sub-limite de Advogados Internos:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.12:	<u>Sub-limite de Herdeiros, Representantes Legais e Espólio:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.13:	<u>Sub-limite de Reponsabilidade Solidária de Bens:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 4.14:	<u>Sub-limite de Novas Controladas e/ou Subsidiárias:</u>	100% do Limite Máximo de Garantia
Item 5:	<u>Data da Primeira Contratação com a ACE:</u>	17/01/2009
Item 6:	APÓLICE COM RETROATIVIDADE, conforme descrito na especificação do seguro.  <u>Data Retroativa de Cobertura:</u>	Ilimitada para fatos desconhecidos
Item 7:	<u>Âmbito de Cobertura:</u>	Reclamações iniciadas em qualquer parte do Mundo
Item 8:	<u>Franquia:</u>	Cobertura A: Zero Cobertura B: Zero Cobertura C: R\$ 30.000,00
Item 9:	<u>Premio:</u>	R\$ 89.000,00



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS

<b>Item 10:</b>	<b><u>Prazo Complementar</u></b>	36 (Trinta e Seis) meses
	<b><u>Prazo Suplementar</u></b>	12 (Doze) meses : Pagamento de <b>Prêmio</b> adicional correspondente a 75% (Setenta e Cinco) do <b>Prêmio</b> anual desta <b>Apólice</b>
		24 (Vinte e Quatro) meses : Pagamento de <b>Prêmio</b> adicional correspondente a 100% (Cem) do <b>Prêmio</b> anual desta <b>Apólice</b>



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINÉS  
TEXTOS E CLÁUSULAS

**Prezado Segurado,**

Inicialmente gostaríamos de agradecer por escolher a ACE Seguradora, pelo que nos sentimos honrados e trabalharemos para satisfazer e ultrapassar suas expectativas.

Você acaba de adquirir o seguro com um dos maiores grupos segurador e ressegurador do mundo, com solidez financeira e especialização no segmento de Responsabilidade Civil de Administradores, dentre outros ramos.

Abaixo constam todas as cláusulas e condições do contrato de seguro. Pedimos que você leia atentamente o seu conteúdo e, caso tenha qualquer dúvida ou esclarecimento, estamos à sua inteira disposição

**ACE Seguradora S/A**



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS

**“Utilize a Ouvidoria quando não se sentir satisfeito com as soluções apresentadas**

O Grupo ACE instituiu o serviço de Ouvidoria para garantir um atendimento de qualidade, seja por meio do telefone ou correio eletrônico. O prazo para conclusão do atendimento é de até quinze dias.

A indicação da Ouvidoria se dá para casos em que os clientes ou usuários dos produtos e serviços do Grupo não encontrem uma solução satisfatória ao percorrer as vias tradicionais que têm à disposição (SAC, Fale Conosco, Sinistros entre outros).

Ouvidoria tem como objetivo assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor. A área também atua como canal de comunicação entre o Grupo e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Portanto, se você é segurado e não ficou satisfeito com as soluções apresentadas pelos serviços que tem à sua disposição, entre em contato com [ouvidoria@acegroup.com](mailto:ouvidoria@acegroup.com) ou ligue para 0800-722-5059.”



# SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

ACE SEGURADORA S.A.

## CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL DE ADMINISTRADORES - SEGURO D&O

I – “A regulação de um eventual Sinistro está sujeito ao preenchimento correto e completo do questionário”;

II – “A aceitação do seguro está sujeita à análise do risco”.

III – “O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização”;

IV – “O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF”.

### 1. DEFINIÇÕES

Nesta Apólice, salvo se o contexto exigir de outra forma:

- o singular inclui o plural e vice-versa;
- os cabeçalhos são apenas descritivos e não afetam a interpretação; e
- as palavras usadas nesta Apólice têm os significados determinados neste parágrafo, nestas Condições Gerais e nas Condições Especiais e/ou Particulares;
- as palavras definidas serão diferenciadas pela inicial em letra maiúscula.

#### 1.1. Apólice

É o documento através do qual a Seguradora formaliza a aceitação do seguro, definindo os valores e as condições pactuadas nessa aceitação. Em termos genéricos, a Apólice inclui as Condições Gerais, Especiais e Particulares, bem como todos os eventuais endossos emitidos com relação a este seguro.

#### 1.2. Apólice à base de ocorrência

É aquela que define, como objeto do seguro, o pagamento e/ou o reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a terceiros, pelo segurado, a título de reparação de danos, estipuladas por tribunal civil ou por acordo aprovado pela sociedade seguradora, desde que:

- a) os danos tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice; e
- b) o segurado pleiteie a garantia durante a vigência da apólice ou nos prazos prescricionais em vigor

#### 1.3. Apólice à base de reclamações com notificação



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

É uma forma alternativa de contratação de seguro de responsabilidade civil, em que se define, como objeto do seguro, o pagamento e/ou o reembolso das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a terceiros, pelo Segurado, a título de reparação de danos, estipuladas por tribunal civil ou por acordo aprovado pela sociedade seguradora, desde que:

- a) os danos tenham ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e
- b) o terceiro apresente a reclamação ao segurado:
  1. durante a vigência da apólice; ou
  2. durante o prazo complementar, quando aplicável; ou
  3. durante o prazo suplementar, quando aplicável

### 1.4. Aviso de sinistro

É a comunicação específica e formal de uma Reclamação, que o segurado é obrigado a fazer à Seguradora, com a finalidade de lhe dar conhecimento imediato da ocorrência do Sinistro, visando evitar ou minimizar a extensão dos prejuízos.

O Aviso de Sinistro deve ocorrer, necessariamente, durante (i) a Vigência da Apólice ou, (ii) no caso de Apólice à base de reclamações com notificação, durante a Vigência da Apólice; Prazo Complementar ou Suplementar, se contratado.

### 1.5. Cobertura

São as situações garantidas por esta Apólice.

### 1.6. Condições Especiais

É o conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as Condições Gerais.

### 1.7. Condições Gerais

São as cláusulas que estabelecem os termos e condições aplicáveis à Apólice, os deveres e direitos do Tomador do seguro, Seguradora e Segurados

### 1.8. Condições Particulares

É o conjunto de cláusulas que alteram as Condições Gerais e/ou Especiais de um plano de seguro, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou, ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

### 1.9. Controladas e/ou Subsidiárias

São as sociedades em que o Tomador, antes ou no início de vigência da Apólice, direta ou indiretamente, (i) tenha percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do capital total e o correspondente direito a voto; e/ou (ii) possa eleger e nomear a maior parte dos membros do Conselho de Administração e/ou Diretoria. Também serão consideradas Controladas e/ou Subsidiárias as demais pessoas jurídicas expressamente incluídas no item 2 da Especificação.

### 1.10. Corretor

Pessoa física ou jurídica que está legalmente autorizada a intermediar os contratos de seguros.



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

### 1.11. Custo de Defesa

A parte da Perda que consiste em custos, custas, encargos, honorários (advocáticos, de assistentes técnicos e periciais), depósitos recursais (incluindo os custos de recursos e garantias necessários à defesa do Segurado, considerados, também, os custos para a eventual contratação de seguro garantia) e todas as demais despesas necessárias e razoáveis, incorridas, conforme os termos desta Apólice na defesa ou investigação de uma Reclamação coberta por esta Apólice.

### 1.12. Danos Ambientais

Entende-se por Dano Ambiental a lesão e degradação do equilíbrio ecológico da qualidade de vida. Decorre de: geração, transporte, descarga, emissão, dispersão, liberação, escapamento, tratamento, armazenamento, escape ou disposição efetiva, na água, no solo ou na atmosfera, de substância, matérias, ruídos ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos na legislação; ou prática de atividades não-autorizadas ou não-licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

### 1.13. Data retroativa de cobertura

**Mediante acordo entre as partes, conforme descrito na Especificação da Apólice**, será, no mínimo, a data de início de vigência da primeira de uma série sucessiva e ininterrupta de Apólices, à base de Reclamações, a partir da qual e até o término de vigência da última Apólice encontram-se cobertos os Riscos expressamente definidos no contrato de seguro.

### 1.14. Endosso

Instrumento contratual que modifica os termos do contrato de seguro, de comum acordo entre as partes.

### 1.15. Entidade Externa

Entende-se por entidade externa a sociedade sem fins lucrativos, que não uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, ou qualquer pessoa jurídica que tenha relação societária com o Tomador do Seguro, que não uma Instituição Financeira, e seja por ele indicada como tal, porém sujeita à análise e aceitação da Seguradora.

### 1.16. Especificação

Documento que faz parte integrante da Apólice, no qual estão particularizadas as características do seguro contratado.

### 1.17. Fato gerador

Qualquer acontecimento, que produza danos, garantidos pelo seguro, atribuídos por Terceiros pretensamente prejudicados à **responsabilidade direta do Segurado**.

### 1.18. Franquia

Valor ou percentual definido no item 8 das Especificações da Apólice, referente à



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

responsabilidade do Segurado nos prejuízos indenizáveis decorrentes de Sinistros cobertos. É dedutível do valor a ser pago pela Seguradora em caso de Sinistro coberto.

### 1.19. Indenização

É o valor monetário pago pela Seguradora em decorrência de evento coberto por este seguro.

### 1.20. Limite agregado

É o valor total máximo indenizável por cobertura no contrato de seguro, considerada a soma de todas as indenizações e demais gastos ou despesas relacionados aos Sinistros ocorridos, sendo previamente fixado e estipulado como o produto do Limite Máximo de Indenização por um fator superior ou igual a um. Os limites agregados estabelecidos para coberturas distintas são independentes, não se somando nem se comunicando.

### 1.21. Limite máximo de garantia (LMG)

É o limite máximo, fixado na Apólice, representando o máximo que a Seguradora irá suportar neste seguro. Referido valor é fixado com valor menor ou igual à soma dos Limites Máximos de Indenização estabelecidos individualmente para cada cobertura contratada. Na hipótese de a soma das indenizações atingir o LMG, a Apólice será cancelada.

### 1.22. Limite Máximo de Indenização (LMI)

É o limite máximo de responsabilidade da sociedade seguradora, por cobertura, relativo a reclamação, ou série de reclamações decorrentes do mesmo fato gerador. Os limites máximos de indenização estabelecidos para coberturas distintas são independentes, não se somando nem se comunicando;

### 1.23. Notificação

É o ato por meio do qual o segurado comunica à sociedade Seguradora, por escrito, nos termos destas Condições Gerais, durante a vigência da Apólice, sobre fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, ocorridos entre a Data Retroativa de Cobertura, inclusive, e o término de vigência da Apólice; que possam originar uma Reclamação futura amparada por este Seguro, tão logo tenha o conhecimento.

**A Notificação deve ser realizada tão logo o Segurado e/ou Tomador tenha(m) o conhecimento de tais fatos ou circunstâncias.**

### 1.24. Perda

Significa a quantia cujo pagamento um Segurado seja legalmente obrigado a realizar em decorrência de uma Reclamação coberta pela presente Apólice incluindo:



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

1.24.1 Custo de Defesa;

1.24.2 Indenização(ões) devida(s) a Terceiros por conta de decisão final irrecorrível em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, bem como acordos em processos judiciais ou extra-judiciais realizados com o consentimento prévio, expresso e por escrito da Seguradora.

1.24.3 A definição de "Perda" não incluirá:

1.24.3.1. qualquer despesa incorrida pelo Tomador do Seguro ou quaisquer Controladas e/ou subsidiárias na investigação ou avaliação de qualquer Reclamação;

1.24.3.2. qualquer quantia pela qual o Segurado possa ser responsabilizado com base na prestação de garantia real ou pessoal a favor de Terceiros em benefício da Sociedade, salvo os Custos de Defesa.

1.24.3.3 quaisquer tipos de danos punitivos ou exemplares outorgados em decisões emitidas no Brasil ou no exterior;

1.24.3.4 quaisquer empréstimos ou encargos decorrentes de aportes de capital ou obrigações de subscrição.

### 1.25. Prazo complementar

É o prazo adicional para a apresentação, pelo Segurado ou Tomador, de Reclamações de Terceiros, concedido, obrigatoriamente, pela Seguradora, sem cobrança de qualquer Prêmio adicional, a partir do término de Vigência da Apólice ou da data de seu cancelamento, quando aplicável, conforme definido na Apólice.

### 1.26. Prazo Prescricional

É o prazo fixado em lei para que o titular de um direito exerça sua pretensão (ação).

### 1.27. Prazo Suplementar

É o prazo adicional para a apresentação, pelo Segurado ou Tomador, de Reclamações de Terceiros, oferecido, obrigatoriamente, pela Seguradora, mediante a cobrança facultativa de prêmio adicional, tendo início na data do término do Prazo Complementar. Esta possibilidade deve ser invocada pelo Segurado, de acordo com procedimentos estabelecidos na Apólice.

### 1.28. Prêmio

É o valor que o Tomador do Seguro ou Segurado paga à Seguradora para que esta assumira os efeitos econômicos dos Riscos cobertos pelo seguro.



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

### 1.29. Proposta

É o documento no qual o Segurado ou seu Corretor de Seguros efetuam o pedido formal de cobertura do seguro. Nele constam as condições de contratação da Apólice.

### 1.30. Reclamação

Diz respeito a:

- i) pedido de indenização pecuniária formulado contra qualquer Segurado;
- ii) processo judicial ou arbitral iniciado em qualquer foro ou tribunal arbitral contra qualquer Segurado; inquérito ou processo criminal ou qualquer procedimento semelhante iniciado contra o Segurado; processo administrativo contra qualquer Segurado (incluindo investigação ou inquérito administrativo e discussões relativas à aplicação ou imposição de multas) iniciado por uma notificação de ordem de investigação ou documento semelhante por algum órgão governamental, órgão de classe ou outra entidade que seja constituída ou tenha poderes legais para investigar os negócios do Tomador do Seguro, de quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias ou de qualquer Segurado na condição de Administrador, Diretor ou cargo assemelhado relativamente ao Tomador do Seguro ou a quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias.

### 1.31. Reclamação por Práticas Trabalhistas Indevidas

Trata-se de Reclamação movida por empregado, incluindo ex-empregado, possível empregado, autônomos ou quaisquer outros que reclamem relação de emprego junto ao Tomador do Seguro ou a quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias, responsabilizando pessoalmente um Segurado argumentando dispensa, demissão ou rescisão de contrato, difamação, discriminação, negligência, danos, privação de oportunidades de carreira, invasão de privacidade, entre outros temas trabalhistas de forma efetiva ou alegada relacionados à gestão pura de empregado. Excetuando-se quaisquer outras obrigações trabalhistas determinadas em lei.

### 1.32. Regulação de Sinistro

Trata-se do processo realizado pela Seguradora de avaliação das causas, consequências, circunstâncias e apuração dos prejuízos reclamados pelo Segurado e do eventual direito deste à Indenização, considerando a Proposta, os termos da Apólice e as provas correspondentes ao Sinistro.

### 1.33. Risco

É a possibilidade de um acontecimento acidental ou inesperado (i.e. evento futuro, incerto e de



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

ocorrência não sabida e nem pretendida pelo Segurado), causador de dano ou um prejuízo financeiro contra o qual é feito o seguro.

### 1.34. Segurado

É toda e qualquer pessoa física que tenha sido, seja ou venha a ser, conforme o caso, membro do conselho de administração, da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão estatutário ou órgão criado pelo contrato ou estatuto social do Tomador do Seguro ou de quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias ou qualquer pessoa física que tenha poderes de representação perante Terceiros ou cujo cargo ou função implique na representação de fato ou de direito do Tomador do Seguro ou de quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias perante Terceiros. **A Apólice pode limitar as pessoas que se enquadrem nesta situação, porém que não estarão cobertas por este Seguro, se for o caso.**

### 1.35. Seguradora

Companhia de seguros, devidamente constituída e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a funcionar no País e definida no frontispício da Apólice, que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos nesta Apólice.

### 1.36. Sinistro

É a ocorrência de Risco coberto pela Apólice e apresentado à Seguradora durante o Período de Vigência, no Prazo Complementar ou no Prazo Suplementar, se contratado.. **Não obstante as partes possam se referir a Sinistro por conta de uma alegada Perda e/ou Reclamação, essas referências não tornam o evento necessariamente coberto apenas porque foi mencionado como Sinistro. A Regulação do Sinistro é que definirá a efetiva existência e extensão do pretense Sinistro.**

### 1.37. Terceiro

Pessoa física ou jurídica diversa do Segurado, seu cônjuge, companheiro e consangüíneos, do Tomador e das suas Controladas e/ou Subsidiárias.

### 1.38. Tomador do Seguro

Trata-se da sociedade identificada no item 1 – da Especificação e suas Controladas e Subsidiárias, conforme aqui definido. **É quem poderá atuar em nome dos Segurados com relação às notificações, para fazê-las ou recebê-las, nos termos e condições desta Apólice, inclusive Notificação de Sinistros, de pagamento de Prêmios que possam ser devidos de acordo com esta Apólice, de recebimento e aceitação de quaisquer Endossos emitidos para fazer parte desta Apólice, bem como Notificação para exercer ou recusar-se a exercer qualquer direito quanto ao Prazo Complementar e ao Prazo Suplementar.**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

Os direitos e obrigações inerentes ao Tomador do Seguro poderão ser exercidos pessoalmente pelo Segurado quando assim optar, especialmente com relação à Notificação de Sinistros e/ou expectativa de Sinistros, bem como pela solicitação do direito ao Prazo Complementar e Prazo Suplementar, se for o caso, **sem necessidade de prévia anuência do Tomador do Seguro.**

### 1.39. Vigência

É o intervalo ininterrupto de tempo, com início e fim, durante o qual está em vigor o contrato de seguro, indicado no item 3 da Especificação.

## 2. DO OBJETO DO SEGURO – CLAUSULA DE GARANTIAS

2.1. O objeto deste seguro é o pagamento e/ou reembolso, a título de Indenização securitária nos termos desta Apólice, das quantias, respectivamente, devidas ou pagas a Terceiros, pelo Segurado ou Tomador, sua Controlada e/ou Subsidiária, quando este antecipar valores correspondentes à Indenização e Perdas do Segurado, relativamente às garantias contratadas e especificadas nesta Apólice, observadas as exclusões e limitações aqui expressamente previstas.

2.2. Fica esclarecido entre as partes que esta Apólice é à base de Reclamação com Notificação, ou seja, tem como objeto o pagamento de Indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora nas hipóteses a seguir descritas. Para que haja cobertura, as seguintes condições, dentre outras especificadas nestas Condições Contratuais, precisam estar concomitantemente atendidas:

- I - os danos devem ter ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e
- II - o terceiro apresente a reclamação ao segurado durante os seguintes períodos:
  - a) durante a vigência da apólice; ou
  - b) durante o prazo complementar, quando aplicável; ou
  - c) durante o prazo suplementar, quando aplicável.

2.3. Durante o período de Vigência desta Apólice, é dever do Segurado notificar a Seguradora sobre a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam originar uma Reclamação, conforme termos da cláusula nº 18 (Aviso de Sinistro). A Notificação também poderá ser dirigida à Seguradora durante o Prazo Complementar e durante o Prazo Suplementar, quando contratado. Fica entendido que a Notificação, quando válida, garante ao Segurado o direito à obtenção da Indenização securitária, que pode ser paga mesmo após o término dos prazos supramencionados, caso venha a se configurar o dever de indenizar pela Reclamação.

## 3. DA ACEITAÇÃO E DA CLAUSULA DECLARATÓRIA



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

**3.1.** A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco. A Seguradora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para se manifestar se aceitar ou recusar o Risco, contados da data do recebimento da Proposta, que deverá ser devidamente assinada pelo proponente, por seu representante legal ou por Corretor de seguros habilitado

**3.1.1.** Caberá à sociedade Seguradora fornecer ao Proponente, obrigatoriamente, o protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com indicação de data e hora de seu recebimento.

**3.2.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita pela Seguradora apenas uma vez, durante o prazo previsto na sub-cláusula acima. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos. Os pedidos de documentos ou esclarecimentos adicionais suspendem o prazo de análise da Proposta, começando a contar no primeiro dia subsequente à sua entrega à Seguradora.

**3.3.** A aceitação do seguro, de sua renovação ou de eventual Endosso em função de modificação do Risco será automática, caso não haja manifestação em contrário por parte da Seguradora dentro do prazo estabelecido.

**3.4.** Para a avaliação da Proposta acima mencionada, o Tomador do Seguro e o Segurado deverão declarar todos e quaisquer atos, fatos ou circunstâncias, ocorridos desde a Data Retroativa de Cobertura, que possam dar origem, no futuro, a uma Reclamação coberta pelo presente seguro. A aceitação ou recusa da Proposta ficará a exclusivo critério da Seguradora.

**3.4.1.** A cláusula declaratória prevista no item 3.4., é aplicável tanto na contratação inicial, quando acordado período de retroatividade, quanto na hipótese de transferência desta Apólice para outra sociedade Seguradora, se houver manutenção, ainda que parcial, do período de retroatividade do seguro transferido.

**3.5.** A recusa da Proposta será comunicada formalmente pela Seguradora ao proponente com a devida justificativa.

**3.5.1.** Quando tiver havido adiantamento de valores à Seguradora a título do Prêmio e a Proposta for recusada, a Seguradora fará a devolução integral, corrigida monetariamente conforme variação do IGP-M/FGV "pro rata temporis", desde a data do adiantamento até a data da efetiva restituição ao proponente. A restituição deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos da formalização da recusa da Proposta, sem qualquer abatimento.

**3.5.2.** Quando tiver havido adiantamento de valores à Seguradora a título do Prêmio e a Proposta for recusada dentro do prazo para tanto, a cobertura continuará válida por mais 2 (dois) dias úteis, contados da data de conhecimento, pelo Proponente, seu



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

representante legal ou seu Corretor de Seguros, da formalização da recusa.

3.6. Em caso de aceite do risco, ou aceite da modificação do risco, a Apólice (ou Endosso) será emitida em até 15 (quinze) dias da aceitação da Proposta.

### 4. GARANTIAS

#### 4.1. GARANTIAS BÁSICAS

4.1. As coberturas previstas nas Cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 abaixo, por serem garantias básicas, não poderão ser contratadas isoladamente.

##### 4.1.1. Cobertura A

**Desde que observadas as demais disposições desta Apólice**, a cobertura securitária aqui prevista garante o pagamento das Perdas ao Segurado ou ao Terceiro beneficiário, em nome e por conta do Segurado, nas hipóteses previstas nesta Apólice, até o Limite Máximo de Garantia estipulado no Item "4" da Especificação ou cada um dos Limites Máximos de Indenização por Cobertura Contratada, conforme aplicáveis, decorrentes de Reclamações ou Reclamações por Práticas Trabalhistas Indevidas.

##### 4.1.2 Cobertura B

**Desde que observadas as demais disposições desta Apólice** e para os eventos que seriam indenizáveis na forma da Cobertura "A", a cobertura securitária aqui prevista garante o pagamento das Perdas ao Tomador do Seguro, Controlada, Subsidiária até o Limite Máximo de Garantia ou cada um dos Limites Máximos de Indenização por Cobertura Contratada, conforme aplicáveis, por todas as Perdas devidas por parte de cada Segurado decorrentes de Riscos cobertos e não excluídos por esta Apólice, **nos casos em que Tomador do Seguro, Controlada e/ou Subsidiária tenha(m) previamente indenizado o Segurado com relação a tais Perdas.**

### 5. EXTENSÕES DE COBERTURA

Cada uma das extensões de cobertura desta cláusula está limitada aos valores indicados na Especificação da Apólice e somente será válida e exigível se as demais condições da Apólice tiverem sido observadas.

#### 5.1. EXTENSÃO DE COBERTURA DE PENHORA ONLINE E BLOQUEIO DE BENS

Se houver medida judicial ou extrajudicial de penhora online e/ou bloqueio total ou



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

parcial de bens do Segurado, aplica-se a cobertura securitária aqui prevista, nos termos das Especificações desta Apólice, além dos Custos de Defesa.

Serão consideradas como medidas de penhora online e bloqueio de bens as seguintes ocorrências:

- 5.1.1. Determinação de "penhora on-line", ou bloqueio de contas bancárias dos Segurados determinadas por ordem ou despacho judicial, **somente após decorrido o período de 15 dias desde o início da constrição;**
- 5.1.2. Determinação de indisponibilidade de bens, total ou parcial, para fins de investigação criminal, seja na fase administrativa ou judicial, assim que tal medida for determinada;
- 5.1.3. Determinação de indisponibilidade de bens total ou parcial, judicial ou extrajudicial, para fins de investigação cível, seja na fase administrativa ou criminal, assim que tal medida for determinada.

O Limite Máximo de Indenização destinado a esta extensão de cobertura será definido quando da sua contratação e descrito na Especificação desta Apólice, **não podendo ultrapassar o valor determinado no item 4.1 da Especificação, parte integrante do Limite Máximo de Garantia da Apólice, do qual todas as Indenizações pagas deverão ser deduzidas.**

Verificadas uma ou mais hipóteses que confirmam ao Segurado o direito à presente extensão de cobertura, a Seguradora fará o pagamento diretamente ao Segurado ou ao Terceiro por ele expressamente designado, em parcelas mensais e sucessivas, **limitadas ao valor corresponde à 100% (cem por cento) da remuneração nominal básica (exceções remunerações variáveis ou eventuais, tais como bônus ou participação nos lucros) percebida e comprovada pelo Segurado no mês imediatamente anterior ao qual foi determinado o bloqueio de bens.**

O pagamento será interrompido tão logo cesse a medida que determinou o bloqueio de bens, ou, alternativamente, pela extinção, conclusão ou julgamento do processo em questão, quando houver. A Seguradora ficará igualmente desobrigada com relação a qualquer pagamento quando os pagamentos efetuados excederem ao Limite Máximo de Indenização destinado à presente extensão de cobertura, expresso acima.

**Todos os Segurados compartilham solidariamente Limite Máximo de Indenização destinado à presente extensão de garantia. O esgotamento do limite provocado por um Segurado tornará a cobertura indisponível a todos os demais. O critério da Seguradora para divisão do referido limite será o da ordem de prioridade de apresentação das Notificações à Seguradora. Caso sejam apresentadas**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

**Notificações simultâneas, que em seu conjunto excedam ou possam exceder o limite especial de garantia referido, o critério de distribuição será o da proporcionalidade entre elas, comparativamente ao total pleiteado no momento da análise.**

### 5.2. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA CONTADORES INTERNOS, RISK MANAGERS E AUDITORES INTERNOS.

Haverá cobertura relativa a Reclamações movidas por Terceiros contra os Contadores Internos, Risk Managers (Gerente de Riscos) Internos e Auditores Internos do Tomador do Seguro ou quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias **(desde que reste comprovado o vínculo trabalhista destes) em virtude de sua direta Responsabilidade pelos atos praticados em nome do Tomador do Seguro ou quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias, dentro das atribuições conferidas pelo Tomador do Seguro ou quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias e inerentes ao exercício da sua profissão.**

### 5.3. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA PROCESSOS OU PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ARBITRAIS E/OU JUDICIAIS.

A Seguradora também será responsável e garantirá o pagamento de Indenização securitária ao Segurado por Perdas conforme a extensão abaixo:

5.3.1. Processos ou procedimentos administrativos, arbitrais e/ou judiciais de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, consumerista, concorrencial ou de qualquer outra natureza, incluindo ambiental, bem como processos exclusivamente contra o Tomador do Seguro, ou, quando aplicável, às Controladas e/ou Subsidiárias, mas que envolvam ou recaiam diretamente sobre os Segurados cobertos por esta Apólice em função da desconsideração da personalidade jurídica dos Tomadores do Seguro, determinada em conformidade com o devido processo legal.

5.3.2 Processos judiciais (cíveis ou criminais) ou arbitrais movidos contra os Segurados pelos sócios ou acionistas (independentemente do percentual detido por parte de cada um) em nome próprio ou dos Tomadores do Seguro, quando autorizados por lei para tanto, ou por Terceiro com legítimo interesse contra o Segurado.

5.3.3. Processos judiciais (cíveis ou criminais) ou arbitrais movidos pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias contra o Segurado, **desde que previamente deliberado pelos seus órgãos internos competentes.**

5.3.4. Para os fins desta extensão de cobertura, Reclamação ou Reclamações que **não dão direito à Indenização securitária são:**

5.3.4.1. Quaisquer casos/processos/procedimentos/Reclamações/Notificações em que os Segurados tenham sido citados ou de que tenham tomado



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

conhecimento anteriormente ao início da Vigência da Apólice, independentemente de terem declarado tal fato à Seguradora;

5.3.4.2. Quaisquer fatos ou atos que já tenham sido objeto (i) de uma Reclamação apresentada contra os Segurados anteriormente ao início de Vigência da Apólice ou (ii) do termo de garantia de inexistência ou expectativa de sinistro, o que for mais atual;

5.3.4.3. Quaisquer casos / processos / procedimentos / Reclamações / Notificações apresentados contra o Tomador do Seguro, ou quando aplicável às Controladas e/ou Subsidiárias, incluindo as Reclamações por operações com valores mobiliários. A cobertura desta Apólice ficará restrita exclusivamente aos Segurados em caso de envolvimento direto destes e sua responsabilidade sobre os fatos.

### 5.4. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA CUSTOS DE DEFESA EMERGENCIAIS

Exclusivamente no caso da impossibilidade de o Segurado informar à Seguradora um sinistro referente aos Custos de Defesa por questões emergenciais, a Seguradora concederá aprovação retroativa, **desde que esta emergência seja informada / solicitada à Seguradora em até 14 (quatorze) dias após a utilização dos Custos de Defesa, sob pena de perda de direito à indenização.**

A data considerada para verificação da observância ao prazo será a data de protocolo de recebimento da comunicação pela Seguradora. Esta cobertura só poderá ser utilizada se o Segurado comprovar, via documentos, **não ter tido tempo hábil para avisar a Seguradora e que utilizou os valores despendidos (Custos de Defesa) para fazer face a despesas essenciais e inadiáveis, bem como minimizar as Perdas indenizáveis por esta Apólice**, de acordo com a cláusula 23 – Defesa. Qualquer utilização desta verba para situações não emergenciais ou situações alegadamente emergenciais, mas não comprovadas via documentos, está excluída desta Apólice e **deverá ser imediatamente devolvido, com correção, à Seguradora.**

### 5.5. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA PROCESSOS DE EXTRADIÇÃO

Esta cobertura garantirá aos Segurados os Custos de Defesa decorrentes de procedimento de extradição entendido este como: um ato de entrega por um Estado, em cooperação internacional, de um indivíduo acusado ou reconhecidamente culpado de uma infração cometida fora do território daquele Estado, para que tal indivíduo seja processado ou para que cumpra uma pena no Estado que o reclama competente para julgá-lo e puni-lo, de acordo com os acordos bilaterais de extradição e com a Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980 e o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981 ou outras que venham a revogá-las total ou parcialmente.



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

**5.5.1.** Estão cobertos por esta extensão e sub-limite exclusivamente os Custos de Defesa entendidos como honorários advocatícios ou representação legal que um Segurado venha a necessitar (i) em um procedimento de extradição ativa formal, incluindo quaisquer recursos judiciais (ii) enquanto residir no Brasil, (iii) desde que enquadrado como Segurado no momento que for requerida a sua extradição. Esta cobertura cessará uma vez que o Segurado seja extraditado e/ou deixe o país. Esta cobertura adicional se estende às jurisdições em que o Tomador do Seguro possua Controladas e/ou Subsidiárias, **desde que seguidos todos os termos e condições descritos nesta Apólice e nesta extensão de cobertura.**

**5.5.2.** Para efeito desta cobertura, não há necessidade de que o pedido de extradição decorra de uma Reclamação coberta por esta Apólice, **mas não haverá cobertura se dita extradição decorrer de um ato de má-fé, dolo, malícia ou qualquer conduta violadora dos deveres de boa-fé por parte do Segurado.**

**5.5.3. Estão excluídos desta cobertura:**

**5.5.3.1.** Os processos ou procedimentos referentes à deportação e/ou expulsão de um Segurado.

**5.5.3.2.** Os processos ou custos que não estão especificamente relacionados no item 5.5.1.

### **5.6. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA DIRETORES INDEPENDENTES (Side A – ODL)**

A Seguradora pagará as Perdas de qualquer Diretor Independente, entendido como tal o Diretor do Tomador do Seguro que exerça mandato externo em Empresa que tenha relação societária com o Tomador do Seguro ou em Entidade Sem Fins Lucrativos, sob orientação ou solicitação específica do Tomador do Seguro, até o Limite Máximo de Indenização determinado no item 4.4 da Especificação, que resulte de uma Reclamação coberta por esta Apólice, após os seguintes limites de cobertura terem sido esgotados, quando for o caso:

**5.6.1.** Limite Máximo de Garantia de apólice válida de Seguro do R.C. de Administradores e Diretores – D&O (Ramo 0310 da SUSEP), contratada pela outra Empresa ou Entidade na qual o Diretor do Tomador do Seguro exerça mandato externo; ou

**5.6.2.** qualquer outra garantia de Perda coberta para Diretor Independente da outra Empresa ou Entidade na qual o Diretor do Tomador do Seguro exerça mandato externo.

### **5.7. EXTENSÃO DE COBERTURA DESPESAS DE PUBLICIDADE (GERENCIAMENTO DE CRISES)**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

Quando houver comprovado prejuízo à imagem, à honra ou reputação de qualquer Segurado ou Tomador do Seguro sob esta Apólice causada pela veiculação de Reclamação através de notícia, reportagem ou vazamento de informações sigilosas, desde que os fatos ou acontecimentos estejam relacionados à posição do Segurado como Diretor ou Conselheiro da Sociedade Tomadora do Seguro, haverá cobertura para o custo de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem **mediante prévia autorização da Seguradora.**

### 5.8. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA ADVOGADOS INTERNOS

Haverá cobertura para Perdas objeto de Reclamações movidas por Terceiros contra os advogados internos do Tomador do Seguro, ou quando aplicável das Controladas e/ou Subsidiárias, em virtude de responsabilidade pelos atos praticados pelos advogados internos **dentro das atribuições a eles conferidas por procuração e inerentes ao exercício da profissão em nome do Tomador do Seguro** ou das Controladas e/ou Subsidiárias, quando aplicável.

Para fins desta Apólice, entende-se por Advogado Interno aquele com **vínculo trabalhista formal perante o Tomador do Seguro** ou Controladas e/ou Subsidiárias, quando aplicável (Advogado-Empregado) e **que exerça legalmente a profissão de advogado na jurisdição do Tomador do Seguro.**

### 5.9. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA HERDEIROS, REPRESENTANTES LEGAIS E ESPÓLIO

Caso algum Segurado venha a falecer ou tornar-se incapaz civilmente, esta Apólice cobrirá Indenizações e Perdas decorrentes de qualquer Reclamação que teria curso contra o Segurado, mas foi iniciada ou passou a seguir contra o seu espólio, seus herdeiros ou representantes legais.

### 5.10. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE BENS

Na hipótese de recair qualquer constrangimento ou constrição sobre bens comuns do Segurado com seu cônjuge ou seu companheiro(a) sob regime de união estável, em virtude de alguma Reclamação contra o Segurado, esta Apólice cobrirá os prejuízos financeiros sofridos por tal cônjuge ou companheiro(a), **na medida em que dita constrição disser respeito apenas à conduta do Segurado, na sua qualidade de administrador do Tomador do Seguro.**

### 5.11. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA NOVA CONTROLADA E SUBSIDIÁRIA



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS

**5.11.1.** A cobertura securitária aqui prevista será automaticamente estendida, sem cobrança de Prêmio adicional, a quem puder se enquadrar na situação de Segurado por atuar para nova Controlada e/ou Subsidiária, assim entendida conforme a legislação societária aplicável, adquirida ou constituída no Brasil pelo Tomador do Seguro ou, quando aplicável, pelas Controladas e/ou Subsidiárias, após a data de início de vigência desta Apólice, **desde que tal nova Controlada e/ou Subsidiária:**

**5.11.1.1.** Possua um **total de ativos inferior ao descrito no item 2(b) da Especificação**, comparado ao Total de Ativos consolidados do Tomador do Seguro na **data da aquisição ou constituição, conforme a última publicação das demonstrações financeiras que estiver disponível.**

**5.11.1.2.** **Não tenha, ela própria, valores mobiliários negociados em bolsa de valores no Brasil ou em qualquer outro país.**

**5.11.2.** Na hipótese de qualquer subsidiária controlada recém-adquirida ou constituída não atender às condições referidas na cláusula 5.11.1. acima, o Tomador do Seguro poderá solicitar a sua inclusão na cobertura desta Apólice, devendo, para tanto, **fornecer à Seguradora detalhes suficientes para permitir que esta possa determinar e corretamente avaliar os respectivos Riscos e, eventualmente, cobrar os prêmios adicionais competentes, conforme abaixo.**

**5.11.3.** Na hipótese da cláusula 5.11.2. acima, a Seguradora poderá ou não aceitar a **inclusão da nova Controlada e/ou Subsidiária nesta cobertura. Caso aceite tal inclusão a Seguradora poderá estabelecer a cobrança de Prêmio adicional e eventual alteração das condições pré-estabelecidas mediante Endosso a ser celebrado entre o Tomador do Seguro e a Seguradora.**

**5.11.4.** Salvo acordo entre as partes dispor em contrário, a cobertura aqui prevista somente será aplicável a atos ou omissões atribuíveis aos Segurados da nova Controlada e/ou Subsidiária **a partir da data da constituição ou aquisição de tal empresa, nos casos da cláusula 5.11.1 acima, ou da data de sua inclusão nesta cobertura mediante Endosso, nos casos da cláusula 5.11.2 acima,** quando referida nova Controlada e/ou Subsidiária será considerada, para todos os fins desta Apólice, uma Controlada e/ou Subsidiária.

**5.11.5.** Qualquer sociedade Controlada e/ou Subsidiária deixará automaticamente de ser uma Controlada e/ou Subsidiária para os fins desta Apólice **a partir do momento em que deixar de atender qualquer um dos requisitos previstos na cláusula 5.11.1., acima, ou deixar de ser Controlada e/ou Subsidiária** (assim entendida conforme a legislação societária aplicável) **direta ou indiretamente pelo Tomador do Seguro.**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

**5.11.5.1.** Não haverá cobertura para atos ou omissões do Segurado ocorridos a partir do evento previsto na cláusula 5.11.5. **Essa limitação não dá direito a qualquer desconto ou reembolso no Prêmio pago e a Seguradora permanece com seu direito ao Prêmio a ser pago.**

### **5.12. EXTENSÃO DE COBERTURA – RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR POR DANO AMBIENTAL**

**5.12.1.** Haverá cobertura a Reclamações movidas contra o Segurado sob a alegação de danos sofridos em relação a Perdas decorrentes de Danos Ambientais, **desde que em tal Reclamação não seja verificada nenhuma assistência voluntária ou participação ativa do Segurado.** Este seguro não se confunde com seguros ambientais comercializados por algumas seguradoras sob o grupo 03, ramo 13 da SUSEP.

**5.12.2.** Não haverá cobertura, com exceção dos custos de defesa, para quaisquer Perdas decorrentes de Reclamação alegando Danos Ambientais que envolva remoção, limpeza e despoluição.

**5.13.3.** Fica estipulado que estão excluídas desta cobertura quaisquer Reclamações originadas nos territórios dos Estados Unidos da América e Canadá.

### **5.13. EXTENSÃO DE COBERTURA PARA SEGURADOS APOSENTADOS**

Em caso de não renovação ou cancelamento desta Apólice, desde que não seja (i) por falta de pagamento do Prêmio; (ii) mudança no controle do Tomador; (iii) de renovação sob a forma de Apólice à Base de Ocorrência; ou (iv) de renovação com outra Seguradora que não admita a retroatividade da cobertura desde a Data Retroativa de Cobertura, o Segurado aposentado ao longo da Vigência da Apólice terá direito a um Prazo Complementar de, no mínimo, 120 (cento e vinte) meses para apresentar à Seguradora Reclamações, até o montante correspondente a 100% (cem por cento) do Limite Máximo de Garantia da última Apólice vigente, respeitados os Limites Máximos de Indenização aplicáveis, ressaltando-se que a concessão do prazo acima de forma alguma importa na ampliação do período de Vigência do contrato de seguro.

### **5.14. LIMITE ADICIONAL - EXCESSO DE PERDAS NÃO INDENIZÁVEIS**

Desde que observadas as demais disposições desta Apólice e respeitando as cláusulas abaixo, a Seguradora também será responsável e garantirá o pagamento do Limite Máximo de Indenização individual adicional de excesso ao(s) Segurado(s) indicado(s) individualmente no item 4.8 da Especificação, desde que:



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINÈS TEXTOS E CLÁUSULAS

- (i) o Limite Máximo de Garantia;
- (ii) quaisquer outras Apólices de responsabilidade de administradores que abranjam uma parte dessa Perda, e
- (iii) todas as outras Indenizações à disposição do(s) Segurado(s) indicados no item 4.8 da Especificação:  
  
tenham sido esgotadas.

O Limite Máximo de Indenização individual adicional de excesso no item 4.8 da Especificação é parte integrante e **não poderá ultrapassar o valor determinado como Limite Máximo Agregado de Excesso determinado no item 4.8 da Especificação.**

O Limite Máximo Agregado de Excesso destinado a esta extensão de cobertura definido no Item 4.8 da Especificação não é parte integrante do Limite Máximo de Garantia da Apólice.

### 6. ABRANGÊNCIA DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

6.1. Para os efeitos desta cobertura securitária, a Indenização de seguro estipulada na cláusula de Garantia **restringir-se-á aos valores diretamente decorrentes de:**

6.1.1. Condenações pecuniárias provenientes de decisões administrativas finais não submetidas a revisão judicial, decisões judiciais transitadas em julgado ou decisões arbitrais finais proferidas contra o Segurado;

6.1.2. Acordos judiciais ou extrajudiciais negociados **com o consentimento prévio e por escrito da Seguradora**, que não poderá ser negado injustificadamente;

6.1.3. Custos de Defesa referentes a Reclamações; e

6.1.4. No caso da contratação das coberturas extensivas àquelas definidas acima, as coberturas obedecerão estritamente o Endosso entabulado entre as partes.

6.2. Os profissionais responsáveis pela defesa do Segurado serão por este escolhidos.

6.2.1. **Desde que não se vislumbre uma hipótese de não aplicação da cobertura securitária objeto desta Apólice**, o pagamento dos Custos de Defesa dar-se-á, de forma antecipada, na medida e nas condições em que os mesmos forem devidos ou incorridos pelo Segurado, observado, contudo, o disposto na cláusula 7.2. abaixo.

6.2.3. Na ocorrência de Sinistro coberto por esta Apólice, a Seguradora pagará a Indenização aqui prevista diretamente ao Segurado ou ao Terceiro beneficiário, sempre guardando o dever de sigilo sobre a existência desta Apólice. **O Segurado deverá guardar, por sua vez, sigilo sobre a existência desta Apólice**, a não ser que a lei



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

determine sua revelação. Caso o Tomador ou, quando aplicável, a(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s), tenha(m) adiantado o valor da indenização prevista nesta Apólice ao Segurado, a Seguradora reembolsará a quem de direito após a liquidação do Sinistro, havendo neste caso a cobrança da Franquia prevista no Item 8 das Especificações desta Apólice, nos termos e condições da cláusula abaixo.

6.2.4. Independentemente da aplicação da Franquia acima prevista, **todos os valores pagos pela Seguradora com base nesta Apólice serão deduzidos do Limite Máximo de Indenização e de Garantia descritos na Especificação desta Apólice.**

6.3. Correrão por conta da sociedade seguradora, até o limite máximo da garantia fixado no contrato:

- I - as despesas de salvamento comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um sinistro;
- II - os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por Terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa;

6.4. Poderá ser oferecida cobertura específica, desde que solicitado formalmente pelo Segurado, exclusivamente para cobrir as despesas de salvamento e os valores referentes aos danos materiais de que trata o inciso II acima. Na ausência da cobertura específica, o limite máximo da garantia contratada deverá ser também utilizado, até a sua totalidade, para cobrir as despesas de salvamento e os valores referentes aos danos materiais de que trata o inciso II acima.

### 7. EXCLUSÕES DA COBERTURA

7.1. A Seguradora ficará **desobrigada de indenizar o Segurado, ou de efetuar qualquer pagamento com base nesta Apólice**, quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses listadas nesta cláusula ou quando e na medida em que uma Reclamação estiver relacionada direta ou indiretamente a qualquer uma de referidas hipóteses:

7.1.1. **Cometimento de ato doloso ou com culpa grave equiparável ao dolo, de qualquer gênero e espécie, pelo próprio Segurado ou por Terceiro em seu benefício.**

7.1.1.1. **A exclusão por ato doloso ou com culpa grave equiparável ao dolo somente aplicar-se-á na hipótese (i) de confissão do Segurado atestando sua conduta dolosa ou (ii) de decisão judicial transitada em julgado ou decisão arbitral final em que isto reste declarado.**

7.1.1.2. Fica resguardado ao Segurado o direito ao adiantamento dos valores referentes aos Custos de Defesa, no caso de Reclamação que versar sobre a



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

hipótese ora prevista.

**7.1.1.3. Fica resguardado à Seguradora o direito de ressarcimento por qualquer indenização securitária paga ou adiantada indevidamente, inclusive por qualquer Custo de Defesa por ela adiantado ao Segurado, caso haja a inexistência de cobertura.**

**7.1.2. Ato, omissão ou fato que já tenha sido objeto de uma Reclamação anteriormente apresentada contra o Segurado, ou contra o Tomador do Seguro, nos casos de cobertura para a entidade em razão de Reclamações de Mercado de Capitais. Serão consideradas, para fins desta exclusão, Reclamações apresentadas antes da data de início de vigência desta apólice, caso sejam reapresentadas durante a Vigência, ainda que declaradas no questionário de risco.**

**7.1.3. Responsabilidade civil do Tomador do Seguro ou, quando aplicável, Controlada(s) e/ou Subsidiária(s), decorrente da prestação defeituosa ou viciada de serviços ou do fornecimento de produtos com defeito ou vício, salvo nos casos em que tal responsabilidade recaia diretamente sobre os Segurados de tais entidades em função da desconsideração das personalidades jurídicas destas com relação a tal vício ou defeito.**

**7.1.4. Reclamação iniciada e/ou dívida de qualquer natureza contra o Tomador do Seguro, ou quando aplicável às Controladas e/ou Subsidiárias, exceto nos casos em que ao longo da Vigência da Apólice, tal Reclamação recaia diretamente contra o Segurado.**

**7.1.5. Danos corporais, materiais ou morais, salvo com relação à responsabilidade do Segurado por tais danos ocorridos em virtude de suas atividades perante o Tomador do Seguro ou Controladas e/ou Subsidiárias, envolvendo seus empregados, prepostos ou Terceiros.**

**7.1.6. Quaisquer Reclamações decorrentes e/ou relacionadas a custos de remoção, limpeza e/ou despoluição, ainda que recaiam diretamente sobre o Segurado.**

**7.1.7. Quaisquer Reclamações contra Controlada(s) e/ou Subsidiária(s) cometidas em data anterior à aquisição ou posterior à transferência do controle pelo Tomador**

**7.1.8. O pagamento de Multas impostas a qualquer Segurado. No caso de multas impostas exclusivamente a qualquer Segurado em virtude de atos de gestão praticados no exercício de suas funções ou cargos desempenhados junto ao Tomador do Seguro ou quaisquer Controladas e/ou Subsidiárias, decorrentes apenas de procedimento ou processo conduzido por quaisquer órgãos**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANÇIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

reguladores ou fiscalizadores estatais e desde que precedidos de uma Reclamação coberta por esta Apólice, fica resguardado o pagamento dos Custos de Defesa

7.1.9. Qualquer Reclamação direta ou indiretamente baseada em, resultante de ou como consequência de qualquer oferta, emissão ou venda, pública ou privada, de valores mobiliários que seja antecedida pela elaboração e/ou divulgação de um "Prospecto" cuja data de publicação seja posterior ao início de vigência da presente Apólice.

7.2. Se a Reclamação apresentada estiver parcialmente excluída da cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará restrita tão-somente àquela parcela coberta por esta Apólice.

### 8. VIGÊNCIA

8.1. Este seguro vigorará pelo prazo consignado no Item 3 das Especificação desta Apólice, respeitado o prazo mínimo de 12 meses - um ano para a primeira Apólice do Tomador junto à Seguradora. A concessão de Prazo Complementar e Suplementar não acarreta, em hipótese alguma, ampliação do período de Vigência do contrato de seguro.

8.2 Não havendo adiantamento a título de Prêmio quando do protocolo da Proposta, o início de Vigência da Apólice será a data de aceitação da Proposta ou data distinta, mediante prévio acordo entre Segurado e Seguradora.

8.3. Caso a Proposta seja recepcionada pela Seguradora, com adiantamento para futuro pagamento parcial ou total do Prêmio, o início de Vigência, caso a Proposta seja aceita, será a partir da data de recepção da Proposta pela Seguradora.

### 9. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA

9.1. O presente seguro abrangerá Reclamações, feitas em qualquer parte do mundo, a não ser que indicado diferentemente na Especificação desta Apólice.

### 10. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, DE INDENIZAÇÃO E LIMITE AGREGADO

10.1. O Limite Máximo de Garantia especificado no Item 4 da Especificação desta Apólice é o limite total da responsabilidade da Seguradora por todas e quaisquer indenizações securitárias prevista nesta Apólice.

10.2. O Limite Máximo de Indenização é o limite total da responsabilidade da Seguradora em



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

cada cobertura contratada, por todas e quaisquer indenizações securitárias daquela cobertura especificada.

10.3. **O limite de cobertura dar-se-á a primeiro Risco absoluto.** Neste caso, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos efetivamente incorridos e devidamente comprovados pelo Segurado, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado no Item 4 da Especificação desta Apólice, deduzindo-se a Franquia, respeitadas as demais disposições e cláusulas constantes deste contrato.

10.4. **Na hipótese de aceitação expressa e por escrito, pela Seguradora, de aumento do Limite Máximo de Garantia desta Apólice durante sua vigência ou mesmo quando de sua renovação, fica entendido e acordado que o novo Limite Máximo de Garantia se aplicará apenas a Sinistros efetivamente ocorridos a partir da data de Vigência do novo valor, prevalecendo o limite anterior para os Sinistros já ocorridos, sejam eles conhecidos ou não pelo Segurado.** Entende-se por "Sinistros ocorridos" os fatos, atos ou omissões que deram ou darão suporte ou ensejo a uma Reclamação, sejam esses Sinistros conhecidos ou não do Segurado, Tomador e Controlada e/ou Subsidiária.

10.5. **Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia ou Indenização das coberturas contratadas, sendo a cobertura cancelada na hipótese de o pagamento de indenizações vinculadas a elas esgotarem o respectivo Limite Agregado. Ou seja, o Limite Máximo de Indenização por Sinistro continua sendo o limite máximo de responsabilidade da Seguradora, por Reclamação ou série de Reclamações resultantes de um mesmo evento.**

10.6. **A Seguradora não indenizará os Custos de Defesa que ultrapassem o Limite Máximo de Garantia ou Limite Máximo de Indenização de cada uma das coberturas contratadas.**

### 11. REDUÇÃO E REINTEGRAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

11.1. **Ocorrido um Sinistro indenizado pela Seguradora, o Limite Máximo de Garantia previsto nesta Apólice será reduzido, subtraindo-se o valor de cada Indenização paga de tal limite até que ele seja completamente consumido, não tendo o Segurado direito à restituição do Prêmio correspondente a tal redução. Com a utilização total do Limite Máximo de Garantia, o seguro tornar-se-á sem efeito, ressalvada a necessidade de dedução dos Prêmios vincendos, ocorrendo o esgotamento das coberturas e conséqüente término do presente contrato.**

11.2. **Fica desde já entendido e acordado que não haverá, em nenhuma hipótese, reintegração do Limite Máximo de Indenização ou Garantia.**

### 12. MODIFICAÇÃO NO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

12.1. **O Segurado pode a qualquer tempo solicitar aumento do Limite Máximo de Indenização por**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

cobertura contratada. **Fica, porém, a critério da Seguradora a aceitação e respectiva cobrança de prêmio adicional, se for o caso.**

12.2. Na hipótese de aceitação expressa e por escrito, pela Seguradora, de aumento do Limite Máximo de Indenização desta Apólice durante sua vigência, **fica entendido e acordado que o novo Limite Máximo de Indenização se aplicará apenas a Sinistros efetivamente ocorridos a partir da data de Vigência do novo valor, prevalecendo o limite anterior para os Sinistros já ocorridos, sejam eles conhecidos ou não pelo Segurado.** Entende-se por "Sinistros ocorridos" os fatos, atos ou omissões que deram ou darão suporte ou ensejo a uma Reclamação.

### 13. PAGAMENTO DO PRÊMIO

13.1. **O prazo limite para o pagamento do Prêmio é a data de vencimento estipulada no documento de cobrança.** Quando esta data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do Prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador do Seguro ou ao Segurado, conforme o caso, ou ainda, por expressa solicitação do Tomador do Seguro, ao Corretor de seguros, **observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data de seu vencimento. Se o Sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do Prêmio, sem que este tenha sido efetuado, o direito à Indenização securitária previsto nesta Apólice não ficará prejudicado.**

13.2. Fica entendido e ajustado que, nos seguros pagos em parcela única ou no caso da primeira parcela nas Apólices cujo Prêmio seja pago em parcelas, qualquer Indenização securitária devida por força da presente Apólice **somente será devida depois que o pagamento do Prêmio ou sua primeira parcela, conforme o caso, for realizado pelo Tomador do Seguro, o que deve ser feito, no máximo, até a data limite prevista no respectivo documento de cobrança, sob pena de cancelamento da Apólice.**

**13.2.1. Fica vedado o cancelamento da Apólice cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante a financiamento obtido junto à instituições financeira, se o segurado deixar de pagar o financiamento**

13.3. No caso de parcelamento do pagamento do Prêmio e configurada a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas subsequentes à primeira na sua data de vencimento, **o prazo de Vigência da cobertura prevista nesta Apólice será ajustado em função do Prêmio efetivamente pago, ficando a Seguradora obrigada a informar ao Tomador do Seguro ou aos Segurados o novo prazo, observada, no mínimo, a fração prevista na tabela a seguir:**



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS

Tabela de prazo curto

Relação % entre a parcela de Prêmio paga e o Prêmio total desta Apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original	Relação % entre a parcela de Prêmio paga e o Prêmio total desta Apólice	Fração a ser aplicada sobre a vigência original
13	15/365	73	195/365
20	30/365	75	210/365
27	45/365	78	225/365
30	60/365	80	240/365
37	75/365	83	255/365
40	90/365	85	270/365
46	105/365	88	285/365
50	120/365	90	300/365
56	135/365	93	315/365
60	150/365	95	330/365
66	165/365	98	345/365
70	180/365	100	365/365

13.3.1. Para percentuais não previstos na tabela acima, deverão ser aplicados os percentuais imediatamente superiores.

13.4. Restabelecido o pagamento das parcelas de Prêmio ajustadas, **acrescidas da cobrança de juros de 1% ao mês e de atualização monetária pelo IGP-M/FGV**, dentro do novo prazo de vigência, ficará automaticamente restaurado o prazo de Vigência original desta Apólice.

13.5. Findo o novo prazo de Vigência, conforme reduzido nos termos da cláusula 13.3. acima, sem que tenha sido retomado o pagamento do Prêmio, **esta Apólice ficará imediatamente cancelada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a Seguradora desobrigada de qualquer responsabilidade e obrigação de pagamento da Indenização.**

13.6. No caso de parcelamento do pagamento do Prêmio, será garantida ao Tomador do Seguro a possibilidade de antecipar tal pagamento, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros pactuados, caso tenham sido aplicados.

13.7. Estando o Tomador do Seguro em mora durante a vigência da tabela de prazo curto acima e ocorrendo um Sinistro, **fica desde já assegurado à Seguradora o direito de compensar as parcelas vencidas e não pagas com quaisquer valores devidos pela Seguradora com base nesta Apólice.**

13.8. **Quando o pagamento da Indenização securitária acarretar o término deste contrato de seguro em função da exaustão do Limite Máximo de Garantia, as parcelas vencidas**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

do Prêmio deverão ser deduzidas do valor de referida indenização, excluído o adicional de fracionamento, caso haja.

13.9. O pagamento do Prêmio do seguro de forma parcelada não implicará a quitação total do mesmo até que todas as parcelas tenham sido pagas.

13.10. Na hipótese de término do seguro, o valor eventualmente devido a título de devolução de Prêmio deverá ser atualizado pela variação do IGP-M/FGV, a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou da data do efetivo término, se o mesmo ocorrer por iniciativa da Seguradora, em comum acordo com o Segurado.

13.11. No caso de extinção dos índices mencionados nesta Apólice, deverá ser utilizado o IPCA/IBGE.

### 14. COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações do Segurado e/ou do Tomador do Seguro à Seguradora serão consideradas válidas quando feitas por escrito e com o comprovante de recebimento por parte da Seguradora.

14.2. As comunicações da Seguradora ao Tomador do Seguro serão consideradas válidas quando dirigidas aos endereços de correspondência constantes do frontispício desta Apólice.

14.3. As comunicações feitas à Seguradora na forma do disposto na cláusula 14.1 acima, em nome do Segurado, pelo Corretor de seguros indicado no frontispício da Apólice, terão os mesmos efeitos que as comunicações realizadas pelo Segurado, exceto expressa indicação em contrário por parte deste último.

14.4. O Tomador obriga-se a imediatamente comunicar à Seguradora eventual mudança de endereço, de modo que esta possa manter o seu cadastro junto àquela permanentemente atualizado.

### 15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1 O Segurado que, na vigência do contrato, pretender obter novo seguro sobre os mesmos bens e contra os mesmos Riscos deverá comunicar sua intenção, previamente, por escrito, a todas as Sociedades Seguradoras envolvidas, **sob pena de perda de direito.**

15.2 Na ocorrência de Sinistro contemplado por coberturas concorrentes, ou seja, que garantam os mesmos interesses contra os mesmos Riscos, em Apólices distintas, a distribuição de responsabilidade entre as Sociedades Seguradoras envolvidas deverá obedecer às seguintes disposições:



**SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS**

**I – será calculada a Indenização Individual de cada cobertura como se o respectivo contrato fosse o único vigente, considerando-se, quando for o caso, Franquias, participações obrigatórias do Segurado, Limite Máximo de Indenização da cobertura e cláusulas de rateio;**

**II – será calculada a “Indenização Individual Ajustada” de cada cobertura, na forma abaixo indicada:**

**a) se, para uma determinada Apólice, for verificado que a soma das indenizações correspondentes às diversas coberturas abrangidas pelo Sinistro é maior que seu respectivo Limite Máximo de Garantia, a Indenização Individual de cada cobertura será recalculada, determinando-se, assim, a respectiva Indenização Individual Ajustada. Para efeito deste recálculo, as Indenizações Individuais Ajustadas relativas às coberturas que não apresentem concorrência com outras Apólices serão as maiores possíveis, observadas os respectivos prejuízos e Limites Máximos de Indenização. O valor restante do Limite Máximo de Garantia da Apólice será distribuído entre as coberturas concorrentes, observados os prejuízos e os Limites Máximos de Indenização destas coberturas.**

**b) caso contrário, a “Indenização Individual Ajustada” será a Indenização individual, calculada de acordo com o inciso I deste artigo.**

**III – será definida a soma das Indenizações Individuais Ajustadas das coberturas concorrentes de diferentes Apólices, relativas aos prejuízos comuns, calculadas de acordo com o inciso II deste artigo;**

**IV – se a quantia a que se refere o inciso III deste artigo for igual ou inferior ao prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada sociedade Seguradora envolvida participará com a respectiva Indenização Individual Ajustada, assumindo o Segurado a responsabilidade pela diferença, se houver;**

**V – se a quantia estabelecida no inciso III for maior que o prejuízo vinculado à cobertura concorrente, cada sociedade Seguradora envolvida participará com percentual do prejuízo correspondente à razão entre a respectiva Indenização Individual Ajustada e a quantia estabelecida naquele inciso.**

**15.6 A sub-rogação relativa a salvados operar-se-á na mesma proporção da cota de participação de cada sociedade Seguradora na indenização paga.**

**15.7 Salvo disposição em contrário, a sociedade Seguradora que tiver participado com a maior parte da Indenização ficará encarregada de negociar os salvados e repassar a quota-parte, relativa ao produto desta negociação, às demais participantes.**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

15.8 Esta cláusula não se aplica às coberturas que garantam morte e/ou invalidez.

- Em caso de haver duas ou mais Apólices emitidas em favor do Segurado na mesma Seguradora e a elas for aplicadas a mesma Reclamação responsabilizando os Segurados, deve ser observado o que segue:

- a) o valor máximo de cobertura a pagar pela Seguradora, conforme termos da Apólice, não poderá exceder o Limite Máximo de Indenização ou Garantia da Apólice que possua o maior valor de Limite Máximo de Indenização ou Garantia aplicável ao caso;
- b) a Seguradora contribuirá com a quota de Indenização dos prejuízos sofridos pelo Segurado, na proporção entre a importância que houver garantido e a totalidade do Limite Máximo de Indenização ou Garantia de todas as Apólices em vigor naquela data. A menos que seja exigido por lei, qualquer seguro será aplicável somente em excesso a qualquer outro seguro em vigor e coletivo;
- c) A Seguradora apenas será responsável por valores que ultrapassem o valor indenizável na outra Apólice.

Nenhuma das definições existentes nesta cláusula têm o poder de aumentar o Limite Máximo de Indenização ou Garantia desta apólice.

### 16. RENOVAÇÃO

16.1. A renovação deste seguro não é automática, cabendo às partes acordarem previamente por escrito as bases da nova contratação. Fica estabelecido que, em ocorrendo renovações sucessivas perante a mesma sociedade Seguradora, é obrigatória a concessão do período de retroatividade de cobertura da Apólice anterior.

16.2. O Segurado tem direito a ter fixada, como data limite de retroatividade em cada renovação de uma Apólice à base de Reclamações, a data pactuada por ocasião da **contratação da primeira Apólice junto à mesma Seguradora**, facultada, mediante acordo entre as partes, a fixação de outra data, anterior àquela, hipótese em que a nova data prevalecerá nas renovações futuras.

### 17. CANCELAMENTO E RESCISÃO

17.1. Além do previsto na cláusula PERDA DE DIREITOS desta apólice, que também implica na perda da indenização e do prêmio pago, este contrato de seguro poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por acordo entre as partes contratantes.

17.1.1. A rescisão deste contrato de seguro está sujeita às seguintes normas:

- a) Na hipótese de rescisão por iniciativa da Seguradora, que somente pode ocorrer mediante comum acordo, esta **reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido. Neste caso, o**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

**prêmio a ser devolvido será corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da data do efetivo cancelamento;**

- b) Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a Tabela de Prazo Curto constante da Cláusula PAGAMENTO DO PRÊMIO destas Condições Gerais. Neste caso, o prêmio a ser devolvido será corrigido pela variação positiva do IGP-M/FGV, a partir da data de recebimento da solicitação do cancelamento. Para os prazos não previstos naquela Tabela será utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**17.2. OCORRERÁ O CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DESTES SEGUROS, QUANDO A SOMA DAS INDENIZAÇÕES, CUSTOS E DESPESAS AMPARADAS POR ESTE CONTRATO ATINGIR O LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA OU LIMITE AGREGADO DA APÓLICE.**

### 18. HIPÓTESES DE PERDA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SEGURADO

18.1. O Segurado perderá o direito a qualquer indenização securitária decorrente desta Apólice quando agravar intencionalmente o Risco ou quando o Segurado ou o Tomador do Seguro deixar de cumprir (i) qualquer das suas obrigações aqui previstas ou (ii) as normas legais em vigor, em especial, aquelas contidas nos artigos 765, 766 e 768 do Código Civil ou lei posterior que venha a revogá-lo total ou parcialmente.

18.2. Perderá igualmente o Segurado o direito a qualquer indenização securitária decorrente desta Apólice quando a Reclamação em questão fundamentar-se em ato doloso ou equiparado, conforme Cláusula 4 e 5.

18.3. Observadas as demais regras específicas previstas nesta cláusula, quando, de forma não intencional, for verificado, na ocorrência ou não de um Sinistro, que as informações prestadas pelo Tomador do Seguro, pelo Segurado ou pelo Corretor de seguros não corresponderem à realidade e interferirem na avaliação e agravamento do Risco objeto da presente Apólice, poderá a Seguradora (i) cobrar a respectiva diferença de Prêmio referente ao aumento do Risco ou (ii) resolver o contrato, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 766 do Código Civil.

18.4. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nas cláusulas 18.1, 18.2 e 18.3 (ii) acima, o Tomador do Seguro ou o Segurado, conforme o caso, ficará ainda obrigado a pagar à Seguradora o valor do Prêmio vencido.

18.5. Se a inexatidão ou omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, do Tomador do Seguro ou do Corretor de seguros, a Seguradora poderá,

18.5.1. na hipótese de não ocorrência de não ocorrência de Sinistro:

- a) Cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

proporcional ao tempo decorrido; ou

b) Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível.

18.5.2. na hipótese de ocorrência de Sinistro que não atinja o Limite Máximo de Indenização:

a) cancelar o seguro, após o pagamento da Indenização, restando, do Prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou

b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de Prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

18.5.3. na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença do prêmio cabível.

18.6. O Segurado, o Tomador do Seguro ou o Corretor estão obrigados a comunicar à Seguradora, logo que saibam, qualquer fato suscetível de agravar o Risco coberto, **sob pena de o Segurado perder o direito à indenização, se ficar comprovado que qualquer um deles se silenciou de má-fé.**

18.6.1. A Seguradora poderá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento do aviso de agravação do Risco, dar ciência ao Tomador do Seguro ou ao Segurado, conforme o caso, sempre por escrito, de sua decisão de cancelar a Apólice ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada ou cobrar a respectiva diferença de Prêmio.

18.6.2. O cancelamento do contrato, exceto em caso de má-fé do Segurado, só será eficaz 30 (trinta) dias após a efetivação da Notificação pela Seguradora, devendo neste caso ser restituída a diferença do Prêmio proporcionalmente ao período do Risco ainda não decorrido, observados termos desta Apólice. **Em caso de má-fé, o término do contrato dar-se-á imediatamente.**

**18.7. Sob pena de perder o direito à indenização, o segurado participará o sinistro à sociedade seguradora, tão logo tome conhecimento, e adotará as providências imediatas para minorar suas conseqüências.**

### 19. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS E FORO

19.1. Qualquer litígio oriundo deste contrato será dirimido pelas respectivas partes por meio de arbitragem, somente nas seguintes hipóteses: (1) se houver Cláusula Compromissória assinada em documento em apartado à presente Apólice ou (2) se, no momento do surgimento da controvérsia, as partes resolverem firmar um Compromisso Arbitral, nos termos da Lei 9.307/96 ou outra que venha a revogá-la total ou parcialmente. **A assinatura de Cláusula**



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

### Compromissória ou Compromisso Arbitral é facultativa.

19.2. Não havendo acordo expresso sobre a utilização da arbitragem como forma de solução de controvérsias, todas as disputas oriundas desta Apólice serão dirimidas pelo foro da Comarca do Segurado.

## 20. PRAZO COMPLEMENTAR E PRAZO SUPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

### 20.1. PRAZO COMPLEMENTAR

20.1.1. Será concedido ao Segurado, sem qualquer ônus, um prazo adicional para a apresentação de reclamações por terceiros de até 36 (trinta e seis) meses, **conforme vier descrito na Especificação da Apólice**, a partir do término de vigência desta Apólice, nos seguintes casos:

- (i) não renovação desta Apólice,
- (ii) renovação com outra Seguradora que não admita a retroatividade da cobertura desde a Data Retroativa de Cobertura,
- (iii) renovação desta Apólice com a Seguradora ou com outra Seguradora sob a forma de Apólice à Base de Ocorrência;
- (iv) se a Apólice for cancelada antecipadamente, desde que o cancelamento não tenha ocorrido por determinação legal, por falta de pagamento de prêmio ou pelo esgotamento do Limite Máximo de Garantia desta Apólice.

20.1.2. A concessão do prazo acima, de forma alguma, importa na ampliação do período de Vigência do contrato de seguro. Não haverá aplicação do Prazo Complementar no caso de cancelamento antecipado desta Apólice nas hipóteses do item (iv) acima.

20.1.3. O Prazo Complementar concedido não se aplica àquelas coberturas cujo pagamento de indenizações tenha atingido o respectivo Limite Agregado.

### 20.2. PRAZO SUPLEMENTAR

20.2.1. **Exclusivamente durante o Prazo Complementar, especificado na cláusula 20.1.1 acima**, o Tomador do Seguro ou qualquer um dos Segurados, terá o direito de contratar, somente uma única vez, um Prazo Suplementar, conforme descrito nas Especificações da Apólice, para apresentar Reclamações à Seguradora, contado a partir do término do Prazo Complementar, **mediante o pagamento de Prêmio adicional** descrito no item 10 da Especificação desta Apólice. Sem prejuízo às demais opções, a Seguradora oferecerá obrigatoriamente a opção de contratação de Prazo Suplementar de um ano.



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

20.2.1.1. O direito ao Prazo Suplementar poderá ser exercido individualmente por parte de cada Segurado, **desde que ele efetue o pagamento total do Prêmio adicional**. Neste caso, o Segurado que optar pela contratação do Prazo Suplementar deverá efetuar o pagamento integral do Prêmio adicional, não sendo admitido, desta forma, o pagamento proporcional do Prêmio adicional.

20.2.1.2. Fica entendido que, caso mais de um Segurado opte pela contratação do Prazo Suplementar, **o valor do Prêmio adicional deverá ser dividido entre eles, de forma que o valor total do Prêmio pago à Seguradora seja equivalente ao percentual do Prêmio anual descrito no item 10 da Especificação desta Apólice**.

20.2.1.3. Em quaisquer hipóteses de pagamento do Prêmio adicional, todos e quaisquer Segurados, conforme definidos nesta Apólice, poderão beneficiar-se da cobertura aqui prevista nas condições aqui pactuadas, durante o Prazo Suplementar.

20.2.2. Para exercer o direito ao Prazo Suplementar, o Tomador do Seguro e/ou o Segurado deverá requerer sua contratação por escrito **em até 30 (trinta) dias antes da data final do Prazo Complementar. O Prêmio adicional referente ao Prazo Suplementar deverá ser pago, em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão do respectivo Endosso**.

20.2.3. **Em caso de contratação de Prazo Suplementar conforme os termos acima, não será possível requerer seu cancelamento ou restituição do Prêmio pago**.

20.3. **Em nenhuma hipótese o Prazo Complementar e o Prazo Suplementar alterarão o prazo de Vigência desta Apólice**.

### 21. ALTERAÇÕES NO RISCO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA

21.1. Na ocorrência (i) de fusão ou incorporação do Tomador do Seguro ou, quando aplicável, de qualquer uma da(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s), (ii) de alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos do Tomador do Seguro ou, quando aplicável, de qualquer uma da(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s) ou (iii) de insolvência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção ou procedimento similar do Tomador do Seguro ou, quando aplicável, de qualquer uma da(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s) durante o prazo de vigência desta Apólice, as garantias aqui previstas ficarão limitadas somente a Reclamações decorrentes de atos ou omissões decorrentes da condição do Segurado como administrador ocorridos antes de qualquer um dos eventos mencionados nos itens (i) a (iii) acima.

21.2. O Tomador do Seguro deverá enviar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência de qualquer um dos eventos mencionados na cláusula 21.1 acima, uma Notificação por escrito à



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

Seguradora informando tal evento.

### 22. AVISO DE SINISTRO E CLAUSULA DE NOTIFICAÇÃO

22.1. Toda e qualquer comunicação relacionada a Sinistros ou expectativas de Sinistro decorrentes desta Apólice (incluindo, sem limitação, a Notificação prevista na cláusula 22.3 abaixo deverá ser feita por escrito e dirigida à Seguradora aos cuidados do Departamento de Sinistros). Será considerada como data da comunicação a data do protocolo de entrega e recebimento pelo referido departamento da Seguradora. Se feita através de correio, será considerada a data constante do aviso de recebimento assinado pela Seguradora.

22.2. O Tomador do Seguro e/ou o Segurado deverão, sob pena de perda do direito à indenização prevista nesta Apólice, comunicar, por escrito, à Seguradora, tão logo tomem conhecimento sobre qualquer citação, carta ou documento recebido, que seja relacionado com qualquer Reclamação ou potencial Reclamação nos termos desta Apólice. Tal comunicação será considerada um Aviso de Sinistro para os fins desta Apólice. Sem prejuízo ao acima disposto, deverão ainda o Tomador do Seguro e o Segurado comunicar à Seguradora todo ato ou fato suscetível de agravar os Riscos cobertos por esta Apólice.

22.3. O Tomador do Seguro ou o Segurado deverá, durante o prazo de Vigência desta Apólice, bem como durante seu Prazo Complementar e/ou Prazo Suplementar, comunicar, por escrito, à Seguradora, tão logo seja do seu respectivo conhecimento, a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam originar uma Reclamação futura, por parte de terceiros, nela indicando, da forma mais completa possível, os dados e particularidades tais como:

- a) Lugar, data, horário e descrição sumária do ocorrido;
- b) Se possível, nome, domicílio, estado civil, profissão ou ocupação do terceiro prejudicado ou falecido, se for o caso, bem como nome e domicílio de eventual testemunha;
- c) Natureza dos danos e de suas possíveis consequências.

22.4. A entrega da Notificação mencionada na cláusula 22.3 acima à Seguradora, produzirá os seguintes efeitos:

- a) Caracterizará o Sinistro como de competência desta Apólice;
- b) Garantirá que as condições desta Apólice serão aplicadas às Reclamações apresentadas à Seguradora mesmo após o final do Prazo Complementar ou do Prazo Suplementar, conforme o caso.

22.5. A Cláusula de Notificações somente produzirá efeitos se o Segurado tiver apresentado, durante a vigência da Apólice, do Prazo Complementar e/ou do Prazo Suplementar (se contratado), a Notificação relacionada ao fato, ou à circunstância, que gerou a Reclamação efetuada pelo Terceiro prejudicado.



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

### 23. DEFESA

23.1. O Segurado está obrigado a tomar todas as providências para minimizar os efeitos dos valores indenizáveis pela presente Apólice.

23.2. A Seguradora terá o direito de participar efetivamente com o Segurado e com o Tomador na defesa e liquidação de qualquer Sinistro coberto pela presente Apólice, utilizando-se para tanto dos meios processuais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

23.3. O Segurado não deverá celebrar nenhum acordo judicial ou extrajudicial com Terceiros, nem permitir que em sendo acionado permita o processo tramitar à sua revelia, nem assumir qualquer responsabilidade sem o consentimento prévio e por escrito da Seguradora.

23.4. O Tomador do Seguro e, quando aplicável, a(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s), bem como o Segurado deverão cooperar inteiramente com a Seguradora, fornecendo-lhe imediatamente todas as informações, técnicas ou não, e documentos (incluindo, sem limitação, cópias das principais peças processuais), dados e materiais que esta possa solicitar como condição primordial à responsabilidade da Seguradora pela Indenização securitária ao Segurado, tão logo sejam solicitadas, direta ou indiretamente, pela Seguradora.

23.5. A recusa, por parte do Segurado, em celebrar um acordo judicial ou extrajudicial cujas condições tenham sido aceitas pelo Terceiro reclamante e homologados pela Seguradora, desobrigará a Seguradora do pagamento de Indenização securitária que supere o valor do acordo recusado.

23.6 Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

### 24. SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS

24.1. Na hipótese de a Seguradora efetuar qualquer pagamento de Indenização securitária prevista nesta Apólice, ela ficará sub-rogada, até o limite deste pagamento, a todo e qualquer ressarcimento a que o Tomador do Seguro ou, quando aplicável, a(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s) e o Segurado tenham direito. Ademais, o Tomador do Seguro ou, quando aplicável, a(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s) e o Segurado deverão assinar todos os documentos necessários, bem como realizar todos os atos possíveis para garantir tais direitos à Seguradora.

24.2. Sob nenhuma circunstância, a Seguradora exercerá seus direitos de sub-rogação constantes desta Apólice contra o Segurado, ou contra seu cônjuge, companheiro(a) (sob o regime da união estável), seus descendentes ou ascendentes, consanguíneos e afins.

24.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

Seguradora, os direitos a que se refere esta cláusula.

### 25. PRESCRIÇÃO

As ações que derivarem desta Apólice, entre as partes vinculadas pela mesma, prescrevem de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro.

### 26. CESSÃO DE DIREITOS

**Esta Apólice e os direitos nela previstos não poderão ser cedidos ou transferidos a quaisquer Terceiros sem a prévia autorização por escrito da Seguradora.**

### 27. CONFIDENCIALIDADE

27.1. O Segurado, o Tomador do Seguro e, quando aplicável, a(s) Controlada(s) e/ou Subsidiária(s), deverão manter confidencialidade quanto à existência desta Apólice a qualquer pessoa, exceto a seus assessores profissionais, ou em cumprimento de exigência legal ou de requisição de autoridade administrativa ou judicial.

27.2. O Segurado deverá abster-se de denunciar a Seguradora à lide em toda ação judicial contra ele intentada e relacionada direta ou indiretamente com a presente Apólice. Para os fins desta cláusula, bastará que o Segurado imediatamente informe a Seguradora sobre a existência de referida ação judicial, na forma prevista nesta Apólice, sendo certo que a Seguradora não deixará de cumprir com suas obrigações, nos termos e condições aqui convencionados.

### 28. PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

28.1. O pagamento da indenização securitária aqui prevista será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos necessários para a comprovação do Sinistro.

28.2. Será suspensa a contagem do prazo para a indenização securitária, caso os documentos apresentados não sejam suficientes e, em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Fornecidos os documentos solicitados, a contagem será reiniciada pelo seu saldo.

28.3. Independentemente de outros documentos que a Seguradora venha a solicitar nos termos acima, os documentos básicos para a solicitação do pagamento de qualquer indenização pela Seguradora são os seguintes:

- a) Cópia da citação judicial, Notificação judicial ou extrajudicial, termo circunstanciado, boletim de ocorrência ou outro documento que configure a existência de uma Reclamação contra o Segurado;



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

b) Identificação (nome, endereço, etc.) e Proposta de honorários dos profissionais responsáveis pela defesa; e

c) Relatório elaborado e assinado pelo Segurado ou por seus representantes com a narrativa das circunstâncias que ensejaram a Reclamação, bem como a exposição das diretrizes de sua defesa e sua avaliação sobre o resultado de tal Reclamação.

28.4. Mediante acordo entre as partes, a Seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, preferencialmente em dinheiro, admitidas as possibilidades de reparo ou reposição da coisa, observando o limite de indenização do Seguro;

28.5. Na hipótese de não cumprimento do prazo para pagamento da indenização securitária prevista na cláusula 28.1 acima, o valor da respectiva obrigação pecuniária ficará sujeita à atualização monetária pela variação do IGP-M/FGV, acrescida de juros moratórios de 12% ao ano.

28.5.1. Caso a indenização corresponda ao reembolso de despesas efetuadas pelo Segurado, a atualização, caso devida, contará a partir da data do efetivo dispêndio pelo Segurado. Caso a indenização não corresponda a reembolso de despesas, a data inicial para a contagem da atualização monetária deverá ser a data de ocorrência do evento.

28.6. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

28.7. A atualização de que trata este capítulo será efetuada com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

### 29. CLÁUSULA DE TRANSFERÊNCIA DE APÓLICE

Em ocorrendo a transferência da presente Apólice a outra sociedade Seguradora, que preveja a transferência plena dos Riscos compreendidos na Apólice precedente, fica estabelecido que:

29.1. A nova sociedade Seguradora poderá, mediante cobrança de Prêmio adicional e desde que não tenha havido solução de continuidade do seguro, admitir o período de retroatividade de cobertura da Apólice precedente;

29.2. Uma vez fixada data limite de retroatividade igual ou anterior à da Apólice vencida, a sociedade Seguradora precedente ficará isenta da obrigatoriedade de conceder os Prazos Complementar e Suplementar;

29.3. Se a data limite de retroatividade, fixada na nova Apólice, for posterior à data limite



## SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O) FINANCIAL LINES TEXTOS E CLÁUSULAS

de retroatividade precedente, o segurado, na Apólice vencida, terá direito à concessão de Prazo Complementar e, quando contratado, de Prazo Suplementar;

29.4. Na hipótese prevista no inciso anterior, a aplicação dos prazos adicionais ficará restrita à apresentação de Reclamações de Terceiros relativos a danos ocorridos no período compreendido entre a data limite de retroatividade precedente, inclusive, e a nova data limite de retroatividade.

### **30. PAGAMENTOS EM MOEDA ESTRANGEIRA**

Está Apólice poderá ser emitida em moeda estrangeira de acordo com a Resolução CNSP Nº 165 de 2007 ou outra que venha a revogá-la total ou parcialmente.

### **ENDOSSO DE EXTENSÃO DE COBERTURA DE INABILITAÇÃO DE SEGURADOS**

Se houver medida judicial ou administrativa expedida por órgão competente determinando a inabilitação de um Segurado para o exercício das atividades na condição de tal e, desde que observadas as demais disposições desta Apólice, a cobertura securitária aqui prevista garante o pagamento diretamente ao Segurado, em parcelas mensais e sucessivas, limitadas ao valor corresponde a 100% (cem por cento) da remuneração nominal percebida e comprovada pelo Segurado no mês imediatamente anterior ao qual foi determinada a inabilitação para exercício das atividades, limitada a R\$ 1.000.000,00 para cada Segurado por evento.

O Limite Máximo de Indenização destinado a esta extensão de cobertura será de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais) definido quando da sua contratação e parte integrante do Limite Máximo de Garantia da Apólice, do qual todas as Indenizações pagas deverão ser deduzidas.

O pagamento será interrompido tão logo cesse a medida que determinou a inabilitação do Segurado; qualquer outra medida legal invalide a inabilitação do Segurado; ou o Segurado passe a exercer qualquer atividade profissional regular remunerada, comprovada pelos meios admitidos em lei.

A Seguradora ficará igualmente desobrigada com relação a qualquer pagamento quando os pagamentos efetuados excederem ao Limite Máximo de Indenização destinado à presente extensão de cobertura, expresso acima.

Todos os Segurados compartilham igualmente Limite Máximo de Indenização destinado à presente extensão de garantia. O esgotamento do limite provocado por um Segurado tornará a cobertura indisponível a todos os demais. O critério da Seguradora para divisão do referido limite



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS

será o da ordem de apresentação das Notificações à Seguradora. Caso sejam apresentadas Notificações simultâneas, que em seu conjunto excedam ou possam exceder o limite especial de garantia referido, o critério de distribuição será o da proporcionalidade.

Permanecem inalterados todos os demais dizeres, condições e cláusulas da presente Apólice.



SEGURO DE R.C. ADMINISTRADORES (D&O)  
FINANCIAL LINES  
TEXTOS E CLÁUSULAS

**ENDOSSO DE EXTENSÃO DE COBERTURA PARA O TOMADOR EM VIRTUDE DE  
RECLAMAÇÕES DE MERCADO DE CAPITAIS – COBERTURA C**

Desde que observadas as demais disposições desta Apólice, a cobertura securitária aqui prevista garante o pagamento das Perdas impostas ao Tomador do seguro, até o limite máximo de garantia estipulado no item 4 da Especificação, em virtude de Reclamações de Mercado de Capitais apresentadas à Seguradora entre o início de Vigência desta Apólice e o fim do Prazo Complementar ou Prazo Suplementar, exclusivamente sobre Fatos Geradores verificados entre a Data Retroativa de Cobertura e a do término da Vigência desta Apólice, conforme o caso.

Para os fins desta extensão de cobertura, inclui-se o próprio Tomador do seguro na definição de Segurado.

A Seguradora só está obrigada a indenizar o valor da Perda que exceda o valor da franquia especificada no Item 8 da Especificação, vinculada à presente extensão de cobertura. Será aplicável um valor único de franquia a todas as Perdas decorrentes da totalidade das Reclamações de Mercado de Capitais relacionadas a um mesmo fato gerador.

Estão excluídas da presente extensão de cobertura quaisquer Reclamações de Mercado de Capitais relacionadas a ofertas de valores mobiliários ocorridas posteriormente ao início de vigência da apólice.

Fica entendido e acordado que, observadas as disposições gerais e particulares, o Item 1. DEFINIÇÕES da presente Apólice passa a incluir a seguinte definição:

**Reclamações de Mercado de Capitais**

Os processos administrativos e judiciais alegando (i) violação da legislação do mercado de capitais, ou (ii) qualquer ato danoso proveniente de operações por valores mobiliários.

Permanecem inalterados todos os demais dizeres, condições e cláusulas da presente Apólice.



## SEGURO DE RC. ADMINISTRADORES

## CLÁUSULA DE FRACIONAMENTO DE PRÊMIO

Sucursal	Endereço	Telefone	Fax	CNPJ
SAO PAULO	AV. PAULISTA, 1294 17º	4504-4400	4504-4395	3.502.099/0001-18
Apólice Número	Endosso Número	Renova Apólice		
17.10.0004320.28	0000000	0000000		
Vigência da Apólice		Vigência do Endosso		
Das	24:00h do dia 16/05/2013			
Até	24:00h do dia 16/05/2014			

Código/Nome do Segurado	CNPJ / CPF		
60227 MILLENNIUM INORGANIC CHEMICALS DO B	15.115.504/0008-09		
Endereço	Cidade	UF	CEP
RODOVIA BA 099 KM 20 S/N	ABRANTES	CAMACARI	BA 4284-000

I) FICA ENTENDIDO E AJUSTADO QUE O PRÊMIO DESTA DOCUMENTO SERÁ PAGO EM 03 PARCELAS MENSAS, SUCESSIVAS, VENCENDO A PRIMEIRA EM 20/06/2013 E AS DEMAIS CONFORME NO QUADRO A SEGUIR:

VALORES EXPRESSOS EM REAL

PARCELA	VENCIMENTO	PRÊMIO LÍQUIDO	JUROS	CUSTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL
01	20/06/2013	29,666.66	0.00	0.00	2,189.40	31,856.06
02	20/07/2013	29,666.67	0.00	0.00	2,189.40	31,856.07
03	19/08/2013	29,666.67	0.00	0.00	2,189.40	31,856.07
TOTAIS		89,000.00	0.00	0.00	6,568.20	95,568.20

- II) O ATRASO NO PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA ACARRETERÁ O IMEDIATO CANCELAMENTO DO DOCUMENTO NÃO FAZENDO JUS O SEGURO A RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS.
- III) OCORRENDO PERDA TOTAL, REAL OU CONSTRUTIVA, AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, EXCLUINDO OS JUROS, SERÃO EXIGIDAS POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.
- IV) NOS CASOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO DE VEÍCULOS CONJUGADO COM O SEGURO DE AUTOMÓVEIS, QUALQUER INDENIZAÇÃO DEPENDERÁ DA PROVA DE QUE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA TENHA SIDO ANTES DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.
- V) PARA O CÁLCULO DOS JUROS, FOI UTILIZADA A TAXA MENSAL DE %

SAO PAULO 22 de MAIO de 2013

Local e Data de Emissão

Av. Paulista, 1294 - 17 andar - Cerqueira César - CEP 01310-915 - Tel: (11) 4504-4400 - Fax (11) 4504-4395 São Paulo - SP

ACE-Seguradora S.A.

**12.12. Outras Informações relevantes.**

**Não se aplica**

**12.12 - Outras informações relevantes**

## **13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

### **13.1 Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração**

A administração da remuneração para Diretores Estatutários ou de qualquer outro empregado não estatutário visa compensar os colaboradores na MEDIANA do mercado no qual a empresa se insere, ou seja, no ramo químico & petroquímico.

Esta diretriz é emanada da matriz em Jedha na Arábia Saudita e seguida por todas as unidades da Cristal Global no mundo.

#### **(b) Composição da remuneração**

A remuneração dos Diretores Estatutários é composta por 4 elementos:

- ✓ HONORÁRIOS FIXOS – busca remunerar baseado na MEDIANA de mercado setorializado.
- ✓ BONUS ANUAIS – baseado em políticas globais de desempenho do negócio atrelados ao resultado financeiro GLOBAL do TiO<sub>2</sub>. Em 2009 as metas fixadas foram baseadas no Lucro Operacional Líquido consolidado, para 2010 estas premissas ainda não foram informadas pela matriz.
- ✓ BONUS DE MÉDIO PRAZO – baseado em políticas globais usando como referência o EBITDA consolidado, pago em 3 partes divididas em 3 anos consecutivos.
- ✓ BENEFÍCIOS – são componentes de representação da função; Carro designado, plano de pensão, assistência médica, seguro de vida, seguro D&O,

#### **(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

- ✓ EBITDA
- ✓ LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

#### **(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Os honorários compõem a parte fixa, sendo o Bônus de curto e médio prazo variáveis dependentes de indexadores de negócio.

### **13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

**(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

Através da fixação da política de bônus de curto e médio prazo baseados no desempenho de negócio.

**(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos**

Não há

**(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há

## **13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Mediana de Mercado, o qual a empresa se insere, ou seja químicos e petroquímicos



### 13.3 Informações sobre a remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

2014

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	3	2	3	8
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	zero	N/A	zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	2 x 35% da remuneração anual	N/A	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	2 x 35% da remuneração anual	N/A	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	ainda não foi divulgado	N/A	
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	zero	N/A	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	1.040.000,00	N/A	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	1.040.000,00	N/A	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	ainda não foi divulgado	N/A	



2013

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>Nº de membros</b>	3	2	3	8
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	zero	N/A	zero
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	2 x 35% da remuneração anual	N/A	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	2 x 35% da remuneração anual	N/A	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	ainda não foi divulgado	N/A	
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	zero	N/A	
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	824.722,73	N/A	
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	824.722,73	N/A	
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	ainda não foi divulgado	N/A	



<b>2012</b>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	03	02	03	08
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

<b>2011</b>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	03	02	03	08
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A



<b>2010</b>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de Membros	03	02	05
Bônus	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A

<b>2009</b>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de Membros	03	02	05
Bônus	N/A	N/A	N/A
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	N/A	N/A	N/A

**13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente**

Não ocorre.

**(a) Termos e condições gerais**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(b) Principais objetivos do plano**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(f) Número máximo de ações abrangidas**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(g) Número máximo de ações a serem outorgadas**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(h) Condições para aquisição de ações**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(j) Critérios para fixação do prazo de exercício**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(k) Forma de liquidação**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(l) Restrições à transferência das ações**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

A Cristal não trabalha com este expediente de pagamento.

**13.5 – Participações detida por Órgãos**

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social <sup>1</sup>	Cada conselheiro possui 1 (uma) ação ordinária da Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A.	Cada conselheiro possui 1 (uma) ação ordinária da Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A.	Cada conselheiro possui 1 (uma) ação ordinária da Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A.	Cada conselheiro possui 1 (uma) ação ordinária da Millennium Inorganic Chemicals do Brasil S.A.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

**13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

**13.6 – Remuneração Baseada em Ações**

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo <sup>1</sup> :	Não se aplica, pois a empresa não usa este expediente de pagamento	Não se aplica, pois a empresa não usa este expediente de pagamento	Não se aplica, pois a empresa não usa este expediente de pagamento	Não se aplica, pois a empresa não usa este expediente de pagamento	Não se aplica, pois a empresa não usa este expediente de pagamento
<b>13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária</b>					
início de membros					
a. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:					
i. data de outorga					
ii. quantidade de opções outorgadas					
iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis					
iv. prazo máximo para exercício das opções					
v. prazo de restrição à transferência das ações					
vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:					
• em aberto no início do exercício social					
• perdidas durante o exercício social					
• exercidas durante o exercício social					
• expiradas durante o exercício social					
b. valor justo das opções na data de outorga					
c. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas					

**13.7 Informações sobre as opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social**

Não se aplica.

### **13.8 – Opções exercidas e ações entregues**

Não se aplica.

### **13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

### **13.9 – Precificação das ações / opções**

Não se aplica.

**13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções**



### 13.10 Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

a. Órgão – Diretores Estatutários + Conselho de Administração	2013	2012	2011
b. Número de membros	04	04	04
c. nome do plano	Itaú PGBL – Flexprev Empresa Plus	Itaú PGBL – Flexprev Empresa Plus	Itaú PGBL – Flexprev Empresa Plus
d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	S/N	S/N	S/N
e. condições para se aposentar antecipadamente	S/N	S/N	S/N
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$1.228.622,00	R\$1.071.578,16	R\$ 887.034,34
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$1228.622,00	R\$1.071.578,16	R\$ 887.034,34



<p><b>h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições</b></p>	<p><b>Somente na hipótese de saída involuntária</b></p> <p><b>Somente na hipótese de saída involuntária</b></p>	<p><b>Somente na hipótese de saída involuntária</b></p> <p><b>Somente na hipótese de saída involuntária</b></p>	<p><b>Somente na hipótese de saída involuntária</b></p> <p><b>Somente na hipótese de saída involuntária</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Mediana de Mercado, o qual a empresa se insere, ou seja químicos e petroquímicos



**13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros e outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

A remuneração dos Diretores Estatutários é composta por 4 elementos:

- HONORÁRIOS FIXOS - busca remunerar baseado na MEDIANA de mercado setorizado.
- BONUS ANUAIS - baseado em políticas globais de desempenho do negócio atrelados ao resultado financeiro GLOBAL do TiO2. Em 2013 as metas fixadas foram baseadas no Lucro Operacional Líquido consolidado, para 2014 estas premissas ainda não foram informadas pela matriz.
- BONUS DE MÉDIO PRAZO - baseado em políticas globais usando como referência o EBITDA consolidado, pago em 3 partes divididas em 3 anos consecutivos.
- BENEFÍCIOS - são componentes de representação da função; Carro designado, plano de pensão, assistência médica, seguro de vida, seguro D&O,

**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

**13.13. Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.**

**Não se aplica**

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**  
**13.14. Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.**

**Não se aplica**

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.**

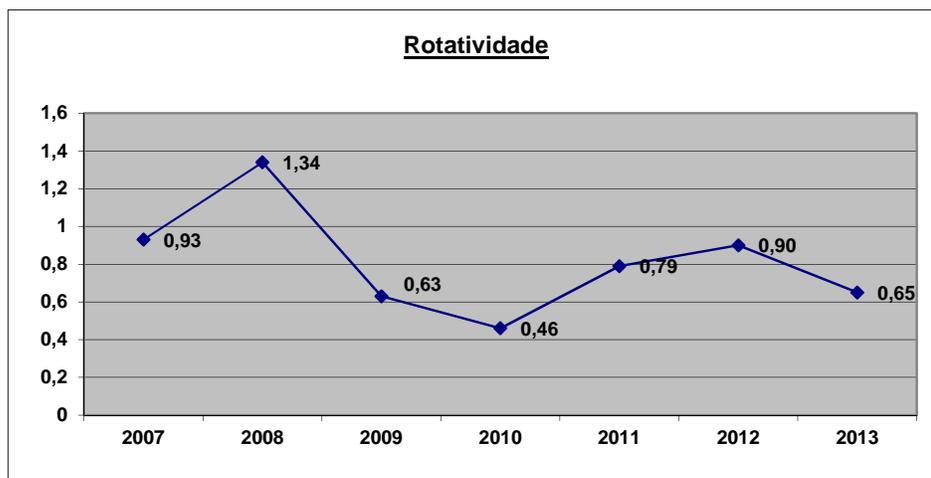
**13.15. Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.**

**Não se aplica**

### **13.16 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes no que concerne à remuneração dos administradores foram divulgadas nos itens anteriores deste Capítulo do Formulário de Referência da Companhia.

	<b>Rotatividade</b>
<b>2007</b>	<b>0,93</b>
<b>2008</b>	<b>1,34</b>
<b>2009</b>	<b>0,63</b>
<b>2010</b>	<b>0,46</b>
<b>2011</b>	<b>0,79</b>
<b>2012</b>	<b>0,90</b>
<b>2013</b>	<b>0,65</b>





## **14.2. Alterações relevantes - Recursos Humanos**

**Não ocorreram alterações relevantes durante o ano de 2013.**

## **14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados**

### **14.3. Descrição da política e remuneração dos empregados**

Não se aplica, plano de remuneração com base nas ações para os empregados não administradores.

## **14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

### **14.4 – Relações Emissor / Sindicato**

Os empregados da empresa são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico / Petroleiro do Estado da Bahia.

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>VICTOIRE BRAZIL SMALL CAP LLC-(CITIBANK DTVM SA)</b>						
08.840.484/0001-99	BRASIL-SP	Não	Não	15/12/2013		
	0	0,000000%	42.000.000	1,809000%	42.000.000	1,809000%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>VICTOIRE SMALL CAP AÇÕES FI</b>						
08.715.375/0001-40	BRASIL-SP	Não	Não	15/12/2013		
	0	0,000000%	23.100.000	0,995000%	23.100.000	0,995000%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>VICTOIRE BRAZIL FUND LLC</b>						
14.228.041/0001-44	BRASIL-SP	Não	Não	10/09/2012		
	0	0,000000%	25.400.000	1,094000%	25.400.000	1,094000%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>VICTOIRE YIELD AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTOS</b>						
09.380.121/0001-80	BRASIL-BA	Não	Não	10/09/2012		
	0	0,000000%	3.000.000	0,129000%	3.000.000	0,129000%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>MILLENNIUM AUSTRALIND</b>						
08.934.107/0001-19	INGLATERRA-NO	Não	Não	27/04/2007		
	0	0,000000%	858.553.315	36,983000%	858.553.315	36,983000%
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000%				

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>NORGES BANK</b>						
07.746.016/0001-97	NORUEGA	Não	Não	27/04/2007		
	0	0,000000%	107.500.000	4,631000%	107.500.000	4,631000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>JASPER INT INVESTMENT LLC</b>						
05.488.459/0001-08		Não	Não	27/04/2007		
	0	0,000000%	100.641.400	4,335000%	100.641.400	4,335000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>MILLENNIUM HOLDINGS BRASIL LTDA</b>						
02.602.261/0001-07	BRASIL-SP	Não	Sim	27/04/2007		
	804.747.957	34,665000%	0	0,000000%	804.747.957	34,665000%
<b>VBI EXCLUSIVO AÇÕES FUNDO INV</b>						
11.182.252/0001-03	BRASIL-RJ	Não	Não	27/04/2007		
	0	0,000000%	143.200.000	6,168000%	143.200.000	6,168000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>OUTROS</b>						
	7.923.883	65,335000%	205.433.215	43,856000%	213.357.098	9,191000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>TOTAL</b>	812.671.840	100,000000%	1.508.827.930	100,000000%	2.321.499.770	100,000000%

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
MILLENNIUM HOLDINGS BRASIL LTDA				02.602.261/0001-07	
<b>OUTROS</b>					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
<b>TOTAL</b>					
0	0,000000	858.553.315	100,000000	858.553.315	100,000000

**15.3 - Distribuição de capital**

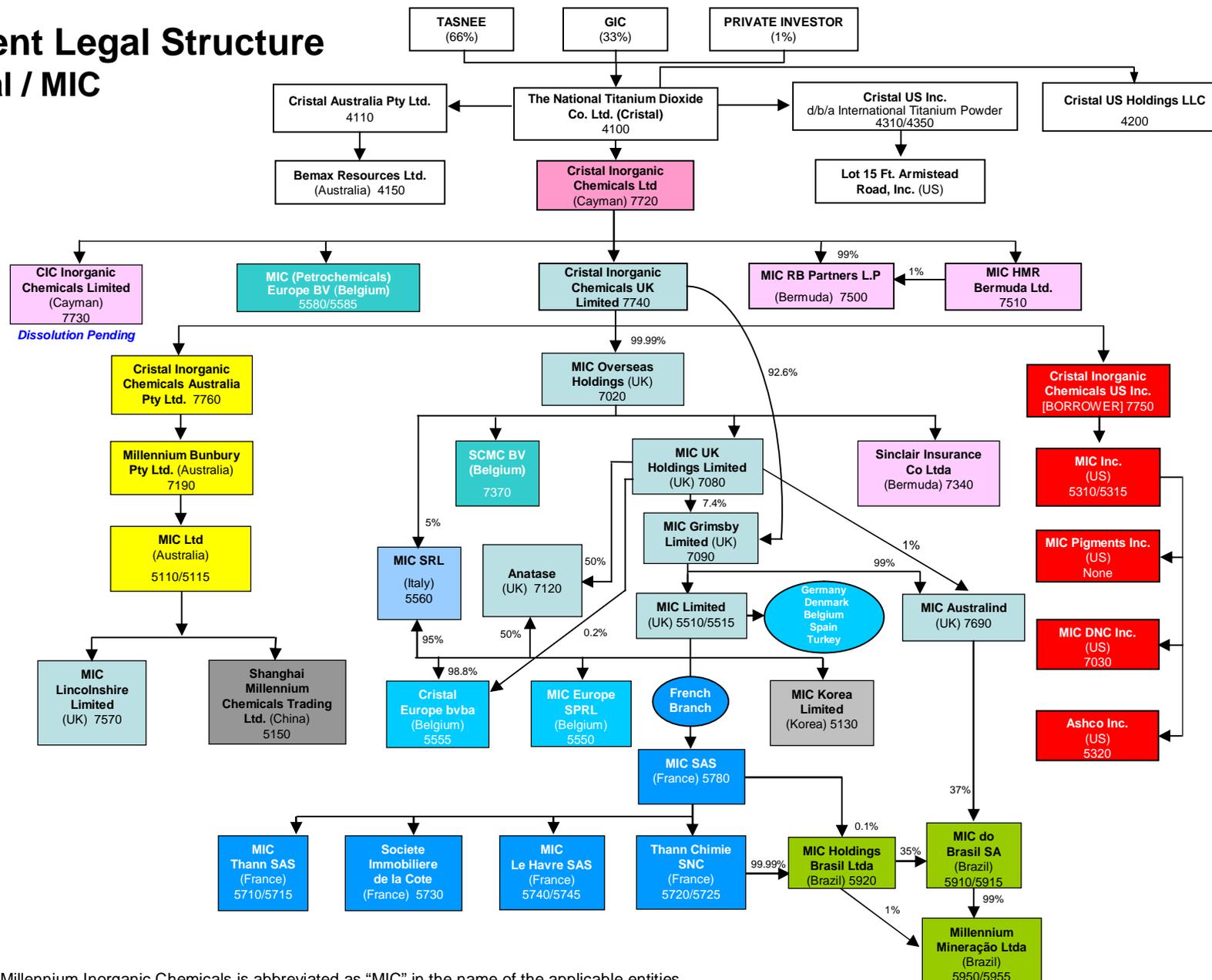
<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	29/04/2014
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	4
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	2
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	0

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	7.942.077	0,980000%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	650.274.615	43,090000%
<b>Preferencial Classe A</b>	369.495.375	37,000000%
<b>Preferencial Classe B</b>	280.779.240	54,000000%
<b>Total</b>	658.216.692	28,000000%

# Current Legal Structure Cristal / MIC



Note: Millennium Inorganic Chemicals is abbreviated as "MIC" in the name of the applicable entities.

a/o 9 Dec 10

**CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.****Companhia Aberta****CNPJ/MF 15.115.504/0001-24****NIRE 29.300.010.065****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Km-20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os Srs. (i) Ronaldo Marquez Alcantara, Diretor da Companhia, (ii) Luiz E. Sampaio, representante da Ernst&YoungTerco, auditores independentes da Companhia e (iii) João Roberto Sena da Paixão, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

MESA: Presidente – Sr. Francisco Eumene Machado de Oliveira Neto; Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras – Secretário.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos dias 11,12 e 14 de Abril de 2014, no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, nos dias 11,12 e 14 de Abril de 2014 e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, nos dias 11,12 e 15 de Abril de 2014. O relatório da Administração da Companhia, as demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, foram publicados no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, no Diário Oficial do Estado da Bahia, e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, no dia 14 de março de 2014.

ORDEM DO DIA: em assembleia geral ordinária (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores para o ano vigente; e em assembleia geral extraordinária (x) examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e (y) ratificar a suspensão do processo de grupamento de ações da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei 6.404/76”); e (3)

## 15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, deliberaram em Assembleia Geral Ordinária:

(a) após tomar conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer favorável do Conselho de Administração, cuja transcrição em ata restou dispensada, aprovar por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, nos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração;

(b) tendo em vista o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e após a exposição com fundamentação pelos administradores da Companhia, aprovar a proposta da Administração da Companhia quanto à distribuição de dividendos no valor total de R\$9.750.299,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove Reais), após as retenções legais e estatutárias, na forma da lei e do Art. 31, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos ora aprovados serão alocados às (i) ações preferenciais classe “A” à razão de R\$0,0042 por ação, nos termos do quanto previsto no caput do Art. 8º do Estatuto Social da Companhia, totalizando R\$4.146.992,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois Reais), (ii) ações ordinárias e ações preferenciais “B”, na razão de R\$0,0042 por ação ordinária e de R\$0,0042 por ação preferencial “B”, nos termos do Estatuto Social da Companhia, totalizando R\$3.413.221,00 (três milhões quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e um reais) e R\$2.190.086,00 (dois milhões, cento e noventa mil e oitenta e seis reais, respectivamente, ficando estabelecido que o pagamento se dará até o final do exercício corrente;

(c) eleger, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no ano de 2015: (i) o Sr. Ciro Mattos Marino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.851.834 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.993.258-81, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999, Conjunto 124 – Parte; (ii) o Sr. Alejandro Hernan Tochilovsky, argentino, casado administrador, portador da CRA/BA nº RD-4604, inscrito no CPF/MF nº 404.008.675-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA-099; e (iii) o Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 11.016 e no CPF/MF sob o nº 481.147.905-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA- 099, e, ainda (iv) Sr. Jorge Michel Lepeltier, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.919.557 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Particular

**15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

s/nº, Chácara Bela Vista, Caixa Postal 90, Centro, CEP 07600-000, indicado pelos acionistas minoritários. O Sr. Presidente da Mesa informou os presentes que os Conselheiros ora eleitos declararam possuir as qualificações necessárias e cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, e que não estão condenados a quaisquer dos crimes previstos na legislação em vigor que os impeça de exercer a atividade mercantil, assim como que os referidos Conselheiros firmarão, quando da sua posse, a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/2002. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social; e

(c.1) aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2013 no montante total de até R\$3.000.000,00 (três milhões de Reais), que incluirá a parcela fixa e variável da remuneração, ficando decidido que o Conselho de Administração determinará, em reunião própria, a quantia individual de cada administrador; e

Por fim, em atendimento ao quanto requerido pela totalidade dos acionistas presentes, e nos termos do quanto disposto no Art. 161, §3º da Lei 6.404/76, eleger os membros do Conselho Fiscal, a saber: (i) por indicação de acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, e em votação em separado, na forma prevista no Art. 161, §4º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 34.872.970-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526, Centro, CEP 12940-660, como membro titular, e o Sra. Maria Elvira Lopes, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 19.114.234-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.012.018-10, residente, domiciliada na Rua Laurindo Felix da Silva, 47 – Jardim Esperança - CEP 07600-000, como suplente; e (b) por indicação da acionista controladora, Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda., foram eleitos os Srs. João Roberto Sena da Paixão, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-BA 5.612, domiciliado à Rua Japura, 35, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 42.800-040 e inscrito no CPF sob o n. 064.429.435-34, e Helio Botelho Pinto da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG 02.009.797 – 28, SSP-BA e CPF/MF 001.187.025-72, domiciliado à Rua Jacobina 160, sala 201/205, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41940-160, como membros efetivos, e os Srs. Aurélio Cezar da Silva Cardozo, brasileiro, casado, administrador, RG 01.713.484-60, SSPBA e CPF/MF 338.665.115-15, domiciliado à Av. Antonio Carlos Magalhães n. 3840, 8º. andar, Salvador, Bahia, CEP 41.820-902 e Armando Garrido Lopes de Sá, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 333.537-27 SSP/BA e CPF/MF CPF: 021.744.995-68, domiciliado Av. Santos Dumont, s/nº, Shopping Estrada do Coco, salas 408, 409, 410 e 411, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, como suplentes; (e.2) aprovar a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, equivalente ao valor mínimo previsto no Art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76, ficando consignado que os suplentes do Conselho Fiscal acima eleitos somente terão direito à remuneração individual ora aprovada quando vierem a substituir os membros titulares do órgão.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos deverão tomar posse nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia.

**15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

Os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, deliberaram em Assembleia Geral Extraordinária:

(x) aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente; e

(y) ratificar a suspensão do processo de grupamento de ações da Companhia, tendo em vista as dificuldades operacionais enfrentadas pelo acionista controlador junto ao agente escriturador no processo de doação de frações de ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Os legalmente impedidos não votaram nem como acionistas, nem como procuradores.

ASSINATURAS: Francisco E. Machado de Oliveira Neto – Presidente da Mesa; Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras - Secretário da Mesa **Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda.** – p.p. Francisco Eumene Machado de Oliveira Neto; **VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento; Victoire Small Cap Ações – Fundo de Investimento; Victoire Dividendos FIA; Fundo de Investimentos em Ações Virtus; Victoire Brazil Fund LLC; Victoire Brazil Small Cap LLC** - p.p. Rafael Mathias Sugai; **Norges Bank** – p.p. Wilson Bruno Zanin de Freitas.

Camaçari-BA, 29 de abril de 2014

Secretário

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras

**CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 15.115.504/0001-24  
NIRE 29.300.010.065

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** 29 de abril de 2014, às 11 horas, na sede da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP. 42840-000.

**PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**MESA:** Sr. Ciro Mattos Marino – Presidente; Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** (1) eleger o Presidente do Conselho de Administração e estabelecer as regras de suas substituições e (2) eleger a Diretoria e designar o Diretor de Relações com Investidores.

**DELIBERAÇÕES:** Após o exame dos documentos e das discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (1) reeleger o Sr. **Ciro Mattos Marino** para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e deliberar que os membros do Conselho substituir-se-ão reciprocamente; (2) (i) reeleger como Diretor da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data o Sr. **Ciro Mattos Marino**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.851.834 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.993.258-81, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999, conjunto 124 – parte, CEP – 04707-910; e (ii) eleger como Diretor da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data, o Sr. **Paulo Roberto Dantas Oliveira**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 772249-49 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 130.332.555-15, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA-099, CEP 42840-000, mantendo-se, assim, vago um cargo de Diretor; (3) designar o Diretor **Paulo Roberto Dantas Oliveira** para o cargo de Diretor de Relações com Investidores, conforme previsto na legislação aplicável e no inciso VIII do Art. 27 do Estatuto Social. Foi consignado em ata que, nos termos do disposto no Parágrafo Primeiro do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia, o prazo de gestão dos Diretores ora eleitos estender-se-á até a investidura dos seus substitutos. Foi consignado em

**15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

ata que os Diretores eleitos declararam, nos termos da legislação e normas regulamentares aplicáveis, que não estão impedidos, inabilitados ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os tornem inelegíveis para o cargo de administrador de sociedade. Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, na forma e prazo previstos na Lei nº 6.404/76 e da declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/2002.

O Conselho de Administração nesta data formalmente reconhece e agradece o Sr. Ronaldo Marques Alcantara pelos serviços prestados à Companhia, concedendo-lhe total quitação por todos os atos praticados durante seu termo como Diretor da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrou-se esta ata, em forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes.

A presente é cópia fiel da ata original,  
lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração

Camaçari (BA), 29 de abril de 2014.

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras  
Secretário

## **15.7 – Outras informações relevantes - Controle**

**Não possuímos.**

### **15.7 - Outras informações relevantes**



## 16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

### 16.1 Regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas

#### **Controladas**

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados na avaliação se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.

Transações entre empresas, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

#### **Coligadas**

Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente em conjunto com uma participação acionária de 20% a 50% dos direitos de voto. Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. A

Companhia não possui coligadas em 31 de dezembro de 2013.

**16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido (Reais)</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante (Reais)</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
Cristal Mineração do Brasil Ltda	27/11/2006	111.950.667,24	R\$ 150.814.089,60 em dezembro 2013	R\$ 0,01 (um centavo), distribuídas entre os sócios	Indeterminado	SIM	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	O Objeto Sociedade é a indústria e o comércio de minérios m geral, especialmente, rutilo, ilmenita e zirconita, compreendndo pesquisa, lavra, exploração e beneficiamento, importação e exportação, inclusive a d produtos quimicos, a prestação de serviços e assistência técnica, a pesquisa tecnológica.						
<b>Objeto contrato</b>	O Objeto Sociedade é a indústria e o comércio de minérios m geral, especialmente, rutilo, ilmenita e zirconita, compreendndo pesquisa, lavra, exploração e beneficiamento, importação e exportação, inclusive a d produtos quimicos, a prestação de serviços e assistência técnica, a pesquisa tecnológica.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existem						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	O Objeto Sociedade é a indústria e o comércio de minérios m geral, especialmente, rutilo, ilmenita e zirconita, compreendndo pesquisa, lavra, exploração e beneficiamento, importação e exportação, inclusive a d produtos quimicos, a prestação de serviços e assistência técnica, a pesquisa tecnológica.						

**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas da Companhia são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

**17.1 - Informações sobre o capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital (Reais)</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias (Unidades)</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais (Unidades)</b>	<b>Quantidade total de ações (Unidades)</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
08/05/1967	162.504.983,90		812.671.840	1.508.827.930	2.321.499.770
<b>Capital social por classe de ações</b>		<b>Outros títulos conversíveis em ações</b>			
<b>Classe de ação preferencial</b>	<b>Quantidade de ações (Unidades)</b>	<b>Título</b>	<b>Condições para conversão</b>		
Preferencial Classe A	987.379.050				
Preferencial Classe B	521.448.880				

## **17.2 - Aumentos do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não Ocorreu Aumento de Capital

### **17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não Ocorreu na Cristal

## **17.4 - Informações sobre reduções do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não ocorreu na Cristal

17.5 – Outras informações relevantes – Capital Social

Não se aplica.

**17.5 - Outras informações relevantes**

**18.1 - Direitos das ações**

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	35,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Nas deliberações da Assembléia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto.
<b>Direito a voto</b>	Restrito
<b>Descrição de voto restrito</b>	Nas deliberações da Assembléia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Não
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não possuímos
<b>Outras características relevantes</b>	Não possuímos

---

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Classe de ação preferencial</b>	Preferencial Classe A
<b>Tag along</b>	43,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Artigo 8º: As ações preferenciais da classe "A" que não terão direito a voto, gozarão de prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal e participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as preferenciais da classe "B";
<b>Direito a voto</b>	Sem Direito
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	às ações preferenciais da classe "A", terão todos os demais direitos das ações ordinárias, exceto o de voto. Artigo 9º : Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da classe "A" e da classe "B" terão preferência para subscrição de aumento de capital.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não se aplica
<b>Outras características relevantes</b>	Não se aplica

---

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Classe de ação preferencial</b>	Preferencial Classe B
<b>Tag along</b>	22,000000
<b>Direito a dividendos</b>	As ações preferenciais da classe "A" que não terão direito a voto, gozarão de prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal e participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as preferenciais da classe "B";
<b>Direito a voto</b>	Sem Direito
<b>Conversibilidade</b>	Não

## 18.1 - Direitos das ações

<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	Parágrafo único: As ações preferenciais da classe "B" gozarão de prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação, sem prêmio, exercitável apenas em relação às ordinárias e, depois de assegurada igual prioridade às ações preferenciais da classe "A", terão todos os demais direitos das ações ordinárias, exceto o de voto. As ações preferenciais da classe "B" não poderão ser convertidas em ações ordinárias, e, além disso, sem direito a dividendos fixos ou mínimos, a elas não se aplicará o disposto no parágrafo primeiro do art. 111 da Lei de Sociedades por Ações
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não se aplica
<b>Outras características relevantes</b>	Não se aplica

---

**18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

O estatuto social da Companhia prevê que as ações preferenciais da classe "B" gozarão de prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação, sem prêmio, exercitável apenas em relação às ordinárias e, depois de assegurada igual prioridade às ações preferenciais da classe "A", terão todos os demais direitos das ações ordinárias, exceto o de voto. As ações preferenciais da classe "B" não poderão ser convertidas em ações ordinárias, e, além disso, sem direito a dividendos fixos ou mínimos, a elas não se aplicará o disposto no parágrafo primeiro do art. 111 da Lei de Sociedades por Ações.

No seu art. 9º: Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da classe "A" e da classe "B" terão preferência para subscrição de aumento de capital.

### **18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

**18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados****Exercício social 31/12/2013**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/12/2013	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	28.263	0,16	0,10	R\$ por Unidade
31/12/2013	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.361.977	0,20	0,18	R\$ por Unidade
31/12/2013	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	353.477	0,18	0,18	R\$ por Unidade

**Exercício social 31/12/2012**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/12/2012	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	189.000	0,27	0,27	R\$ por Unidade
31/12/2012	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	53.000	0,27	0,27	R\$ por Unidade
31/03/2012	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	252.000	0,18	0,18	R\$ por Unidade
31/03/2012	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	688.000	0,16	0,16	R\$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	281.000	0,18	0,19	R\$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.000	0,20	0,20	R\$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	252.000	0,18	0,18	R\$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	688.000	0,16	0,16	R\$ por Unidade

**Exercício social 31/12/2011**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/12/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	195.000	0,14	0,16	R\$ por Unidade
31/12/2011	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	104.000	0,13	0,13	R\$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.400	12,95	13,00	R\$ por Unidade
30/09/2011	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	40.000	0,10	0,10	R\$ por Unidade
30/06/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	109.000	0,12	0,13	R\$ por Unidade

**18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**

Exercício social 31/12/2011

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
30/06/2011	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	90.000	0,11	0,12	R\$ por Unidade
31/03/2011	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	125.000	0,11	0,12	R\$ por Unidade
31/03/2011	Ações	Preferencial	PNB	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.000	0,10	0,10	R\$ por Unidade

## **18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não Ocorreu na Cristal

## **18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

As ações ordinárias, preferenciais classe A e preferenciais classe B da Companhia são negociadas na BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, sob os códigos TIBR3, TIBR5 e TIBR6, respectivamente.

**18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros**

**18.7. Negociações em mercados estrangeiros**

A Companhia não possui.

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Não possuímos

### **18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

A Cristal, controladora indireta da Companhia, apresentou à CVM, em 16 de dezembro de 2009, novo pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") por alienação do controle indireto da Companhia, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM no. 361/02.

O objeto da OPA corresponde às 7.942.076 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setenta e seis) ações ordinárias, em circulação no mercado, de emissão da Companhia, equivalentes a 0,98% do total das ações ordinárias, na medida em que estejam livres e desembaraçadas de ônus ou gravames de qualquer natureza, na data de liquidação financeira do leilão a ser realizado no âmbito da OPA . A CVM aprovou a oferta pública em 25 de maio de 2010, para a aquisição parcial de 18.197 ações ao preço de 0,20 que perfazem um total de R\$ 3.639,40 (em Reais).

O controle da Companhia é diretamente detido pela sociedade brasileira Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda.

## 18.10. Outras Inf. Relev. – Val. mobiliário

Não possuímos

### **18.10 - Outras informações relevantes**

## **19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Cristal não possui plano de recompensa

## **19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não Ocorre na Cristal

**19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não ocorre na Cristal

#### 19.4. Outras inf. Relev. –recompra/tesouraria

Não possuímos

#### **19.4 - Outras informações relevantes**

## **20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Cristal Opta por não divulgar

## 20.2. Outras inf. Relev.- Pol. Negociação

A companhia opta por não divulgar

### **20.2 - Outras informações relevantes**

## **CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A** **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE**

Atendendo o previsto no artigo 16 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, alterada pela Instrução CVM nº 369, de 11 de junho de 2002, **CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.** (doravante referida como "Companhia") fixa, mediante deliberação do seu Conselho de Administração de 30 de julho de 2002, a seguinte Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, bem como de manutenção de seu sigilo.

Considera-se relevante, para os efeitos desta Política, qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- I - na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia aberta ou a eles referenciados;
  - II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;
  - III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.
- São exemplos de ato ou fato potencialmente relevante, dentre outros, os seguintes:
- I - assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
  - II - mudança no controle da Companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
  - III - celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a Companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia;
  - IV - ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a Companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa;
  - V - autorização para negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro;
  - VI - decisão de promover o cancelamento de registro da Companhia aberta;
  - VII - incorporação, fusão ou cisão envolvendo a Companhia ou empresas ligadas;
  - VIII - transformação ou dissolução da Companhia;
  - IX - mudança na composição do patrimônio da Companhia;
  - X - mudança de critérios contábeis;

## 21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

- XI - renegociação de dívidas;
- XII - aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações;
- XIII - alteração nos direitos e vantagens dos valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- XIV - desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação;
- XV - aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e alienação de ações assim adquiridas;
- XVI - lucro ou prejuízo da Companhia e a atribuição de proventos em dinheiro;
- XVII - celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;
- XVIII - aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação;
- XIX - início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço;
- XX - descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da Companhia;
- XXI - modificação de projeções divulgadas pela Companhia; e
- XXII - impetração de concordata, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da Companhia.

Cumprido ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários - CVM (doravante referida simplesmente como "CVM") e, se for o caso, às Bolsas de Valores de São Paulo e da Bahia, Sergipe e Alagoas, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

Caso as pessoas referidas no parágrafo anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante a CVM.

Os atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia, salvo na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia, quando a divulgação deverá ser levada a efeito.

## 21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A presente Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante é complementar às normas da Instrução CVM 358/02, alterada pela Instrução CVM nº 369/02, que deverão ser estritamente observadas pelos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como pelo Acionista Controlador da Companhia.

Finalmente, para dar cumprimento ao previsto no § 1º do artigo 16 da Instrução CVM nº 358/02, A Companhia está dando conhecimento por escrito da presente Política ao Acionista Controlador, bem como a seus Administradores e membros de seu Conselho do Fiscal, destes obtendo sua respectiva adesão formal.

Camaçari, 30 de julho de 2002.  
A Administração.

**21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas**

### **21.2. Descrição Pol. Divulgação**

**Artigo 30:** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 31:** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras e do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos de administração apresentarão proposta à Assembléia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% do capital social;
- b) quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para as reservas de que tratam, respectivamente, os artigos 195 a 197 da Lei de Sociedades por Ações;
- c) a cota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimos previstos no artigo 202 da Lei de Sociedade por Ações. Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto, e, quando for o caso, das resoluções da Assembléia Geral;
- d) até 90% (noventa por cento) à Reserva para Aumento de Capital com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O montante dessa Reserva não poderá exceder o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e
- e) o remanescente à Reserva Especial para Dividendos, com o fim de garantir a continuidade da distribuição anual de dividendos. O montante dessa Reserva não poderá exceder o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, mas tal resolução não prejudicará o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade, inclusive os atrasados, se cumulativos, quando o estatuto social confira àquelas ações tais dividendos.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembléia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo Terceiro:** Se, por deliberação unânime da Assembléia Geral, forem distribuídos às ações ordinárias dividendos em taxa inferior à das preferenciais, os lucros mantidos em reserva, correspondentes aos dividendos que as ações ordinárias deixarem de receber, serão escriturados em separado, para posterior distribuição às ações ordinárias ou para incorporação ao capital, em benefício exclusivamente destas.

**21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas**

**Parágrafo Quarto:** Na incorporação de lucros ao capital será feita a compensação em benefício dos acionistas que receberem menores dividendos, respeitados, porém, os direitos dos demais acionistas de manterem a sua participação no capital social mediante subscrição em moeda.

**Artigo 32:** Poderá a Diretoria, quando autorizada pelo Conselho de Administração:

- a) levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando, em tal hipótese, as mesmas normas definidas no artigo anterior;
- b) levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social, não exceda ao montante das reservas de capital; e
- c) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Artigo 33:** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 34:** Os dividendos deverão ser pagos - salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral - no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

## 21.3. Responsáveis pela política

### De acordo com o Estatuto Social da Companhia

**Artigo 22:** Compete ao Conselho de Administração:

#### **21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

- II - eleger os Diretores, fixando-lhes as atribuições;
- III - destituir os Diretores;
- IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VI - declarar dividendos semestrais ou intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social;
- VII - escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- VIII - autorizar a Diretoria a adquirir ações da própria Companhia, com observância das normas legais e regulamentares em vigor;
- IX - escolher e dispensar o consultor jurídico da Companhia;
- X - emitir parecer sobre quaisquer propostas da Diretoria à Assembléia Geral;
- XI - estabelecer novas linhas de negócios, ou interromper as então existentes;
- XII - definir a política a ser observada para os assuntos que ultrapassem os atos ordinários de gestão; e
- XIII - autorizar a Diretoria:
  - 1 - a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis por natureza, admitindo-se as aquisições somente quando os imóveis forem destinados a operações industriais ou comerciais;
  - 2 - a adquirir, onerar ou alienar participações em outras empresas. Esta autorização não é necessária para aplicações em incentivos fiscais;
  - 3 - a contrair obrigações financeiras fora da rotina ou do curso normal dos negócios, ou quando superiores, individualmente, a 10% (dez por cento) do capital social realizado. Não serão consideradas obrigações financeiras, para estes efeitos, os descontos de duplicatas e os empréstimos para capital de giro junto a instituições financeiras; e
  - 4 - a celebrar qualquer acordo com acionistas ou com empresa na qual acionista da Companhia tenha qualquer forma de interesse.

## **21.4. Outras inf. Relev. Pol. divulgação**

### **21.4 - Outras informações relevantes**

**Todas as informações relevantes sobre o grupo, já estão descritas nos quadros acima.**

## 22.1 Aquisição/alienação ativo relevante

Não possuímos

### **22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**

## 22.2 Alterações na condução de negócios

Não possuímos

### **22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

## 22.3. Contratos relevantes

Sem alteração

### **22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

## 22.4. Outras Inf. Relev. – Negócios Extraordinários.

Não possuímos

### **22.4 - Outras informações relevantes**